Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás, 18 de Novembro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XVI | Nº 3747

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.

Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.

Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.

Associação Goiana de Municípios – AGM

Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
AVISO DE ABERTURA PE 041-2026

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 041/2026-SRP. Data Abertura: 4 de dezembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação e o registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços especializados de saúde, mediante disponibilização de Unidades Móveis de Atenção Especializada à Saúde, incluindo infraestrutura, equipes multiprofissionais, equipamentos, medicamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços de Oftalmologia, Saúde Bucal e Saúde da Mulher, para atendimento dos municípios vinculados/ consorciados ao CIABC/GO no Estado de Goiás., Tipo: MENOR PREÇO. Local da Sessão de Abertura: Plataforma: https:// bbmnet.com.br. Retire e Acompanhe o edital no site https:// bbmnet.com.br e nos sites www.ciabc.com.br e plataforma BBMnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Email: ciabc@ciabc.com.br . Marcelino Pereira Cruz Sobrinho – Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:28E59E01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS GOIÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.284.308/0001-84, com sede na Rua 71, esquina com a Rua 70, nº 21, Quadra C14, Lotes 10/13, Sala 1810, Edifício Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.810-360, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Skell de Paula Vale Montoro, inscrita no CPF sob o nº ***.119.***-**, doravante denominada CONTRATADA;

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 41,25 (quarenta e um inteiros e vinte e cinco centésimos) toneladas ao quantitativo do Contrato nº 001/2024, referente à prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos classe II-A em estação de transbordo, fornecimento de carreta ou caçamba, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos classe II-A do Município de São Francisco de Goiás em aterro sanitário devidamente licenciado, para o período de vigência compreendido entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
VALOR DO CONTRATO: O valor do período de vigência passa de R$ 110.865,00 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para R$ 126.911,25 (cento e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), com acréscimo de R$ 16.046,25 (dezesseis mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa Saneamento Básico Urbano da Secretaria de Meio Ambiente – 09.18.18.541.0.611, elemento de despesa 3.3.90.39.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.

São Francisco de Goiás, 16 de novembro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Gestor

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:ECF871D0

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO 014/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – GO** TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7477/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais para pequenos reparos em prédios públicos municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Conforme condições do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação Pregão Eletrônico 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

NÚMERO DA ATA: 013/2026
FORNECEDOR REGISTRADO: **JRP MADEIRAS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 00.081.428/0001-06.**
VIGÊNCIA: 12/11/2026 A 12/11/2027
VALOR: R$ 416.179,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e cento e setenta e nove reais)

NÚMERO DA ATA: 014/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: **MACOSFAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 00.807.404/0001-91**.
VIGÊNCIA: 12/11/2026 A 12/11/2027
VALOR: R$ 504.294,50 (Quinhentos e quatro reais, duzentos e noventa e quatro e cinquenta centavos)

NÚMERO DA ATA: 015/2026
FORNECEDOR REGISTRADO: **OTACILMAR E. DE MORAIS LTDA,** inscrito no **CNPJ Nº 36.873.438/0001-21**
VIGÊNCIA: 12/11/2026 A 12/11/2027
VALOR: R$ 284.153,50 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

NÚMERO DA ATA: 016/2026
FORNECEDOR REGISTRADO: **TINTAS TIANIO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 18.044.465/0001-00**
VIGÊNCIA: 13/11/2026 A 13/11/2027
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

São Francisco de Goiás, 17 de novembro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:3331850C

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais hospitalares, instrumentais e equipamentos de uso em saúde, destinados às unidades de saúde do Município de São Francisco de Goiás/GO, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, agendada para o dia 02 de dezembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília). O edital estará disponível na sede da Prefeitura, no endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br, pelo e-mail licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou na plataforma www.bnc.org.br.

São Francisco de Goiás, 17 de novembro de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratações / Pregoeira

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:2BD701F5

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 312/2026

AVISO DE ERRATA:
ONDE SE LÊ:

HOTEL SEIBT LTDA, com inscrição no CNPJ: **18.594.843/0001-29**, estabelecida na AVENIDA ATLANTIDA, nº S/ N, QUADRA45 LOTE 003E, JARDIM CRISTAL - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.982-015, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 499,00** (Quatrocentos e noventa e nove reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

LEIA-SE:

HOTEL SEIBT LTDA, com inscrição no CNPJ: **18.594.843/0001-29**, estabelecida na AVENIDA ATLANTIDA, nº S/ N, QUADRA45 LOTE 003E, JARDIM CRISTAL - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.982-015, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 998,,00** (Novecentos e noventa e oito reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 17 de novembro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:E5BA253F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 313/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 313/2026
Processo Administrativo Nº 10367/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 313/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CAMINHÃO CAÇAMBA. VEÍCULO COM PLACA: SDH9C38,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **RIC-K DISTRIBUICAO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA,** com inscrição no CNPJ: **55.789.173/0001-22**, estabelecida na AVENIDA JOSE INACIO SOBRINHO, nº 521, QUADRA04 LOTE 03 SALA 01, SETOR MARABA - GOIANIA GO, CEP: 74.465-524, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 7.726,00** (Sete mil e setecentos e vinte e seis reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 17 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Publicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:CD5BC096

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 026/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2026
Processo Administrativo Nº 9934/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inciso III, A, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HISPITAL MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, COM VISTAS À COMPLETA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS (SUVISA)**, com proposta homologada para a empresa:

DOURADO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número **24.909.112/0001-28,** situada na cidade de ARAGOIANIA, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 17/11/2027.

São Francisco de Goiás, 17 de Novembro de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:FCB7062E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
1.1. O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de brinquedos diversos, destinados à distribuição gratuita para crianças deste Município, em comemoração às festividades natalinas, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso,N° s/n, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 23/11/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1387/2026.

Agente de contratação
Weverlon Diniz Tavares

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5EBB803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214A/ CPL/2026

Portaria nº 214A/CPL/2026 de 29 de outubro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de certificado digital, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 099/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para FEDERACAO ASSOCIACOES COMERCIAIS INDL AGROPEC EST GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.597.582/0001-35 para o fornecimento de certificado digital no valor de: 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A657A6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 224/ CPL/2026

Portaria nº 224/CPL/2026 de 12 de novembro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 097/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 para o fornecimento de energia elétrica no valor de: 7.808,02 (Sete Mil Oitocentos e Oito Reais e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:876357B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/ CPL/2026

Portaria nº 222/CPL/2026 de 11 de novembro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 093/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BANCO DO BRADESCO S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 para o fornecimento de serviços bancários no valor de: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de novembro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:30189489

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 223/ CPL/2026

Portaria nº 223/CPL/2026 de 12 de novembro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de curso de aperfeiçoamento de workshop encerramento do exercício financeiro 2026 na gestão pública, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 096/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para FACULDADE ICPOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.335.707/0001-39, para o fornecimento de curso de aperfeiçoamento de workshop encerramento do exercício financeiro 2026 na gestão pública no valor de: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5C2BA4C8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/CPL/2026

Portaria nº 221/CPL/2026 de 10 de novembro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais para sinalização da rotatória localizada na rua Benedito Romão, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 074/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para K5 ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.945.986/0001-97, para o fornecimento de cola fixadora bi componente no valor de R$: 264,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para DISTRIBUIDORA FXO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49, para o fornecimento de tachão amarelo bidirecional no valor de R$: 2.520,00 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de novembro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CAA15852

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE — EDITAL Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Águas Lindas de Goiás comunica que a sessão pública de sorteio para desempate do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, Fomento a Projetos Culturais “Cultura em Ação”, será realizada em 18 de novembro de 2026, às 16h, horário de Brasília, no Geração Coworking, Quadra 2, Lote 3, Jardim da Barragem I, Águas Lindas de Goiás – GO.
Localização: https://maps.app.goo.gl/fSJSwEk3CicGRBx97
Conforme o item 7.9 do edital e o quadro nominal da seleção, participam as seguintes inscrições:
* Festival de Música e Artes — 00016, 00024, 00029 e 00038.
* Música e Culturas Urbanas — 00015, 00019 e 00041.
* Patrimônio, Artesanato, Artes Visuais, Festas Populares e demais manifestações — 00009, 00028 e 00039.
* Artes Cênicas e Performativas — 00022 e 00040.
Os números correspondem aos sufixos dos protocolos PNAB-2026-01-FOMENTO. A sessão será presencial, aberta ao público e gravada. As inscrições participam mesmo sem o comparecimento dos proponentes. A ordem sorteada será registrada em ata. O resultado complementar e a convocação para habilitação serão divulgados nos canais oficiais da Secretaria.
Processo SEI nº 00352.0000402/2026-71.
Wilson Carvalho Barroso Filho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:AFA8B12D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.10/2026 - 68.585.979 LUCIENE MARTINS FERNANDES

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na AV. Brasília, 338, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO**, matrícula 408800, inscrita no CPF sob o nº. 054.214.011-03.

CONTRATADA: **68.585.979 LUCIENE MARTIS FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.585.979/0001-40, com sua sede na Rua 85, Quadra 130, Lote 07B, Centro, em Alexânia-GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **LUCIENE MARTINS FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.110.971-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de

serviço de **APOIO ADMINISTRATIVO CRAS/CREAS**, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 008/2026, a ser prestado por **LUCIENE MARTINS FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.110.971-**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Para as Mulheres de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Para as Mulheres de Alexânia/G.

DATA DO TERMO: 01/10/2026
VIGÊNCIA: 01/10/2026 À 01/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:D0547E20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.05.10/2026 - GABRIELLA DA SILVA LIMA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na AV. Brasília, 338, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO**, matrícula 408800, inscrita no CPF sob o nº. 054.214.011-03.

CONTRATADA: **ANA GABRIELLA DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.611.991-**, PIS/PASEP/NIT nº ***053147-**, RG n° ***611991** SSP/DF, domiciliada à Avenida 15 de Novembro, Quadra 11, Lote 05, Setor Nova Alexânia, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **OFICINEIRO DE MÚSICA**, item 06 do Edital de Credenciamento nº. 008/2026, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Para as Mulheres de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 150 (cento e cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 18,00 (dezoito reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Para as Mulheres de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 05/10/2026
VIGÊNCIA: 05/10/2026 À 05/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:BC25BE45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.01.10/2026 - VIVIANE PIMENTEL DA SILVA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na AV. Brasília, 338, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO**, matrícula 408800, inscrita no CPF sob o nº. 054.214.011-03.

CONTRATADA: **VIVIANE PIMENTEL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.312.271-**, PIS/PASEP/NIT nº ***.18722.**-1, RG n° ***312271** SSP/GO, domiciliada à Rua 138, Quadra 02, Lote 22, Jardim Esperança, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **APOIO ADMINISTRATIVO CRAS/CREAS**, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 008/2026, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Para as Mulheres de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Para as Mulheres de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/10/2026
VIGÊNCIA: 01/10/2026 À 01/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:53940EF8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.05.10/2026 - ENRIQUE RESTANI KALINOWSKI

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na AV. Brasília, 338, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO**, matrícula 408800, inscrita no CPF sob o nº. 054.214.011-03.

CONTRATADA: **ENRIQUE RESTANI KALINOWSKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.947.401-**, PIS/PASEP/NIT nº ***.60252.**-4, RG n° .070.*** PC/DF, domiciliada à Rua 103, Quadra 107, Lote 3A, Setor 13 de maio, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **CONDUÇÃO DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E VEÍCULOS SIMILARES**, item 23 do Edital de Credenciamento nº. 008/2026, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Para as Mulheres de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Para as Mulheres de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 05/10/2026
VIGÊNCIA: 05/10/2026 À 05/10/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:638CEF62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº05/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2026;
II- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
III- PROCESSO Nº 20033/2026
IV-OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma da Praça Central, englobando uma área total de 2.103,42 m², conforme especificações técnicas, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, no Município de Alto Horizonte GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 11/12/2026 às 14:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 18 de novembro de 2026. KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES
Pregoeiro Suplente da C.P.L.
Decreto nº. 596/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:86D33523

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO nº 13910/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 155/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: AQUALIT INTELIGENCIA EM ANALISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.782.925/0001-25

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, preservação, transporte e análises laboratoriais de águas subterrâneas e águas superficiais, compreendendo a realização dos ensaios laboratoriais, tratamento dos resultados e emissão dos respectivos relatórios de ensaio, para atendimento das necessidades do Município de Alto Horizonte/GO, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2026 a 09 de novembro de 2027.

VALOR : O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 18.682,74** (dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n.º 244/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:F20B6CE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA N°14/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRONICO nº 14/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 21373 /2026;
IV-OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção corretiva de equipamentos de diagnóstico por imagem pertencentes à rede municipal de saúde, especificamente 01 (um) equipamento de Raio-X, marca PHILIPS, modelo Compacto plus 600, e 01 (um) equipamento de Tomografia Computadorizada, marca GE, modelo Revolution Act, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
V- DATA AUDIÊNCIA: 02/12/2026 às 09:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 18 de novembro de 2026.

KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº. 596/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:D400CDAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2026

A Secretaria de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 029/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de Gêneros alimentícios, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Alto de Paraíso de Goiás. Data da sessão: 07/12/2026 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 18/11/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https: //www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: (062) 3446-1103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 18 de novembro de 2026. Lis Kreling - Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:EDCC54D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

O Município de Alto Paraíso de Goiás-GO torna público o resultado do sorteio realizado em 17 de novembro de 2026, destinado à definição da ordem inicial de convocação dos 19 (dezenove) Leiloeiros Oficiais credenciados. O sorteio foi realizado por meio de urna física, ficando estabelecida a seguinte sequência de convocação: **07, 13, 17, 16, 10, 01, 12, 09, 18, 05, 08, 19, 03, 14, 15, 11, 04, 06 e**

02, conforme numeração atribuída aos credenciados na relação alfabética. A Ata de Realização do Sorteio Público, contendo a identificação dos leiloeiros e a respectiva ordem de convocação, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 17 de novembro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:CB38F25D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
DECISÃO EM PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Processo Administrativo nº 1.260 /2026 – Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO EM PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1260/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, TIPO SEDÃ, CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS, DEMAIS CARACTERÍSTICAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUI.
IMPUGNANTE: GRUPO TECAR REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR TALES ALBERT COSTA, RG Nº5854128 SSP/GO, E CPF Nº 700.163.511-18
AUTORIDADE DECISORA: DANIELLE ARAÚJO FREITAS

1-RELATÓRIO.
Trata-se de Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, tempestivamente interposto pela empresa Tecar Automóveis e Assistência Técnica LTDA, representada pelo seu procurador TALES ALBERT COSTA, RG Nº5854128 SSP/GO, e CPF Nº 700.163.511-18, recebido em 11 de novembro de 2026.
Em síntese, a Impugnante aponta suposta irregularidade no instrumento convocatório em epígrafe, notando o direcionamento para somente uma marca/modelo de produto, sendo este claramente percebido quando da análise detalhada da especificação contida em edital, senão vejamos:

Item 1 "1.2. Nomenclatura do veículo: SEDAN. Cor predominante: Preto. 1.3. Características gerais: Novo / Zero km; 04 portas; 1.3.1. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.2. Cabine/ Carroceria: para 05 ocupantes 1.4. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.561 mm; Distância mínima entre eixos: 2.651 mm; Largura mínima: 1.791 mm. Altura mínima: 1.477 mm 1.5. Cilindros: 3; 1.5.1. Potência máxima igual ou superior a 116 cv (quando com etanol) / 109 cv (quando com gasolina); 1.5.2. Torque máximo igual ou superior a 16,8 kgfm (E/G); 1.5.3. Motor: 1.0 TSI Turbo; 1.5.4. Controle de tração; 1.5.5. Assistente de partida em rampa; 1.5.6. Câmera de ré; 1.5.7. Sensor de estacionamento traseiro; 1.5.8. Carregador por indução; 1.5.9. Piloto automático; 1.5.10. Painel de instrumentos digital de 8"; 1.5.11. Faróis LED; 1.5.12. Vidros elétricos; 1.5.13. Retrovisores elétricos; 1.5.14. ISOFIX; 1.5.15. Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro; 1.6. Combustível: Flex; 1.6.1. Capacidade mínima do tanque de combustível: 49 litros. 1.7. Câmbio: Automático de 06 velocidades 1.8. Direção: Elétrica 1.9. Capacidade: Volume mínimo do porta-malas: 521 L. 1.10. Freios: ABS + EBD; 1.10.1. 06 Airbags: (02 frontais: passageiro e motorista), (02 laterais) e (02 de cortina); 1.10.2. Alimentação: Turbo + injeção direta; 1.10.3. Encosto de cabeça para todos os ocupantes; 1.10.4. Trava elétrica nas portas; 1.10.5. Desembaçador do vidro traseiro; 1.11. Ar-condicionado; 1.11.1 Banco do motorista com ajuste de altura; 1.11.2. Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; 1.12. Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB; 1.12.2. Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica); 1.13. Jogo de tapetes; 1.13.1. Controle de estabilidade; 1.13.2. Central multimídia: VW Play 10,1; 1.13.3. Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; 1.14. Fabricação Nacional; 1.15. Garantia de 3 (três) anos ou 100.000 km (cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro;"

Aduz ainda a Impugnante que:

"*Quanto as solicitações informadas e grifadas, ressalta-se que tais exigências são absolutamente ilegais, vista que afrontam as normas do procedimento licitatório, e restringe o caráter competitivo que deve ser base de toda licitação. De forma que outras marcas/ modelos de veículos poderão atender 100% do respectivo termo convocatório, senão vejamos:*
Vejamos as relações de veículos de passeio do mercado e os respectivos itens que NÃO conseguiram atender de acordo com as atuais especificações:
Desta forma, informamos que esta empresa, que é uma concessionária autorizada da Marca FIAT, não conseguirá participar do respectivo instrumento convocatório por conta das especificações elencadas acima, de forma que o seu veículo FIAT – CRONOS DRIVE 1.0 2026/26 , que hoje é o modelo mais atual no mercado de veículos de SEDAN, não conseguirá atender a integra das especificações, conforme especificação abaixo do veículo e itens desse termo de referência. Não só o CRONOS NÃO atenderia, como outros veículos SEDAN não atenderiam, veja abaixo o exemplo de veículos SEDAN que não atenderiam:
· CHEVROLET – ONIX PLUS 2026/2026
· FIAT – CRONOS 2026/2026
· HYUNDAI – HB20S 2026/2026
· HONDA – CITY SEDAN 2026/2026
· TOYOTA – COROLLA 2026/2026 · NISSAN – SENTRA 2026/2026
· BYD – KING 2026/2026
O único veículo que atende seria o VW – VIRTUS, impedindo outras marcas de atendem o descritivo do edital.
Enfim, temos de ressaltar que nossa Constituição Federal de 1988 não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, prezando sempre pela ampla concorrência, competitividade e economicidade do órgão contratante, desta forma, quanto maior o número de produtos ou marcas ofertadas, maior a disputa e consequentemente o menor preço.
Ressaltamos novamente a esta administração pública que, mantendo a especificação do respectivo veículo, irá restringir a participação de todas as marcas/modelos de veículos que são concorrentes diretos, e que não iram conseguir atender as especificações informadas como é caso apresentado do FIAT – CRONOS DRIVE 1.0 2026/26, agora questionamos novamente, os modelos da fabricante FIAT são amplamente utilizados e são concorrentes diretos no mercado dos veículos supracitados, sendo assim porque a cláusula restritiva solicitada pela administração, de forma que todas as demais marcas que também se encontram como concorrentes não possam atender em totalidade o termo de referência do respectivo edital de licitatório?
Desta forma, além de estar em desacordo com a legislação vigente, entendimento doutrinário e jurisprudências nestes documentos elencados, informamos que tal descrição não poderá ser atendida em sua integra por nenhuma das marcas/modelos do mercado atual, sendo que no mercado, constam marcas e modelos como demonstrado acima que são amplamente utilizados pelas prefeituras em todo território nacional e que são concorrentes diretas entre si e que possuem em outros casos características inclusive superiores ao

veículo especificado porém que estão sendo deixados de fora por conta do direcionamento de especificações técnicas exigidas.
Assim sendo, resta claro e comprovado que somente atenderá a especificação solicitadas pelo órgão, somente uma única marca/ modelo, quando a mesma solicita que os respectivos itens marcados e explicitados acima o que é uma irregularidade insanável, vista não ser permitido em nosso ordenamento jurídico esse tipo de direcionamento, senão vejamos o estabelecido na Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021."
A Autora finaliza sua Impugnação requerendo o abaixo transcrito:
"III-DOS PEDIDOS:
3.1-Solicitamos que o presente documento seja recebido e processado, bem como as demais providências sejam tomadas na forma da Lei;
3.2-Que seja RETIFICADO o termo de referência e seus anexos, onde seja alterado a parte que diz no item supracitado tendo em vista que a especificação está direcionada para um único veículo, não conseguindo identificar um veículo que atenda.
3.3-Que seja acatado os pedidos explicitados acima, onde, visando o princípio da CONCORRÊNCIA, da COMPETITIVIDADE e da EFICIÊNCIA a prefeitura proceda com a publicação de errata acerca das necessárias correções no edital;
3.4-Que no caso de a prefeitura vislumbrar como insanáveis as irregularidades apontadas, que o procedimento seja marcado para nova data, visando correção dos supracitados erros, na forma da lei;
3.5-Que seja DEFERIDA a presente impugnação de edital, vista fatos e fundamentos explicitados, bem como, a não tolerância da legislação vigente à cerca de ilegalidades em procedimentos licitatórios, principalmente o direcionamento de licitação para uma marca/modelo/fornecedor/especificação ou grupo, conforme exposto anteriormente."
É o breve relatório. Passa-se à fundamentação e à decisão.
2-DA ADMISSIBILIDADE.
Preliminarmente, verifica-se que o pedido foi apresentado por parte legítima, nos termos do art.164 da Lei nº 14.133/2021, e protocolizado dentro do prazo legal de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública. Portanto, conhece-se da impugnação, por ser tempestiva.
3-DA ANÁLISE DE MÉRITO.
Do compulso dos autos do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº001/2026, Processo Administrativo Nº1260/2026, constata-se que houve erro material quanto as especificações do veículo a ser adquirido.
Destarte, a Administração Pública dispõe de ampla gama de poderes, dentre eles o **poder-dever de autotutela**, o que lhe permite rever, anular, convalidar seus próprios atos quando estiverem eivados de ilegalidade ou erro, sem a necessidade de recorrer previamente ao Poder Judiciário.
Esse entendimento é respaldado por importantes normas e consolidações jurídicas, dentre elas a Súmula 346 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelecem que a Administração pode reanalisar seus próprios atos, ressalvada a apreciação judicial.
Respaldado em todo o anteriormente exposto, o Poder Legislativo Municipal decide:
1º)-Conhecer do pedido de impugnação, por preencher os pressupostos legais de tempestividade;
2º)-E no mérito, julgar procedente a impugnação para suspender os prazos licitatórios visando a retificação do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº001/2026, Processo Administrativo Nº1260/2026, para definir as qualificações e características do veículo sedã, 0KM a ser adquirido;
3º)-Após as providências do parágrafo anterior, republicar o Edital de Licitação e os documentos que o instrui;

Alvorada do Norte/GO, 13 de novembro de 2026.

DANIELLE ARAÚJO FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:4D37FD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte faz saber aos interessados que fará realizar no dia **04** de **dezembro** de **2026,** às **9h**, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial** (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Item**, visando à **Aquisição (parcelada)** de **Gêneros Alimentícios** destinados: **a)** ao **preparo de lanches** para atender às **Secretarias Municipais** de **Administração** e de **Assistência Social**; **b)** ao **preparo de refeições** e ao **atendimento de ações, programas, reuniões, capacitações e eventos institucionais de interesse público,** no **âmbito** da **Secretaria Municipal de Assistência Social**; especificações e quantidades conforme Termo de Referência e Edital. Informações na Prefeitura - WPP (62)9-9932-0653.
Edital Completo no site: **https://alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: "**Licitações"**.

Alvorada do Norte-GO, **17** de **novembro** de **2026**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:349882C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 64/2026.

"Dispõe sobre a alteração da data de realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Aragarças-GO e dá outras providências".
O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças, que autoriza o Presidente da Câmara, mediante portaria fundamentada, a alterar a data previamente prevista para realização de sessão ordinária, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário dos trabalhos legislativos, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos vereadores aos municípios de Goiânia-GO e Brasília-DF, para cumprimento de agenda institucional junto a Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, com o objetivo de tratar de demandas de interesse do Município de Aragarças;
CONSIDERANDO que a referida agenda institucional tem como finalidade buscar apoio parlamentar, especialmente por meio da articulação e solicitação de emendas destinadas ao atendimento das necessidades e ao desenvolvimento do Município;
CONSIDERANDO que a alteração ora estabelecida não prejudicará a quantidade mínima de Sessões Ordinárias previstas para o mês;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a data da Sessão Ordinária previamente prevista para segunda-feira, dia 23 de novembro de 2026, que passará a ser

realizada na quarta-feira, dia 25 de novembro de 2026, no horário regimental, nas dependências da Câmara Municipal de Aragarças-GO.
Art. 2º Fica determinada a comunicação da nova data aos Senhores Vereadores, observando-se o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme estabelecido no § 3º do art. 4º do Regimento Interno.
Art. 3º Permanecem inalterados os demais atos e disposições referentes à realização da Sessão Ordinária, salvo aqueles que conflitarem com a presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

Emerson Borges Leão (Nego Leão)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:465C281B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2026

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de fibragem, recuperação e reparos em piscinas, incluindo preparação e regularização das superfícies, correção de fissuras, trincas, infiltrações e vazamentos, aplicação de revestimento em fibra e demais serviços necessários para garantir a impermeabilização, segurança, durabilidade e adequadas condições de uso das piscinas pertencentes às seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino de Aragarças-GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2026, saindo como vencedor **23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA**, **CNPJ: 23.724.005/0001-62**, com o valor de R$ 68.333,33 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a presente licitação perfaz o valor R$ 68.333,33 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Aragarças/GO, 17 de novembro de 2026.

GISELY VIERA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:0EACA1F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE ARP-PP017-2026

EXTRATO DE ARP
ARP 0017/2026 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS/GO.
Contratada: 23.724.005 ELIERSON MENDES SILVA.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de fibragem, recuperação e reparos em piscinas, incluindo preparação e regularização das superfícies, correção de fissuras, trincas, infiltrações e vazamentos, aplicação de revestimento em fibra e demais serviços necessários para garantir a impermeabilização, segurança, durabilidade e adequadas condições de uso das piscinas pertencentes às seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino de Aragarças-GO.**
Valor Total: R$ 68.333,33
Vigência: 18/11/2026 à 18/11/2027.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:8085BA1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2026

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2026
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2026. Data Abertura: 01 de dezembro de 2026 às 13h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e produtos farmacêuticos expressamente relacionados no Termo de Referência (Anexo I), destinados à Atenção Básica, Farmácia Básica e Hospital Municipal de Aragarças/GO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7530, Email: lcicitacao@aragarcas.go.gov.br.
Onde Lê-se: Vigência: 01 de dezembro de 2026 às 13h00min
Leia-se: Vigência: 08 de dezembro de 2026 às 13h00min

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:F007B96E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2026

O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2026**, Processo Administrativo nº 2038/2026 finalizado segunda-feira, 16 de novembro de 2026 às 08:26, objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse público nos veículos de comunicação legalmente exigidos, compreendendo o Diário Oficial da União (DOU), o Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE-GO) e jornal de grande circulação, visando atender às necessidades do Município de Arenópolis – GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA** (05263928000182) com o lote 1 no valor de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais) e **CENTRALIZA COMUNICACAO E MARKETING LTDA** (31951287000169) com o lote 2 no valor de R$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) e **VIPPUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA** (33501070000182) com o lote 3 no valor de R$ 106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais),

ARENÓPOLIS (GO), terça-feira, 17 de novembro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8BEEC7D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento originário da Pregão Eletrônica Nº 29/2026. objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Arenópolis-GO, vinculados à Proposta nº 36000701299202500. Alteração na dotação orçamentária orçamentária: 25 01 10 301 2009 2.069 33.90.30 materiais de consumo Ficha 0528 Fonte (281). Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, inscrito no sob o nº 11.664.440/0001-60, Contratadas: Ata de Registro de Preços Nº 194/2026 - PANDORA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA. Ata de Registro de Preços Nº 195/2026 - RM HOSPITALAR LTDA. Ata de Registro de Preços Nº 196/2026 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP. Ata de Registro de Preços Nº 197/2026 - C.A. HOSPITALAR LTDA. Ata de Registro de Preços Nº 198/2026 - MEDICINI COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA ME. Ata de Registro de Preços Nº 199/2026 - CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ata de Registro de Preços Nº 200/2026 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Ata de Registro de Preços Nº 201/2026 - AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Data da Assinatura: 16 de outubro de 2026. Assina: Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go VANUSA DANTAS PINHEIRO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:73C45B95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS/GO, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PERFIS, TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE AVELINÓPOLIS/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações constantes do Termo de Referência e os requisitos de habilitação exigidos pela Administração. O Termo de Referência e demais documentos pertinentes encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município. As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre as 10h00 do dia 17 de novembro de 2026 até as 10h00 do dia 23 de novembro de 2026, devendo ser encaminhadas para o e-mail cpl@avelinopolis.go.gov.br ou protocoladas presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Avelinópolis/GO, situado na Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis/GO, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Administração procederá à análise da proposta mais vantajosa e da documentação de habilitação do fornecedor melhor classificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Avelinópolis 18 de novembro de 2026

KÁSSIA RODRIGUES BERNARDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Henrique Sousa Rodrigues
Código Identificador:9B6E6F28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6704/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI
CPF/CNPJ: 36.228.821/0001-27
Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico, mobiliários e equipamentos de informática
Data:04/11/2026 a 31/12/2026
Valor: 19.929,56 (Dezenove mil, novecentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Novembro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:59DE218F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6733/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): MARCIO ALVES
CPF/CNPJ: 36.489.138/0001-43
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação de circuito de segurança eletrônica.
Data: 04/11/2026 a 31/12/2026
Valor: 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Novembro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DB76A0B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás – CNPJ nº 02.186.708/0001-04.
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 20/2026 (Processo Adm. nº 6824/2026).
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de 1.000 (mil) cestas básicas, custeada com recursos provenientes de emenda, conforme Processo nº 202600005009201.
Detentora da Ata: Supermercado Mota Eireli – CNPJ nº 29.854.967/0001-12.
Itens e Valores Registrados:

Lote/Item 1/1: 1.000 unidades de Cesta Básica Montada (Arroz tipo 2 5kg, Feijão tipo 1 1kg, Açúcar 2kg, Óleo de soja 900ml, Sal 1kg, Macarrão 500g, Molho de tomate 300g, Leite integral 1L, Biscoito rosquinha 600g, Café torrado 250g) – Valor Unitário: R$ 141,00 | Valor Total: R$ 141.000,00.
Lote/Item 2/1: 2.000 unidades de Carne de Frango - Coxinha da Asa (pacote de 1 kg, marca Super Frango) – Valor Unitário: R$ 14,50 | Valor Total: R$ 29.000,00.
Valor Global Registrado: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2026.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:4AE22755

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL CHAMDA PÚBLICA Nº 07/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Credenciamento, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que dará início as inscrições a partir do dia 18 de novembro de 2026, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, referente a Chamada Pública Nº 07/2026, tendo por objeto: Credenciamento De Pessoas Jurídicas Para A Realização De Cirurgias De Catarata, Com Implante De Lente Intraocular, De Pterígio, Com Recobrimento Conjuntival E Aplicação De Mitomicina, Cesariana, Laqueadura Tubária E Hernioplastia Umbilical, Em Caráter Complementar Ao Sus, Para Pacientes Encaminhados Pela Secretaria Municipal De Saúde De Bonfinópolis-Go, Conforme Especificações, Quantitativos E Condições Estabelecidas No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnf go@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 18 dias de novembro de 2026. Felícia Mônica Venâncio Rocha –Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:2D88BF3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 011/2026, Processo Administrativo nº 1497/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra destinada à construção de piscina monolítica em concreto armado no Município de Buriti de Goiás/GO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Processo nº 2026000005009917, conforme condições, especificações, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos constantes do Termo de Referência e seus anexos. Data e horário da sessão: 04/12/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 17 de novembro de 2026. Marco Antônio de Lima Silva – Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8C4E2851

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 780/2026

Decreto nº 780/2026, de 18 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor efetivo Romírcio Elias Da Silva, em virtude da concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais, e dá outras providências".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 46, inciso VII, da Lei n.º 032/93, de 13 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Buriti de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO**, o servidor efetivo Sr. **ROMÍRCIO ELIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 307.103.161-00, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, em virtude da concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 18 de novembro de 2026.

Átila rúbia de deus
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:8E235171

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

O **MUNICIPIO DE CABECEIRAS**, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.351.513/0001-59, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **02 de dezembro de 2026 às 09:01h**, em sessão pública, no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, http://bnc.org.br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (HORTIFRUTI, PANIFICADOS E OUTROS ALIMENTOS) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE CABECEIRAS-GO,, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br e no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC http://bnc.org.br/. Cabeceiras, GO, 17 de novembro de 2026. Publique-se. Aline Vieira Costa. Pregoeira – Portaria n. 2521/2026.

Publicado por:
Aline Vieira Costa
Código Identificador:2E50DC42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 887/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.

Órgão Gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA** – CNPJ nº **08.288.700/0001-35**. Detentora: **QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº **59.770.440/0001-70.** Objeto: Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 139/2026, exclusivamente em relação ao item 119 – Levotiroxina Sódica 75cg, em razão da divergência entre as especificações constantes no edital e as apresentações efetivamente ofertadas pela empresa, permanecendo inalteradas e vigentes as demais disposições e os demais itens da referida Ata de Registro de Preços. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os dispositivos aplicáveis ao cancelamento do registro de preços, bem como as disposições do edital e da respectiva Ata de Registro de Preços. Data da assinatura: 25/06/2026.
Cachoeira Alta – GO, 09 de novembro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7F45AAEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 215/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 215/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 016/2026. Fornecedor: **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA.** CNPJ sob o nº: **34.771.531/0001-08.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Medicamentos para Atendimento da Assistência Farmacêutica Básica Municipal.** Valor de **R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 17 dias do mês de novembro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9C26CFD1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 039/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA,** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 039/2026 processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2026,** contratada: **EDNALDO PEDRO DA SILVA,** CPF nº **057.038.524-55.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, AJUDANTE DE PEDREIRO.** Valor **R$ 848,80 (oitocentos e quarenta e oito reais, oitenta e oito centavos).**

Cachoeira Alta – GO, 26 de outubro de 2026

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6CF9AA76

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 042/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA,** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 042/2026 processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2026,** contratada: **PAULO ADRIANO DA SILVA,** CPF nº **792.108.481-87.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, DE PEDREIRO.** Valor **R$ 949,76 (novecentos e quarenta e nove, setenta e seis centavos).**

Cachoeira Alta – GO, 26 de outubro de 2026

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5CBB77CA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 043/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA,** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 043/2026 processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2026,** contratada: **LINDOMAR RODRIGUES CARDOSO,** CPF nº **101.893.188-05.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, AJUDANTE DE PEDREIRO.** Valor **R$ 848,80 (oitocentos e quarenta e oito reais, oitenta e oito centavos).**

Cachoeira Alta – GO, 26 de outubro de 2026

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2B9D831F

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 212/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 212/2026,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. 033/2026. Fornecedor: **VALLS NEGOCIOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **39.447.638/0001-00.** Objeto: **Aquisição de Materiais, Equipamentos e Recursos Pedagógicos Sensoriais Destinados ao Atendimento de Alunos Atípicos e Demais Estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cachoeira Alta – GO, com Recursos Provenientes da Emenda Parlamentar nº 1058.1/2026, processo nº 202600005009509.** Valor **R$ 1.915,96 (um mil, novecentos e quinze reais, noventa e seis centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 16 dias do mês de novembro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:75E26CCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0087, RETIFICAÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Portaria nº 0087, RETIFICAÇÃO de 12 de NOVEMBRO de 2026.
Trata de declaração de Dispensa de Licitação de procedimento de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, por ter valor inferior a R$ 10.478,74 (dez e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quarto centavos), nos termos do art. 75,§7, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *§7*, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 10.478,74 (dez e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quarto centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3302/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75,§7, Lei 14.133/21), da empresa " TONY DIESEL LTDA'' CNPJ: 07.313.590/0001-37, situado na ROD. GO-060, PARQUE LEDIO PAULO 2ª ETAPA, QD. 12, LT. 07A/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 12 de NOVEMBRO de 2026.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável pelo Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:B527916E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 309/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião do **EVENTO DE COMEMORAÇÃO AOS 73 ANOS de Cachoeira de Goiás/GO**: Show com a dupla sertaneja LEO REIS E BRUNO no dia 20/11/2026."

EU MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas no art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Decreta inexigibilidade para contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. Vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de **Show artístico da dupla LEO REIS E BRUNO** na realização do evento de comemoração aos 73 anos de emancipação do Município de Cachoeira de Goiás – Goiás : Show com a **dupla LEO REIS E BRUNO** no dia 20/11/2026, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa **LAIS APARECIDA PEREIRA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 24.366.491/0001-57, no valor Global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 194 Fonte 100/136

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 17 de novembro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:77B94E30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 889, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI Nº 889, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Goiás, bem como assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A.,até o valor de R$ 2.512.000,00 (dois milhões e quinhentos e doze mil reais), destinados a implantação de usina de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, observadaa legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, e da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade do Município de Cachoeira de Goiás, para debitar os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:D1CBE8C0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 00117, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Portaria nº 00117, de 16 de NOVEMBRO de 2026.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS, por ter valor inferior a R$ 10.478,74 (dez e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quarto centavos), nos termos do art. 75,§7, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSITÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *§7*, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 10.478,74 (dez e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quarto centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3219/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços e peças no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, §7, Lei 14.133/21), da empresa " GENESIS RETIFICA DE MOTORES LTDA" CNPJ: 52.371.346/0001-08, situado na RUA JOÃO DA MATA, QD.101, LT.57-A, CENTRO/IPORA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de NOVEMBRO de 2026.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AAE78E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110-2026

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 110/2026	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CONTRATADO:	**LAUX E LAUX LTDA – ME**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIS RECREATIVOS PRO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE **Emenda Parlamentar nº 40830002 e no Processo nº 11208318000125004**.
VALOR:	R$ 190.800,00
DATA:	16/11/2026
VIGÊNCIA:	12 meses
SECRETARIAS:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	**02.15.27.812.2701.1009** Natureza: **4.4.90.52** Ficha: **00215** Fonte: **100/192**
LICITAÇÃO:	ADESÃO Nº 005/2026
PROCESSO:	3146/2026

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:ACAE443B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 3460/2026 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de **Show artístico da dupla LEO REIS E BRUNO**, artista consagrado pela opinião publica nacional, a ser

realizado no dia 20 de novembro de 2026, por ocasião do **evento em comemoração aos 73 anos de emancipação** do Município de Cachoeira de Goiás, através da empresa **LAIS APARECIDA PEREIRA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 24.366.491/0001-57.

Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 194 Fonte 100/136, Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14133/21 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de novembro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSY MEIRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:CE5A2B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 3146/2026 MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 5/2026.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOSREFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP26CIM000002 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “e-PAL” Nº 000030/2025 - e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025 - CIMAU (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI) PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIS RECREATIVOS PRO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.
O(A) GESTOR do(a) PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DE GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais,previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe
a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:ADJUDICAR a empresa: LAUX & LAUX LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 94.099.041/0001-20, estabelecida na RUA JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, COXILHA VELHA, TRIUNFO, RS, neste ato representado pelo Sr(a). MAURO IVAN LAUX, na função atual de PROPRIETARIO, portador do CPF nº 529.218.670-87, sendo a empresa vencedora no valor TOTAL DOS ITENS DE r$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
026.143.761-59

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:C65B999E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLIGAÇÃO Á ADESÃO DE ATA DE REGISTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2026 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE N° ARP26CIM000002 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “e-PAL” Nº 000030/2025 - e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025 - CIMAU (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI) PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIS RECREATIVOS PRO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO CONFORME O CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE,destinados a ESPORTE AMADOR deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de
CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas a da empresa: LAUX & LAUX LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 94.099.041/0001-20,
estabelecida em RUA JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, 0, - COXILHA VELHA, TRIUNFO - RS, vencedora no valor de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais) .

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
026.143.761-59

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:BCC420F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0070, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Portaria nº 0070, de 16 de NOVEMBRO de 2026.
Trata de declaração de Dispensa de Licitação de procedimento de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, por ter valor inferior a R$ 10.478,74 (dez e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quarto centavos), nos termos do art. 75,§7, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *§7*, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 10.478,74 (dez e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quarto centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3218/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a aquisição de peças e serviço, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75,§7, Lei 14.133/21), da empresa “ GENESIS RETIFICA DE MOTORES LTDA” CNPJ: 52.371.346/0001-08, situado na RUA JOÃO DA MATA, QD.101, LT.57-A, CENTRO/IPORA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 16 de NOVEMBRO de 2026.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável pelo Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D04B3777

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 041/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026
Processo Adm: Nº 13495/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINA DE GRANDE RELEVÂNCIA, SOCIAL E ECONÔMICA PARA A POPULAÇÃO LOCAL E VISITANTES DA REGIÃO

Empresas vencedoras valor total: R$ 390.697,87 (trezentos e noventa mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos): LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO (09207392000139) com os lotes: 5, 17 e 18 no valor total de R$ 23.003,50 (vinte e três mil e três reais e cinquenta centavos). CASA NOEL LTDA (49366231000102) com o lote: 21 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). TYE VARIEDADES LTDA (57890107000170) com os lotes: 2, 7 e 27 no valor total de R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais). NS SILVA LTDA (58445371000167) com o lote: 19 no valor total de R$ 8.885,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). GS COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS LTDA (69006969000176) com os lotes: 1, 16 e 23 no valor total de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). COMERCIAL 35 DISTRIBUIÇÃO LTDA (68249470000127) com o lote: 14 no valor total de R$ 4.148,00 (quatro mil e cento e quarenta e oito reais). ATIVA LUZES E DECORACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA (17063632000105) com os lotes: 6, 11, 13, 15 e 22 no valor total de R$ 30.316,15 (trinta mil e trezentos e dezesseis reais e quinze centavos). CENTROLED DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA (44904509000134) com os lotes: 4 e 9 no valor total de R$ 26.234,00 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais). VL - LOJA DE VARIEDADES (35569716000199) com os lotes: 30 e 31 no valor total de R$ 1.297,22 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA (55390465000198) com o lote: 8 no valor total de R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais). ILUMINA GOIAS ILUMINAÇÃO LTDA (64436697000120) com os lotes: 12, 24, 25 e 26 no valor total de R$ 41.442,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO (07058158000161) com os lotes: 3, 10, 20 e 28 no valor total de R$ 75.315,00 (setenta e cinco mil e trezentos e quinze reais). VELHA GRAFICA LTDA (04664811000148) com os lotes: 29 e 32 no valor total de R$ 3.317,00 (três mil e trezentos e dezessete reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de novembro de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:86FB63B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO N° 086/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
“ALTERA FISCAL DE CONTRATOS EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei de Licitações n.º 14.133/21, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 e seguintes da referida Lei.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Gestor.

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA

Art. 1º. Altera servidor para fiscalização de todos os contratos das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Assistência Social e Executivo ficando assim representado:

· **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**:
Alexandrina Reges Gonçalves Matricula: 0746 CPF:976.331.351-15
· **Secretaria Municipal de Saúde Pública**:
Paulo Bispo dos Santos Matricula: 2942 CPF: 996.003.661-87
· **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras,Ubanização, Limpeza e Iluminação Publica**:
Elvio Fábio Ferreira dos Santos Matricula 2141 CPF: 996.714.411-49
· **Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho**:
Cristiane Rodrigues Carrion de Oliveira Matricula: 3297 CPF: 972.178.671-34

· **Poder Executivo/Município:**
Sandra Michele Tzotzakis Munhos Matricula: 2229 CPF: 022.701.331-02

Art. 2° A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal aqui nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/11/2026.

Gabinete do Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:776E73EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 085, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE DIANARI DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **DIANARI DE JESUS,** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **534.240.691-91**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais, Nível I,** sob a **Matrícula n° 82**, Carga Horária 180 h, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 1.684,22
Quinquênio (06) (30%)..... R$ 505,27
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 2.189,49

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D5583DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1131/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 "PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Elizania Luiz Cardoso,** concursada que exerce o cargo de Agente de serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 29/10/2026 a 18/02/2027.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/10/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86B546BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1132/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Tatiana Barbosa dos Santos,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 24/10/2026 a 13/01/2027.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D3528ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.133/2026. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
"NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª.**Vitorina Gonçalves da Cunha,** Portador do CPF nº 782.682.811-20 para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial I com lotação na Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:62C77DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1134/2026. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Antônio Carlos Modesto Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 06/05/2025 a 06/05/2026, sendo que a mesma terá início dia 09/11/2026 e término em 08/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/11/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17358513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1135/2026. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Andressa Oliveira Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 24/08/2024 a 24/08/2025, sendo que a mesma terá início dia 15/11/2026 e término em 14/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/11/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC88F52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1136/2026. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Andréia Machado Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 a 02/06/2026, sendo que a mesma terá início dia 15/11/2026 e término em 14/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/11/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:049B68C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1137/2026. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Andréia Machado Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 09/06/2025 a 09/06/2026, sendo que a mesma terá início dia 16/11/2026 e término em 15/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1541C381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1138/2026. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Anilce Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma terá início dia 16/11/2026 e término em 15/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:913A4537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1139/2026. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Ana Lúcia Ferreira da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2025 a 14/06/2026, sendo que a mesma terá início dia 16/11/2026 e término em 15/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:047394CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1140/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Superintendência de Frota, quando em viagem a cidade de Brasília - DF, com a finalidade de levar veículo Renault Oroch Placa TFE6D98 na concessionaria Renault, para revisão de 12 meses.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 13/11/2026 e retorno no dia 14/11/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 16 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C51B20D

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
PREGÃO 005

PREFEITURA DE FORMOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 09h00min do dia 2 de dezembro de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO VAN, DESTINADO AO OBJETO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, COM ACESSIBILIDADE PARA O TRANSPORTE DE 01 (UM) CADEIRANTE, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADAPTAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis n. º 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 18 de novembro de 2026

LUCAS QUEIROZ SILVA LISBOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:5A08F074

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2026

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2026

O MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO, torna público que fará realizar no dia **03/12/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Goianira-GO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:02C9D7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2026

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **01/12/2026 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição de combustíveis, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DF07DD4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO 166/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 166/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para MARIA LUCIA MENDES SANTANA em cumprimento determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0424639-33.2013.8.09.0067atendendo as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2026038648.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO:

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

CONSIDERANDO que a empresa: **FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 24.122.641/0001-87**, apresentou proposta menor preço.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado ao **MARIA LUCIA MENDES SANTANA.**

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 24.122.641/0001-87**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor **R$ 762,00 (setecentos e setenta e dois reais**).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:898F443F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 027/2026

EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 027/2026

RESOLVE:

01- **AUTORIZAR** despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
02- As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
03- Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio.

TFD

· **ADRIANA RAQUEL BARROS- VALOR R$ 300,00**
· **ELIETE MARIA SILVA – VALOR R$ 896,00**
· **JOAO BATISTA PIRES – VALOR R$ 262,00**
· **LEANDRO PIRES SANTANA – VALOR R$ 600,00**

· **MARIA APARECIDA MENEZES NOGUEIRA – VALOR R$ 600,00**
· **RENATO BALBINO ARAUJO – VALOR R$ 365,00**
· **SILESIO MARCOS OLIVEIRA COSTA- VALOR R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:ACDA610A

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 252/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A Aquisição de 100 (cem) unidades de disco de corte de ferro para makita, destinados ao atendimento das necessidades das equipes
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

CONSIDERANDO que a empresa **CASA DA ROÇA, CNPJ 11.898.982/0001-06,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras
DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **CASA DA ROÇA, CNPJ 11.898.982/0001-06,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), para a aquisição de 100 (cem) unidades de disco de corte de ferro para MAKITA, destinados ao atendimento das necessidades das equipes, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.1007.2188.339030
MANUTENCAO DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 24 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5B7D9ABE

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 273/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCDDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ELETRO VENTILADOR, JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APARELHO (DIAGNÓSTICO) E MÃO DE OBRA, DESTINA-SE À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO VEÍCULO MODELO KWID UTILIZADO PELO SCFV
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);
CONSIDERANDO que a empresa **IMPACTO CENTRO AUTOMOTIVO GOIATUBA LTDA, nome fantasia: Impacto Centro Automotivo, CNPJ: 55.853.355/0001-15,** apresentou proposta com o menor valor;
CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **IMPACTO CENTRO AUTOMOTIVO GOIATUBA LTDA, nome fantasia: Impacto Centro Automotivo, CNPJ: 55.853.355/0001-15,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 1.147,00 (um mil cento e quarenta e sete reais**, para a aquisição 01 (um) eletro ventilador, juntamente com a contratação dos serviços de aparelho (diagnóstico) e mão de obra, destina-se à manutenção do sistema de ventilação do veículo modelo KWID utilizado pelo SCFV, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:
12. 1201.08. 245.0052.2159.339030
12. 1201.08. 245.0052.2159.339039
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Goiatuba, 21 de outubro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D364909A

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 285/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS VARIADOS, PARA OFERECER SUPORTE À ORGANIZAÇÃO E À EXECUÇÃO DE AÇÃO VOLTADA AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES E BEBIDAS AOS PARTICIPANTES
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **HAPPY DAY FESTAS E EMBALAGENS LTDA,** nome fantasia: Happy Day Festas**, CNPJ: 17.350.796/0001-05,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria de Assistência Social - Programa Bolsa Família/Cadastro Único.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **HAPPY DAY FESTAS E EMBALAGENS LTDA,** nome fantasia: Happy Day Festas**, CNPJ: 17.350.796/0001-05,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 10.571,95 (dez mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, para a aquisição de materiais descartáveis variados, para oferecer suporte à organização e à execução de ação voltada aos beneficiários do programa bolsa família, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

12.1201.08.245.0052.2204.339030
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 30 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FA8ED82B

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 303/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA O VEÍCULO FORD TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L – 18 PASS PLACA: TFU3H05

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo **prestação de serviços** comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **ESSOR SEGUROS S.A., CNPJ: 14.525.684/0001-50,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **ESSOR SEGUROS S.A., CNPJ: 14.525.684/0001-50,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 2.087,39 (dois mil e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, para a prestação de serviços de seguro para transporte rodoviário de passageiros em viagens municipais e intermunicipais veículo Ford Transit Minibus 2.0 16V 18L – 18 Pass Placa: tfu3h05, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

12.1201.08.245.0052.2159.339039
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 13 novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3431C18E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
AO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000121

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO.
CONTRATADA: ALANE CINTIA DE MATOS, inscrita no CNPJ nº 54.627.137/0001-08, cuja nova razão social passa a ser **A & R MATOS LTDA**, nome fantasia ACM INFORMÁTICA E SERVIÇOS, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil.

OBJETO: Registro da alteração da razão social da empresa contratada, em decorrência de fato superveniente à celebração do

Contrato nº 010/2026, permanecendo inalterado o CNPJ nº 54.627.137/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES: A alteração da razão social não implica substituição da pessoa jurídica contratada, permanecendo inalterados o objeto, os valores, os prazos, as condições de execução e as demais cláusulas contratuais originalmente pactuadas.

Goiatuba – GO, 03 de novembro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:62686D9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARANI DE GOIAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 077

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1087/2026
Dispensa Eletrônica nº 077/2026

O Fundo Municipal de Educação de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados a **REDESIGNAÇÃO** da sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 077/2026, anteriormente prevista para as 08:30h do dia 19 de novembro de 2026, que fará **realizar as 08:30h do dia 24 de novembro de 2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÊMIOS, BENS DE CONSUMO DURÁVEIS E/OU MATERIAIS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL "ESTUDAR VALE A PENA – PROGRAMA DE RECONHECIMENTO AO DESEMPENHO ESCOLAR", PROMOVIDO PELA ESCOLA MUNICIPAL EMERSON TAVARES LOPES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANI DE GOIÁS/GO.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 24 DE NOVEMBRO DE 2026 AS 08:29H. Ficam mantidas as demais condições do aviso de dispensa originalmente publicado. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 17 de novembro de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:8936B7BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa com a finalidade de aquisição de Sistema de Ensino Set 360º, kits de livros didáticos para o Ensino Fundamental I, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 1.659.420,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.361.0014.2.056.3.3.90.30.14, fonte 115, ficha: 0457.
11.51.12.361.0014.2.056.3.3.90.30.14, fonte 101, ficha: 0457.
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Jeruza Mendonça e Silva x **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:E1985540

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 58/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública Nº 058/2026**, para contratação de empresa com a finalidade de aquisição de Sistema de Ensino Set 360º, kits de livros didáticos para o Ensino Fundamental I, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Hidrolândia, 04 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:2DAB6D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **07 DE DEZEMBRO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telerradiologia, compreendendo a leitura, interpretação e emissão de laudos radiológicos oficiais a distância em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go .gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd2@gmail.com
Hidrolândia/GO, 17 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:CEEE9161

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 208/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 208/2026,** referente a aquisição de coifa de ilha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 03 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:A247B368

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 421.1/2026

EXTRATO DO CONTRATO N. 421.1/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 059/2026

LOCATÁRIO: Município de Hidrolândia/GO.
LOCADOR: MARIA DO CARMO CASTRO TEIXEIRA ALIÇO, inscrito no CPF n. 903.XXX.XXX-20.
OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Professor Jurandir, Qd. 25, Lt. 05, Centro, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-240, para depósito de materiais elétricos pertencentes a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Parques e Jardins.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.15.452.0003.2009.3.3.90.3 6.15 - Fonte: 100, Ficha: 0113.
VIGÊNCIA: 02/11/2026 a 02/11/2027.
DATA DE ASSINATURA: 02 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia/GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva, e **MARIA DO CARMO CASTRO TEIXEIRA ALIÇO**.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:2D7F9698

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de coifa de ilha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.960,35 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.1.004.4.4.90. 52.12 – Fonte: 100, Ficha: 0032.
VIGÊNCIA: 03/11/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **LR EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:1029CC11

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 59/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Inexigibilidade Nº 059/2026,** referente a Locação de um imóvel situado na Rua Professor Jurandir, Qd. 25, Lt. 05, Centro, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-240, para depósito de materiais elétricos pertencentes a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Parques e Jardins, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 02 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:0B8B052B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 602/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 602/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.XXX.XXX-76. **CONTRATADA: VS CONSULTORIA HABITACIONAL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 52.266.042/0001-72, situada na R Nossa Senhora Aparecida, nº 320, QD.G, LT. 15, Sala 11, Bairro Vila Carolina, na cidade de Rio Verde - GO, neste ato representada por seu sócio o Srº EDUARDO STEFNI, portador do CPF sob nº 154.XXX.XXX-72. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4178, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em projetos habitacionais e urbanismo, para elaboração do Plano de Ação do Programa Municipal de Habitação; o apoio e a orientação junto aos órgãos e entidades do Governo Federal, do Governo Estadual e à Caixa Econômica Federal (CEF), inclusive junto ao correspondente bancário da CEF; bem como a orientação e o acompanhamento de programas habitacionais e demais programas governamentais, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Indiara – GO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01. 16.482.1660.1016.3.3.90.39.05. Fonte: 100. Ficha: 254. VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2026.

Indiara – Goiás, 17 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:58668AF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL Nº 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5023/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, nos padrões militarizados, destinados aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Indiara/GO.

O MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, tendo como requisitante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Marconi Maciel de Melo Matias, no uso de suas atribuições legais, resolve, pelos motivos a seguir expostos, REVOGAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial – SRP nº 001/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 5023/2026**, cuja sessão pública estava prevista para as **09h30min do dia 17 de novembro de 2026**, horário de Brasília/DF.

No decorrer das análises complementares, verificou-se a necessidade de aprofundar a avaliação dos parâmetros inicialmente estabelecidos para a contratação, especialmente quanto à qualidade, à conformidade técnica dos materiais, às características dos produtos e aos quantitativos estimados. Tal circunstância evidenciou a necessidade de revisão dos estudos e elementos que subsidiaram o planejamento da contratação, visando garantir maior precisão na definição do objeto, evitar aquisições inadequadas ou insuficientes e assegurar a compatibilidade dos produtos a serem adquiridos com as necessidades da Administração.

Dessa forma, considerando a necessidade de aprimoramento do planejamento da contratação e de adequada aplicação dos recursos públicos, bem como a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, do planejamento, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, entende-se necessária a revogação do presente procedimento licitatório, a fim de possibilitar a realização dos ajustes necessários e posterior instauração de novo certame, em condições que atendam plenamente ao interesse público.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, decide-se pela **REVOGAÇÃO do Pregão Presencial – SRP nº 001/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 5023/2026, observada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do § 3º do referido dispositivo legal.

Após a conclusão dos estudos e das adequações necessárias, a Administração poderá promover novo procedimento licitatório, mediante a elaboração e publicação de edital atualizado, com a devida observância dos prazos e das exigências legais aplicáveis.

Determina-se a publicação deste ato nos meios oficiais de divulgação, para conhecimento dos interessados.

Indiara/GO, 17 de novembro de 2026.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:65FF6FD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **54.613.825 SHEILA FERNANDES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.613.825/0001-00,** com sede na Rua 06, nº 16, Bairro Castelo Branco, no município de Palmeiras de Goiás-GO, neste ato representado por **SHEILA FERNANDES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 034.XXX.XXX-77, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO, compreendendo o acompanhamento direto dos processos administrativos de compras, licitações e contratações diretas e o apoio técnico-administrativo aos demais processos administrativos da Saúde**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 17 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AE0B484B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N ° 008/2026 – A, B

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, com sede na Praça Santana, N° 226 na cidade de Inhumas/GO, inscrita no CNPJ sob o nº **24.809.998/0001-38**, neste ato representado(a) pelo Presidente Hugo Leonardo Pessoni, brasileiro, agente público, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026 publicada 28/10/2026, processo administrativo n.º 152/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 007/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas

FORNECEDORES: BOUTIQUE DO PAPEL PAPELARIA LTDA - **CNPJ:** 60.928.234/0001-25 - **Valor total:** 6.447,22 (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) - BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA – **CNPJ**: 10.867.306/0001-01 – **Valor total**: 170,70 (cento e setenta reais e setenta centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses contados da contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/10/2026.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:9C6C2153

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO D O 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência, a contar da data de seu vencimento. Ficando prorrogado a vigência para 12 (doze) meses entre 23/10/2026 a 22/10/2027 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: ***CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS***

Contratado: ***MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS***

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:1947E5C1

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO D O 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência, a contar da data de seu vencimento. Ficando prorrogado a vigência para 12 (doze) meses entre 23/10/2026 a 22/10/2027 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: ***CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS***

Contratado: ***ALLSET TECNOLOGIA LTDA***

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:976A4AB6

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO D O 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência, a contar da data de seu vencimento. Ficando prorrogado a

vigência para 12 (doze) meses entre 23/10/2026 a 22/10/2027 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: ***CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS***

Contratado: ***MMJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA***

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:8D4F2066

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 15740/2026

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Gestão**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para implantação e disponibilização de solução informatizada de gestão integrada do transporte escolar, contemplando funcionalidades destinadas ao cadastramento, gerenciamento e acompanhamento de alunos, rotas escolares, veículos e condutores, bem como à emissão de relatórios gerenciais e operacionais, visando à otimização do planejamento, da organização, do controle e da fiscalização dos serviços de transporte escolar, de modo a atender às necessidades administrativas, operacionais e logísticas da secretaria municipal de educação de inhumas/go, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: licitacaofmeinhumas@gmail.com, entre os dias 18/11/2026 às 07h00min até 23/11/2026 até às 17h00min. Agente de contratação: Andréa Moreira de Rezende

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:376B8F41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 228606/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: : 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 0202/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme o empenho nº 228606/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.735,38(um mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:3F6190D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 228607/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: : 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 0202/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme o empenho nº 228607/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 33.026,13(trinta e três mil e vinte e seis reais e treze centavos).

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:45440ECD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 228608/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: : 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 0202/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme o empenho nº 228608/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 602,28(seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:0D56DDFA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO - FUNPRESI
Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA;
CNPJ: 05.773.229/0001-82;
Objeto: Contratação de empresa para inscrições de prova de renovação de certificação dos membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 12834/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/11/2026
Vigência: 17/11/2026 a 17/02/2027**.**

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:30242DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2286687

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº 44.734.671/0022-86

DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL, CONFORME O.F. N.

168041/2026. P.E. N. 025/2026. A.R.P. N. 082/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. ESTADUAL GEORGE MORAIS.
valor de R$ 4.745,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:1D21AA75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228682

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
ESPIRITO SANNTO DISTIRBUIDORA DEPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 28.911.309/00001-52
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE TUBOS PLÁSTICOS P/ COLETA DE SANGUE, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 167970/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2026.
valor de R$ 10.248,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:39C13BE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228683

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº 09.135.378/0001-77
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 168035/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 051/2026.
valor de R$ 20.940,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:01AA5847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228685

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº 09.135.378/0001-77
ESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 168033. P.E. N. 025/2026. A.R.P. N. 080/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. ESTADUAL GEORGE MORAIS.
valor de R$ 78.774,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:82FE6C47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228686

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
C&C HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ nº 39.380.917/00001-60
DESPESA C/ AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS DEST. A MANUT DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (upa) FMS CONFORME OF. N 167968/2026. PREGAO ELETRÕNICO N 011/2025. ATA DE REGISTERO DE PREÇOS N 017/2025 ACOSTADOS AOS ATOS NO VALOR DE R$ 51.354,12 INHUMAS 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:C834FC2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228695

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 36.325.157/0001-34
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DA UPA - UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 168039/2026. P.E. N. 025/2026. A.R.P. N. 081/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. ESTADUAL GEORGE MORAIS.
valor de R$ 52.500,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:41CECB46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228702

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 16.699.864/0001-83
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA - FMS, CONFORME O.F. N. 168029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026. ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS N. 010/2026. valor de R$ 96.736.50 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A145C777

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228704

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
C. A HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 26.457.348/0001-04
ESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DA UPA - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 168022. P.E. N. 025/2026. A.R.P. N. 079/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. ESTADUAL GEORGE MORAIS.
valor de R$ 40.970,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:3C7A55A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228706

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0002-93
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL, CONFORME O.F. N. 167992/2026. P.E. N. 025/2026. A.R.P. N. 083/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. ESTADUAL GEORGE MORAIS.
valor de R$ 7.275,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:F07378F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228708

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 35.959.514/00001-53
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL, CONFORME O.F. N. 168016/2026. P.E. N. 025/2026. A.R.P. N. 084/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. ESTADUAL GEORGE MORAIS.
valor de R$ 83.470,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:3CE7560F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228725

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
C&J COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 47.200.138/0001-06
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168070/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 087/2026.
valor de R$ 1.258,80 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:195C2DB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228727

07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa
G7 DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ nº 21.978.696/0001-03

DESPESA COM AQUISICAO DE MATRIAIS DE ACONDICIONAMENTOS E EMBALAGENS, DESTINADOS A MANUTENCAO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 168069/2026. P.E. N. 035/2026. A.R.P. N. 130/2026. EMENDA DO DEP. FEDERAL GLAUSTIN FOKUS.
valor de R$ 1.171,20 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:587DEA3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228728

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ nº 51.621.518/0001-83
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168074/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 124/2026.
valor de R$ 201,06 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:A441C9BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228730

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa

TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL
CNPJ nº 15.488.199/0001-16
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PSF, CONFORME O.F. N. 168080/2026. PREGAO ELETRONICO N. 035/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 145/2026. EMENDA PARLAMENTAR DO DP. FEDERAL GLAUSTIN DA FOKUS.
valor de R$ 4.050,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:30734017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228732

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 30.888.187/0001-72
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A MANUTENCAO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 168079/2026. P.E. N. 035/2026. A.R.P. N. 139/2026. EMENDA DO DEP. FEDERAL GLAUSTIN FOKUS.
valor de R$ 1.258,80 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:0E59AD0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228734

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
D. V. DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ nº 21.519.142/0001-30
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAÕ, DESTINADOS A MANUTENCAO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF) - FMS, CONFORME O.F. N. 168076/2026. P.E. N. 035/2026. A.R.P. N. 126/2026. EMENDA DO DEP. FEDERAL GLAUSTIN FOKUS.
valor de R$ 11.880,00 Acostado aos autos. Inhumas, 13 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:FF304B26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 108/2025, no valor de R$ 2.400,00, firmado com pessoa física, MARILDA MARIANO DE REZENDE, CPF: 303.441.311-49, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:69B81F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 324/2025, no valor de R$ 2.400,00, firmado com pessoa física, ANA GABRIELA ROCHA RIBEIRO DE MOURA, CPF: 060.330.761-25, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:81655CA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 341/2025, no valor de R$ 1.200,00, firmado com pessoa física, JULIO CESAR DE CASTRO OLIVEIRA, CPF: 047.642.801-75, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:326595CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 552/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 552/2025, no valor de R$ 1.218,67, firmado com pessoa física, SIMERE FERREIRA ANDRADE SANTANA RODRIGUES, CPF: 804.069.631-34, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:84CBDFC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 588/2025

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 588/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ n.º 07.222.467/0001-25, por meio de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 588/2025, no valor de R$ 4.800,00, firmado com pessoa física, MARYANA DE PASSOS MAGALHÃES, CPF:

958.301.891-00, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de novembro de 2026.n.º

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:AA3E9B0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 611/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 611/2025, no valor de R$ 1.232,78, firmado com pessoa física, DEBORA ALBINO DE JESUS, CPF: 035.781.521-10, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:3CBB7204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 550/2026

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 550/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 550/2026, no valor de R$ 2.079,48, firmado com pessoa física, ANNA CLARA VIEIRA AZEVEDO, CPF: 709.667.601-58, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:5370B445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 142/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 45.600,00, firmado com pessoa jurídica, J R MED LTDA, CNPJ: 59.868.017/0001-08, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:4B8F3861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13160/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS – GO, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25.
CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de infusão contínua de insulina com monitoramento contínuo de glicose – Medtronic, destinado ao atendimento de paciente da rede pública municipal de saúde, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 201501736544.
VALOR GLOBAL: R$ 73.930,00 (setenta e três mil, novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 08 de outubro de 2026.
Inhumas – GO, 17 de novembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS
GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F5F1AC8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 758/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 758/2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026022883**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 873/2026**, publica o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 758/2026,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO CONTÍNUA DE IA"**, com a empresa **INKEY IT SERVICES – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 37.469.416/0001-63, localizada à Av. Imperatriz Leopoldina, N.º 1248, Conjunto 512, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ADRIANO FERREIRA BRUNES**, portador do CPF: 576.XXX.XXX-04, RG 1868466 - SSP/GO, residente e domiciliado em São Paulo/SP, no valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil)**, totalizando o Valor Global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês novembro de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de IPAMERI-GO
CONTRATANTE

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3049CFEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4804/2026 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4804/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **1.217** (um mil duzentos e dezessete) dias, **03** (três) anos, **04** (quatro) meses e **01** (um) dia, a servidora **Sr.ª.: TANIA MARTINS DE CUBAS BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 102.229**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PACS, conforme processo administrativo 2026024332.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:640E7717

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4805/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4805/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª IVETH MARIA LOURENZO,** matrícula funcional **nº.: 104.284,** ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre **03/08/2025 a 02/08/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme o processo administrativo 2026025191.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A469CE4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4806/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4806/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º PLINIO MACHADO E SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.776,** ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal do Agronegócio, com período aquisitivo compreendido entre **03/01/2025 a 02/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme o processo administrativo 2026025190.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:56BE2D9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4807/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4807/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º RODRIGO ALVES MARTINHO,** matrícula funcional **nº.: 103.873,** ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na

Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, com período aquisitivo compreendido entre **04/01/2023 a 03/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme o processo administrativo 2026025187.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C61254A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 233/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 233/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 17 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 24 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONNERS PARA IMPRESSORAS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 17 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:89C89829

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL Nº 002/2026

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL Nº 002/2026
LAVRADA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 005/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2026
CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL: A presente Ata é lavrada pela Comissão Permanente de Contratação em estrita obediência à Decisão Administrativa exarada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itaguaru, que anulou com efeitos ex tunc a anterior Ata nº 001/2026, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF e no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a imediata reabertura da fase de julgamento da habilitação documental, com motivação analítica, deliberação colegiada, respeito à isonomia e devolução integral do prazo recursal de 03 (três) dias úteis.
I. PREÂMBULO E ABERTURA DA SESSÃO REABERTA
Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2026, às 16h20min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, reuniram-se ordinariamente os membros da Comissão de Contratação, regularmente designados pelo Decreto Municipal nº 036, de 24 de março de 2026, estando presentes a Agente de Contratação e Presidente da Comissão, Sra. Danielly Fernanda de Carvalho, acompanhada dos membros integrantes da Equipe de Apoio e Julgamento. O objetivo da presente sessão consiste em cumprir formal e materialmente a Decisão Administrativa da Autoridade Superior (Prefeito Municipal), procedendo-se à nova análise colegiada, fundamentada, analítica e individualizada da documentação de habilitação apresentada pelos 22 (vinte e dois) profissionais leiloeiros inscritos no Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros nº 005/2026 (Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026).
II. DO MARCO REGULATÓRIO APLICÁVEL E DIRETRIZES VINCULANTES
Por expressa determinação da Autoridade Superior e com fulcro no controle prévio de legalidade, a Comissão declara integralmente retificado e saneado o enquadramento normativo do procedimento, afastando-se normas descontextualizadas (como a Lei Federal nº 8.080/1990) ou revogadas, e fixando a estrita submissão dos trabalhos aos seguintes diplomas:
Lei Federal nº 14.133/2021: Especialmente os arts. 74, inciso IV (inexigibilidade para serviços técnicos especializados), 78, inciso I (credenciamento como procedimento auxiliar), 79, inciso I (credenciamento aberto, paralelo e não excludente com sorteio impessoal em leilões pontuais), art. 31, § 1º (seleção de leiloeiro oficial credenciado), art. 12, inciso VI (vedação ao formalismo de reconhecimento de firma obrigatório), arts. 62 a 70 (requisitos formais de habilitação) e art. 165 (direito de recurso com contraditório e ampla defesa).
Instrução Normativa TCM-GO nº 0009/2023: Norma cogente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás que disciplina a fiscalização informatizada e a alimentação obrigatória de dados e documentos no Sistema COLARE para contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021.
Decreto Federal nº 21.981/1932 e IN DREI/ME nº 52/2022: Regulamentação profissional do Leiloeiro Público Oficial, conferindo-lhe fé pública e habilitação legal plena para a alienação de quaisquer bens móveis, semoventes ou imóveis em todo o território de sua jurisdição perante a Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG).
Edital e Termo de Referência do Chamamento nº 005/2026: Instrumento convocatório regente, interpretado de forma razoável e proporcional, de modo que a demonstração de realização satisfatória de leilões públicos oficiais municipais ou estaduais (sejam de bens móveis, veículos ou imóveis) comprova a qualificação técnico-operacional sem exigência de cumulação restritiva.
III. JULGAMENTO ANALÍTICO E MOTIVAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS 22 PROFISSIONAIS
Em estrito acatamento à determinação do Prefeito Municipal de afastar qualquer obscuridade e fundamentar exaustivamente cada deliberação, a Comissão procedeu à reanálise minuciosa de todos os 22 envelopes de habilitação, registrando a seguir a situação documental pormenorizada e a decisão justificada para cada interessado:

Protocolo / Data	Profissional / JUCEG	Documentação Analisada e Atestados Técnicos	Decisão Colegiada
Prot. 2161/2026 10/11/2026 11:16	**ADRIANO DE JESUS SILVA** CPF: 064.693.251-90 Reg. JUCEG 137/2023	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 137/2023 em plena vigência, CND Municipal (Petrolina de Goiás), CND Estadual (GO), CND Federal Conjunta e CNDT	**HABILITADO**

		válidas. Declarações Anexos III, IV e V assinadas digitalmente. Atestados de capacidade técnica das Prefeituras de Ivolândia/GO e Petrolina de Goiás (leilões de bens móveis e veículos). Cumpre todos os requisitos dos itens 9 e 10 do Edital.	
Prot. 2111/2026 04/11/2026 08:26	**ANTONIO BRASIL II** CPF: 633.531.561-00 Reg. JUCEG 019/2000	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 019/2000 em vigência, CND Municipal (Aparecida de Goiânia), CND Estadual (GO), CND Federal e CNDT válidas. Declarações Anexos III, IV e V regulares. Atestados do SENAC-GO (veículos), Prefeitura de Santa Bárbara de Goiás e Massa Falida da Viação Anapolina (alienação presencial e eletrônica de imóveis avaliados em R$ 10,05 milhões). Regularidade integral.	**HABILITADO**
Prot. 2172/2026 11/11/2026 15:37	**ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO** CPF: 048.979.008-91 Reg. JUCEG 124/2023	Apresentou Requerimento Anexo II, documentos de identidade, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 124/2023 ativa, CND Municipal (Barueri/SP), CND Estadual (SP e GO), CND Federal e CNDT válidas. Declarações Anexos III a V regulares. Atestados das Prefeituras Paulistas de Arujá, Ilhabela, Laranjal Paulista e Nazaré Paulista (móveis/veículos/máquinas). Em respeito à isonomia e à decisão anulatória, reverte-se a inabilitação anterior.	**HABILITADO**
Prot. 2137/2026 05/11/2026 16:26	**BRIAN GALVÃO FROTA** CPF: 222.977.488-33 Reg. JUCEG 134/2023	Constata procuração pública legítima com outorga de poderes de representação, Anexo II, Certidão JUCEG nº 134/2023 ativa, CND Municipal (São Paulo/SP), CND Estadual (SP/GO), CND Federal e CNDT válida até 2027. Declarações Anexos III a V subscritas. Atestados do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (móveis e imóveis) e PGE-AM (alienação de mais de 30 imóveis). Documentação regular e tempestiva.	**HABILITADO**
Prot. 2150/2026 09/11/2026 16:27	**CAROLINE DE SOUSA RIBAS** CPF: 224.335.748-89 Reg. JUCEG 181	Apresentou Requerimento Anexo II, documentos de identidade, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 181 ativa, CND Municipal (Santo André/SP), CND Estadual (SP), CND Federal Conjunta e CNDT regulares. Anexos III, IV e V regulares. Atestado de capacidade técnica emitido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Itapeva/SP (leilão judicial oficial). Atendimento pleno ao Edital.	**HABILITADA**
Prot. 2151/2026 09/11/2026 16:33	**CATIELE BORGES LEFFA** CPF: 960.192.550-34 Reg. JUCEG 202	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 202 ativa, CND Municipal (Torres/RS), CND Estadual (RS e GO), CND Federal e CNDT válidas. Declarações Anexos III a V devidamente firmadas. Atestados técnicos das Prefeituras de Terra de Areia/RS e DETRAN/RS (veículos e bens móveis inservíveis). Inabilitação anterior desprovida de fundamento objetivo, restando plenamente sanada e revertida.	
Prot. 2143/2026 06/11/2026 14:22	**DANIEL ELIAS GARCIA** CPF: 910.192.149-53 Reg. JUCEG 109/2022	Apresentou Requerimento Anexo II, documentos pessoais, Certidão de Quitação Eleitoral, Termo de Posse e Certidão JUCEG nº 109/2022 com caução ativa, CND Municipal (Belo Horizonte/MG), CND Estadual (MG e GO), CND Federal e CNDT regulares. Anexos III a V assinados digitalmente. Atestados técnicos da Prefeitura de Rondinha/RS (bens móveis e imóveis em leilão presencial e eletrônico), Prefeitura de Baliza/GO e TRT-23. Reversão integral da decisão anterior.	**HABILITADO**
Prot. 2112/2026 04/11/2026 08:30	**ELENICE LIRA SALES DE SOUSA** CPF: 008.062.401-48 Reg. JUCEG 073/2020	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 073/2020 ativa, CND Municipal (Aparecida de Goiânia), CND Estadual (GO), CND Federal e CNDT válidas. Anexos III, IV e V assinados digitalmente. Atestados técnicos emitidos pelas Prefeituras Municipais de Lagoa Santa/GO e Hidrolândia/GO (veículos, máquinas e bens móveis). Regularidade formal e técnica.	**HABILITADA**
Prot. 2110/2026 03/11/2026 16:53	**FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** CPF: 039.167.186-30 Reg. JUCEG 078	Apresentou Requerimento Anexo II, documentos pessoais, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 078 ativa, CND Municipal (Goiânia), CND Estadual (GO e MG), CND Federal e CNDT válidas. Declarações Anexos III a V regulares. Atestados das Prefeituras de Aurilândia/GO e Cachoeira Alta/GO (móveis) e Gerdau Açominas (leilão de imóveis). Atende às disposições editalícias.	**HABILITADO**
Prot. 2159/2026 10/11/2026 11:03	**FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO** CPF: 151.699.388-88 Reg. JUCEG 122/2023	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 122/2023 em vigência, CND Municipal (Barueri/SP), CND Estadual (SP/GO), CND Federal e CNDT válidas. Anexos III a V assinados com certificação ICP-Brasil. Atestado de capacidade técnica de alienação de imóveis públicos da Prefeitura de Catanduva/SP e bens móveis das Prefeituras de Cerquilho, Buri, UFG e UNIFESP. Atende tanto a móveis quanto a imóveis.	**HABILITADO**
Prot. 2119/2026 04/11/2026 13:54	**HELCIO KRONBERG** CPF: 085.187.848-24 Reg. JUCEG 173/025	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 173/025 em vigência, CND	**HABILITADO**

		Municipal (Curitiba/PR), CND Estadual (PR e GO), CND Federal e CNDT válidas. Anexos III a V assinados digitalmente. Atestados das Prefeituras de Fernandópolis/SP e Rolândia/PR (móveis e imóveis). Documentação regular.	
Prot. 2109/2026 03/11/2026 16:29	**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** CPF: 065.132.226-05 Reg. JUCEG 076/2020	Apresentou Requerimento Anexo II, documentos de identificação, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 076/2020 ativa, CND Municipal (Anápolis), CND Estadual (GO), CND Federal e CNDT válidas. Anexos III, IV e V regulares. Atestados das Prefeituras de Trombas/GO, Palestina/SP e São Roque de Minas/MG (móveis) e Cobuccio SCD (imóveis). Requisitos atendidos.	**HABILITADO**
Prot. 2120/2026 04/11/2026 14:05	**LEILA NANCI KARASIAKI** CPF: 460.497.541-87 Reg. JUCEG 032/2002	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 032/2002 ativa, CND Municipal (Goiânia), CND Estadual (GO), CND Federal e CNDT válidas. Declarações Anexos III, IV e V regulares. Atestados das Prefeituras de Goiatuba/GO (leilão presencial de bens móveis) e São Luís de Montes Belos/GO (alienação de imóveis públicos). Habilitação deferida.	**HABILITADA**
Prot. 2108/2026 03/11/2026 16:19	**LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** CPF: 014.721.886-16 Reg. JUCEG 077	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 077 ativa, CND Municipal (Anápolis), CND Estadual (GO), CND Federal e CNDT válidas. Anexos III, IV e V regulares. Atestados das Prefeituras de Uirapuru/GO, Esmeraldas/MG e Ouro Verde de Goiás (móveis) e Sicoob (imóveis). Atendimento integral.	**HABILITADO**
Prot. 2118/2026 04/11/2026 13:45	**MAGNUN LUIZ SERPA** CPF: 005.915.389-03 Reg. JUCEG 113/2022	Apresentou Requerimento Anexo II, documentos de identificação, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 113/2022 em vigência, CND Municipal (Joinville/SC), CND Estadual (SC e GO), CND Federal e CNDT regulares. Declarações Anexos III a V assinadas digitalmente. Atestados técnicos das Prefeituras de Morrinhos/GO (13 imóveis urbanos), Porto Belo/SC, Piratuba/SC e BADESC (móveis e imóveis). Regularidade exemplar.	**HABILITADO**
Prot. 2132/2026 05/11/2026 10:35	**MURILO GONÇALVES RAMOS** CPF: 002.959.081-73 Reg. JUCEG 093/2021	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 093/2021 ativa, CND Municipal (Goiânia), CND Estadual (GO), CND Federal e CNDT regulares. Anexos III, IV e V regulares. Atestados técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO - leilão de veículos) e Prefeitura de Montividiu/GO (bens	**HABILITADO**
		móveis). Habilitação deferida.	
Prot. 2114/2026 04/11/2026 08:52	**PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO** CPF: 510.482.801-87 Reg. JUCEG 112/2022	Apresentou Requerimento Anexo II, documentos pessoais, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 112/2022 ativa, CND Municipal (Anápolis), CND Estadual (GO), CND Federal e CNDT regulares. Anexos III a V regulares. Atestados de leilões públicos oficiais em conjunto com equipe técnica credenciada. Atende aos requisitos dos itens 9 e 10.	**HABILITADO**
Prot. 2115/2026 04/11/2026 08:59	**ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA** CPF: 633.433.391-72 Reg. JUCEG 086	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 086 ativa, CND Municipal (Aparecida de Goiânia), CND Estadual (GO), CND Federal e CNDT válidas. Anexos III a V regulares. Atestados técnicos das Prefeituras de Hidrolândia/GO (alienação de imóveis públicos), Senador Canedo/GO (66 lotes de bens móveis) e Ouvidor/GO. Cumprimento pleno.	**HABILITADA**
Prot. 2116/2026 04/11/2026 09:12	**VALENTINA BORGES DE PAULA** CPF: 704.431.471-67 Reg. JUCEG 141	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral nº 70443147167, Certidão JUCEG nº 141 ativa, CND Municipal (Goiânia), CND Estadual (GO), CND Federal Conjunta e CNDT com validade até 2027. Anexos III, IV e V certificados pelo sistema Gov.br. Atestados técnicos das Prefeituras de Porteirão/GO e Itapirapuã/GO (móveis, veículos e sucatas). Documentação fiscal, cadastral e técnica em estrita ordem. Inabilitação anterior inteiramente insustentável e revertida.	**HABILITADA**
Prot. 2160/2026 10/11/2026 11:10	**VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO** CPF: 318.687.488-20 Reg. JUCEG 123/2023	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 123/2023 ativa, CND Municipal (Barueri/SP), CND Estadual (SP e GO), CND Federal e CNDT válidas. Anexos III a V assinados digitalmente. Atestado de capacidade técnica de alienação de imóveis públicos da Prefeitura de Catanduva/SP e bens móveis das Prefeituras de Monte Alto/SP e Pedra Preta/MT. Habilitação deferida com reversão motivada.	**HABILITADO**
Prot. 2113/2026 04/11/2026 08:41	**YGOR FERREIRA BRASIL** CPF: 027.551.261-40 Reg. JUCEG 074	Apresentou Requerimento Anexo II, RG, CPF, Quitação Eleitoral, Certidão JUCEG nº 074 em vigência, CND Municipal (Aparecida de Goiânia), CND Estadual (GO), CND Federal e CNDT válidas. Anexos III, IV e V regulares. Atestados de capacidade técnica e histórico operacional de leilões oficiais no âmbito da Leilões Brasil. Regularidade formal e técnica demonstrada.	**HABILITADO**
	JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA	MOTIVAÇÃO EXAUSTIVA E	

Prot. 2135/2026 05/11/2026 16:08	CPF: 042.689.509-66 Reg. JUCEG 178	ESPECÍFICA DA INABILITAÇÃO: O proponente apresentou Requerimento Anexo II, cópias de documentos pessoais, Certidão JUCEG nº 178 ativa, Anexos III a V e atestado técnico de bens móveis da Prefeitura de Marques de Souza/RS. Todavia, na análise estrita dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (item 10.1, subitens 6 a 8 do Edital c/c art. 68, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021), constatou-se que a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) anexada aos autos expirou irremediavelmente sua validade em 05/10/2026, encontrando-se vencida na data do protocolo (05/11/2026) e nesta sessão. Em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal de afastar decisões genéricas, registra-se expressamente que a inabilitação decorre exclusivamente da ausência de CNDT válida, ficando-lhe assegurado o prazo de recurso.	**INABILITADO (Motivação Fática e Legal)**

IV. CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

Finalizado o reexame individualizado e fundamentado, a Comissão Permanente de Contratação do Município de Itaguaru, em estrita conformidade com a Decisão Administrativa do Prefeito Municipal, proclama o seguinte resultado oficial:

4.1. RELAÇÃO DOS 21 (VINTE E UM) LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS HABILITADOS:

1. ADRIANO DE JESUS SILVA (Matrícula JUCEG nº 137/2023 — Prot. 2161/2026)
2. ANTONIO BRASIL II (Matrícula JUCEG nº 019/2000 — Prot. 2111/2026)
3. ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO (Matrícula JUCEG nº 124/2023 — Prot. 2172/2026)
4. BRIAN GALVÃO FROTA (Matrícula JUCEG nº 134/2023 — Prot. 2137/2026)
5. CAROLINE DE SOUSA RIBAS (Matrícula JUCEG nº 181 — Prot. 2150/2026)
6. CATIELE BORGES LEFFA (Matrícula JUCEG nº 202 — Prot. 2151/2026)
7. DANIEL ELIAS GARCIA (Matrícula JUCEG nº 109/2022 — Prot. 2143/2026)
8. ELENICE LIRA SALES DE SOUSA (Matrícula JUCEG nº 073/2020 — Prot. 2112/2026)
9. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (Matrícula JUCEG nº 078 — Prot. 2110/2026)
10. FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO (Matrícula JUCEG nº 122/2023 — Prot. 2159/2026)
11. HELCIO KRONBERG (Matrícula JUCEG nº 173/025 — Prot. 2119/2026)
12. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA (Matrícula JUCEG nº 076/2020 — Prot. 2109/2026)
13. LEILA NANCI KARASIAKI (Matrícula JUCEG nº 032/2002 — Prot. 2120/2026)
14. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (Matrícula JUCEG nº 077 — Prot. 2108/2026)
15. MAGNUN LUIZ SERPA (Matrícula JUCEG nº 113/2022 — Prot. 2118/2026)
16. MURILO GONÇALVES RAMOS (Matrícula JUCEG nº 093/2021 — Prot. 2132/2026)
17. PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO (Matrícula JUCEG nº 112/2022 — Prot. 2114/2026)
18. ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA (Matrícula JUCEG nº 086 — Prot. 2115/2026)
19. VALENTINA BORGES DE PAULA (Matrícula JUCEG nº 141 — Prot. 2116/2026)
20. VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO (Matrícula JUCEG nº 123/2023 — Prot. 2160/2026)
21. YGOR FERREIRA BRASIL (Matrícula JUCEG nº 074 — Prot. 2113/2026)

4.2. RELAÇÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL INABILITADO:

1. JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA (Matrícula JUCEG nº 178 — Prot. 2135/2026)

MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO: Inabilitado em razão de a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) apresentada nos autos encontrar-se com prazo de validade expirado desde 05/10/2026, restando inobservada a exigência objetiva contida no item 10.1, subitens 6 a 8 do Edital de Chamamento nº 005/2026 c/c art. 68, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. DA DEVOLUÇÃO DO PRAZO RECURSAL E PROVIDÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Em observância rigorosa à Decisão Administrativa do Prefeito Municipal, ao item 12.3 do Edital, ao art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, inciso LV, da CF/88):

Devolução Integral do Prazo Recursal: Fica reaberto e restituído integralmente o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos administrativos contra a presente decisão de habili tação/inabilitação documental, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação oficial desta Ata.

Publicidade Oficial Ampla: Esta Ata de Julgamento será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (DOM/GO), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itaguaru (www.itag uaru.go.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Transmissão ao Sistema COLARE (TCM-GO): Determina-se a inserção imediata desta Ata, da Decisão do Prefeito e de todo o acervo do certame na Plataforma COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em cumprimento à Instrução Normativa TCM-GO nº 0009/2023.

Notificação Direta dos Concorrentes: Todos os 22 (vinte e dois) leiloeiros inscritos serão devidamente comunicados e notificados da presente ata via mensagem eletrônica nos e-mails oficiais indicados em seus requerimentos.

VI. ENCERRAMENTO E ASSINATURA COLEGIADA DA COMISSÃO

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pela Agente de Contratação / Presidente da CPL e todos os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 036/2026, sanando expressamente o vício de forma e competência apontado pela Autoridade Superior, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Itaguaru/GO, 17 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Membros Comissão de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:30D24CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO N. 005/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026
ANULAÇÃO DE OFÍCIO DA ATA Nº 001/2026 DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 — INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2026

I. DO RELATÓRIO E CONTEXTO PROCEDIMENTAL

Trata-se do Processo Administrativo nº 1912/2026, autuado no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, consubstanciado no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 005/2026 (Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026), instaurado com fulcro no art. 74, inciso IV, c/c art. 78, inciso I, art. 79, inciso I, e art. 31, § 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto do chamamento compreende o credenciamento aberto, paralelo e não excludente de leiloeiros públicos oficiais regularmente matriculados na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), destinados à organização, preparação e condução de leilões públicos presenciais e/ou eletrônicos para alienação de bens móveis (veículos, máquinas, equipamentos e sucatas) e bens imóveis de propriedade da municipalidade.

Encerrado o prazo regulamentar para recebimento dos envelopes de habilitação referente ao primeiro ciclo de análise do credenciamento, constatou-se a tempestiva submissão de documentação por 22 (vinte e dois) profissionais leiloeiros. Em 12 de novembro de 2026, formalizou-se a Ata nº 001/2026 versando sobre o julgamento da habilitação e inabilitação documental dos interessados.

Em seu teor, a Ata nº 001/2026 proclamou o deferimento da habilitação de 19 (dezenove) profissionais e a inabilitação de 03 (três) concorrentes, conforme a seguinte distribuição constante de suas tabelas dispositivas:

a) Declarados Habilitados (19 leiloeiros): Adriano de Jesus Silva (Prot. 2161/2026), Antônio Brasil II (Prot. 2111/2026), Caroline de Sousa Ribas (Prot. 2150/2026), Catiele Borges Leffa (Prot. 2151/2026), Daniel Elias Garcia (Prot. 2143/2026), Elenice Lira Sales de Sousa (Prot. 2112/2026), Fernando Caetano Moreira Filho (Prot. 2110/2026), Frederico Alberto Severino Frazão (Prot. 2159/2026), Helcio Kronberg (Prot. 2119/2026), Jonas Gabriel Antunes Moreira (Prot. 2109/2026), Leila Nanci Karasiaki (Prot. 2120/2026), Lucas Rafael Antunes Moreira (Prot. 2108/2026), Magnun Luiz Serpa (Prot. 2118/2026), Murilo Gonçalves Ramos (Prot. 2132/2026), Paulo de Oliveira Azevedo (Prot. 2114/2026), Rossana Paiva Borges de Oliveira (Prot. 2115/2026), Victor Alberto Severino Frazão (Prot. 2160/2026), Valentina Borges de Paula (Prot. 2116/2026) e Ygor Ferreira Brasil (Prot. 2113/2026).

b) Declarados Inabilitados (03 leiloeiros): Brian Galvão Frota (Prot. 2137/2026, autuado em 05/11/2026 às 16:26), Antonio Carlos Celso Santos Frazão (Prot. 2172/2026, autuado em 11/11/2026 às 15:37) e Jorge Vinicius de Moura Corrêa (Prot. 2135/2026, autuado em 05/11/2026 às 16:08).

Submetido o procedimento ao exame da Assessoria Jurídica Municipal, restou formalmente evidenciada a ocorrência de nulidades absolutas e vícios insanáveis na lavratura da aludida ata, o que impõe a intervenção saneadora desta autoridade superior.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO PODER-DEVER DE AUTOTUTELA

A prerrogativa da Administração Pública de invalidar atos ilegais consubstancia indeclinável dever funcional fundado no princípio da autotutela e no império da legalidade estrita (art. 37, caput, da CF/88). Esse preceito consolidou-se nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e encontra expresso mandamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que compele a autoridade competente a anular o procedimento licitatório, de ofício ou por provocação, sempre que constatada ilegalidade insanável.

No caso sob julgamento, o exame técnico-jurídico da Ata nº 001/2026 comprova a confluência de defeitos graves que maculam sua validade formal e material, consoante se passa a expor analiticamente:

2.1. Nulidade Absoluta por Ausência Total de Motivação das Inabilitações (Art. 50 da Lei nº 9.784/1999 e Arts. 5º e 13 da Lei nº 14.133/2021):

A Ata nº 001/2026 limitou-se a inserir os leiloeiros Brian Galvão Frota, Antônio Carlos Celso Santos Frazão e Jorge Vinicius de Moura Corrêa em uma tabela de 'LEILOEIROS – INABILITADOS', sem deduzir nenhuma justificativa, indicação de vício fático, documento pendente ou dispositivo editalício violado. O dever de fundamentação expressa e explícita dos atos administrativos decisórios que negam ou afetam direitos constitui requisito essencial de existência e validade (art. 50, I, da Lei nº 9.784/1999 e arts. 5º e 13 da Lei nº 14.133/2021). A ausência absoluta de motivação caracteriza ato arbitrário e desprovido de suporte legal, acarretando sua nulidade de pleno direito.

2.2. Violação aos Princípios do Contraditório, da Ampla Defesa e do Devido Processo Legal (Art. 5º, LV, CF/88 e Art. 165 da Lei nº 14.133/2021):

A inabilitação desprovida de fundamentação, atrelada à abertura do exíguo prazo recursal de 03 (três) dias úteis previsto no item 12.3 do Edital, inviabilizou integralmente o direito de defesa dos licitantes inabilitados. É juridicamente inadmissível e processualmente nulo exigir que o cidadão ou profissional recorra de uma decisão cujos motivos reais e fundamentos fáticos jamais foram externados pela Administração Pública. Configura-se flagrante cerceamento de defesa e ofensa direta à garantia constitucional do contraditório e do devido processo legal.

2.3. Quebra do Princípio da Isonomia e do Julgamento Objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021):

Ao examinar o acervo documental autuado, resta evidente a quebra de isonomia no julgamento. O interessado Antônio Carlos Celso Santos Frazão apresentou atestados técnicos emitidos por prefeituras paulistas (Arujá, Ilhabela, Laranjal Paulista e Nazaré Paulista) comprovando leilões de bens móveis e veículos, acompanhados de certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas (CNDT) plenamente regulares, em situação documental substancialmente idêntica à dos profissionais declarados habilitados. Da mesma forma, o leiloeiro Brian Galvão Frota comprovou matrícula ativa na JUCEG nº 134/2023, quitação trabalhista e robusto acervo de hastas públicas de bens móveis e de mais de 30 imóveis perante o TRT da 11ª Região e a PGE-AM. Por fim, quanto ao interessado Jorge Vinicius de Moura Corrêa, embora seus autos revelem certidão CNDT expirada em 05/10/2026, a Ata silenciou sobre o fato, deixando de assentar a motivação objetiva indispensável à legitimidade do julgamento.

2.4. Inadequação Material do Marco Regulatório Aplicável (Instrução Normativa TCM-GO nº 0009/2023):

A Ata nº 001/2026 fundamentou-se formalmente na Lei Federal nº 8.080/1990 (disciplinadora do SUS e dos serviços de saúde) e em Instruções Normativas superadas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (INs nº 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023). Cumpre retificar tal fundamentação para que o feito passe a se reger estritamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa TCM-GO nº 0009/2023, norma cogente que disciplina as contratações públicas sob a nova Lei de Licitações nos municípios goianos e orienta o envio obrigatório de dados via Plataforma COLARE.

III. DA PARTE DISPOSITIVA E DETERMINAÇÕES DE SANEAMENTO

Por todos os fundamentos de fato e de direito expostos, no uso das atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itaguaru/GO, pelo art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO:**

1. DECLARAR A NULIDADE INTEGRAL, DE OFÍCIO E COM EFEITOS EX TUNC, DA ATA Nº 001/2026:

Anular integralmente a Ata de Habilitação/Inabilitação nº 001/2026, lavrada em 12 de novembro de 2026, desconstituindo todos os seus efeitos jurídicos e processuais, em razão de vício de competência na assinatura, ausência absoluta de fundamentação das inabilitações, cerceamento de defesa e quebra da isonomia processual.

2. DETERMINAR A REABERTURA DA FASE DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO:

Determinar à Agente de Contratação e aos demais membros da Comissão de Contratação, devidamente nomeados pelo Decreto Municipal nº 017/2026, que se reúnam em nova sessão de deliberação colegiada para reexaminar a documentação de habilitação dos 22 (vinte e dois) leiloeiros inscritos no certame.

3. DETERMINAR A LAVRATURA DE NOVA ATA ANALÍTICA E MOTIVADA:

Determinar que a Comissão de Contratação elabore nova ata de julgamento que decline fundamentação circunstanciada para cada participante, registrando a análise objetiva dos requisitos de qualificação técnica e regularidade fiscal, com expressa vedação a exigências cartorárias não amparadas em lei (art. 12, VI, da Lei nº 14.133/2021), devendo a ata ser subscrita pela totalidade dos membros da comissão colegiada.

4. DETERMINAR A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO PRAZO RECURSAL:

Assegurar a todos os interessados a restituição integral do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo (art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e item 12.3 do Edital), cuja fluência terá início a partir da data de publicação oficial da nova ata de julgamento fundamentada.

5. DETERMINAR AS MEDIDAS DE PUBLICIDADE E TRANSMISSÃO AO TCM-GO:

Determinar a publicação imediata desta Decisão Administrativa e da futura nova ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura (www.itaguaru.go.gov.br), providenciando-se a alimentação dos atos e relatórios no Sistema COLARE do TCM-GO, em estrita obediência à IN TCM-GO nº 0009/2023.

6. DETERMINAR A NOTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

Notificar formalmente todos os 22 (vinte e dois) leiloeiros concorrentes por meio dos endereços eletrônicos constantes de seus requerimentos de credenciamento.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se com urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Itaguaru - GO

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:C49EA8CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2026

O Município de Itajá/GO torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Global, com abertura em 08/12/2026, às 09:00 h, no site www.slicx.com.br, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção do Ecoponto do Município de Itajá-GO. Edital disponível em: www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 17/11/2026, Diniz Luiz Martins Neto, Pregoeiro.

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:062A0D3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 740/2026

LEI Nº. 740/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LEI Nº 730/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 QUE: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS MUNICIPAL 2026, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 730/2026 de 30 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2026 poderá ser formalizada até o dia 30 de novembro de 2026, mediante a utilização do requerimento de Adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026, conforme modelo (anexo I) a ser fornecido pelo Departamento de Arrecadação do Município de Lagoa Santa."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2026 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (16.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:AFAB12C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 741/2026

LEI Nº. 741/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Cartão Feira, com o intuito de promover a segurança alimentar, a saúde, geração de emprego e renda no município de Lagoa Santa, buscando a construção de

valores e melhorias na infraestrutura social para o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social por meio da produção, comercialização e distribuição de alimentos saudáveis, produzidos localmente em bases sustentáveis.

Art. 2º. O Programa Cartão Feira será um instrumento de aquisição de alimentos por meio de recursos financeiros movimentados através de um cartão magnético repassado as famílias beneficiadas, para adquirir gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e agroindustrializados dos agricultores familiares, devidamente habilitados no programa.

Art. 3º. O Programa Cartão Feira, instituído por esta Lei, tem como objetivos básicos:
I - Beneficiar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social visando contribuir com a melhora na qualidade alimentar e nutricional destas, bem como incentivar e fortalecer a produção de alimentos in natura e agroindústrias por parte da agricultura familiar local;
II - Promover mudanças de hábitos alimentares;
III - Criar e desenvolver o hábito de produzir alimentos saudáveis, para consumo e comercialização do excedente;
IV - Desenvolver de modo integrado, a consciência da responsabilidade para o meio ambiente, respeitando o espaço biótico e abiótico a sua volta;
V - Promover a responsabilidade social pela participação em grupo, incentivando o respeito pelo outro e o diálogo.

Art. 4º. Os beneficiários do programa serão famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, insegurança alimentar e nutricional, devidamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por intermédio dos CRAS, equipes de referência dos equipamentos da SEMAS; e de outro lado os agricultores familiares do município de Lagoa Santa, devidamente habilitados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura;

Art. 5º. As famílias e indivíduos inscritos no programa serão selecionados e classificados conforme os seguintes critérios estabelecidos em ordem sucessiva:
I - Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou em risco social acompanhadas pela equipe técnica da SEMAS.
II - Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou risco social, com maior número de membros em sua composição, com crianças de 0 a 6 anos e renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo;
III - Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e insegurança alimentar com maior número de membros em sua composição, chefiados por mulheres e com filhos menores de 18 anos;
IV - Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social que possui pessoas idosas a partir de 60 anos e PCD;
V - Famílias/indivíduos vítimas de calamidade e emergência identificadas pela Defesa Civil que serão referenciadas nos equipamentos sociais da SEMAS;
VI - Famílias/indivíduos com mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas pelos serviços socioassistenciais ou com medidas protetivas de urgência.
Parágrafo único. É vedada a seleção de mais de 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

Art. 6º. Os Produtores Rurais interessados em oferecer produtos para as famílias beneficiadas pelo Programa Cartão Feira, devem observar os seguintes critérios:
I - Ser produtor do Município de Lagoa Santa, Goiás;
II - Possuir a inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou documento equivalente emitido pelo órgão oficial de assistência técnica e extensão rural (EMATER-GO ou SEDEARE);
III - Ser cadastrado pela empresa responsável pelo Programa Cartão Feira;
IV - Ser habilitado pelo programa e portar o Laudo de Produção atualizado.
V - Ser agricultor familiar, urbano ou rural, no Município de Lagoa Santa, Goiás.
§ 1º. Produtos agroindustrializados somente poderão ser comercializados através do Programa, com a respectiva licença sanitária, segundos normas dos órgãos de fiscalização competentes.
§ 2º. Os produtos ofertados deverão estar previamente cadastrados e estarem devidamente relacionados aos laudos de produção emitido pela EMATER-GO.

Art. 7º. As famílias beneficiadas pelo Programa Cartão Feira receberão um cartão magnético com créditos disponibilizados mensalmente com valor de ***R$ 100,00 (cem reais)***, onde poderão adquirir os produtos diretamente dos produtores cadastrados e identificados no município de Lagoa Santa.
§ 1º. O cartão será exclusivo para aquisição de alimentos hortifrútigranjeiros e agroindústrializados, advindos da agricultura familiar de Lagoa Santa.
§ 2º. Os valores disponíveis no cartão magnético mensalmente não serão acumulativos.
§ 3º. O uso indevido do cartão acarretará na perda do benefício e descredenciamento do programa.
§ 4º. A concessão dos benefícios do Programa Cartão Feira tem caráter temporário e não gera direito adquirido, devendo a elegibilidade das famílias para recebimento de tais benefícios, ser obrigatoriamente revisado até o prazo de 12 (doze) meses, bem como, poderá a qualquer momento, durante o período de concessão do benefício, ocorrer recadastramento e ou revisão do benefício.
§ 5º. Após o período de 12 (doze) meses, aquelas famílias que foram excluídas por qualquer das hipóteses previstas nesta lei, poderão retornar ao Programa mediante participação em novo edital.

Art. 8º. O Município de Lagoa Santa tornará pública a abertura do Programa Cartão Feira, obrigatoriamente mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município e também por meio do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, podendo também fazê-lo por outros meios de comunicação em massa, como em jornais e rádios locais e nas redes sociais oficiais.
Parágrafo único. O Edital de divulgação deverá conter, obrigatoriamente, dentre outras instruções, as seguintes informações quanto ao seu funcionamento:
I - Apresentação do Programa;
II - Público alvo;
III - Local, datas e horários das inscrições,
IV - Critérios de inscrição;
V - Documentos a serem apresentados no ato de inscrição;
VI - O tempo de duração do Programa;
VII - A quantidade de vagas;
VIII - O valor mensal;

Art. 9º. A divulgação dos beneficiários selecionados será feita por intermédio dos meios de comunicação mencionados no caput do art. 7º e também nos locais onde foram efetuadas as inscrições, no prazo determinado no Edital.

Art. 10. As inscrições dos beneficiários do programa Cartão Feira serão realizadas pela Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS através do CRAS, que deverão apresentar as seguintes documentações através do Responsável Familiar:
I - Folha Resumo do Cadastro Único;
II - Original ou cópia dos documentos pessoais dos componentes da família conforme Folha Resumo do Cadastro Único;
III - Comprovante de endereço atualizado.

Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato em qualquer fase do Programa.

Art. 11. O prazo de permanência da família selecionada no programa será de 12 meses podendo ser prorrogado conforme avaliação e parecer técnico.
§ 1º. Para permanecer ativo no Programa será indispensável que a Unidade Familiar:
I - Participe de programas em ações socioeducativas de incentivo à superação da situação de vulnerabilidade e ações comunitárias;
II - Seja acompanhada periodicamente para adequação e/ou exclusão do programa.
§ 2º. O pagamento do auxílio financeiro do Programa Cartão feira será cancelado casos os beneficiários deixem de cumprir com qualquer uma das exigências prevista neste artigo.

Art. 12. As famílias selecionadas por edital serão excluídas do programa quando:
I - Quando for identificado que a família superou a situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social;
II - For comprovada a omissão de informação ou da prestação de informação inverídica pela família;
III - A família solicitar;
IV - Uso indevido do cartão;
V - Famílias que não participarem regularmente das ações socioeducativas e ações comunitárias definidos por decreto por mais de 3 encontros consecutivos, sem a devida justificativa.
VI - Em caso de não movimentação do cartão por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
VII - Em caso de falecimento do responsável familiar, hipótese em que será permitida a transferência do cartão ao novo responsável familiar devidamente atualizado no Cadastro Único.
Parágrafo único. Casos excepcionais identificados e uso indevido do cartão serão avaliados pela Comissão de Seleção e Monitoramento.

Art. 13. As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de beneficiários ou por exclusão, poderão ser preenchidas imediatamente por outro beneficiário, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no artigo 5º desta Lei.

Art. 14. A coordenação do programa será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças implantará as ferramentas necessárias para efetuar os repasses mensais do auxílio financeiros aos beneficiários contemplados pelo Programa Cartão Feira.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, proveniente do Fundo Municipal da Assistência Social, via Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Parágrafo único. A execução do programa em cada exercício financeiro fica condicionada à prévia atestação de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao cumprimento das exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 17. Para fins da implementação, implantação e operacionalização do Programa instituído nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado promover transposições, transferências e remanejamentos de recursos, assim como a abertura de créditos suplementar e especial, na forma do disposto no art. 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18. O cadastramento e a habilitação dos agricultores familiares e seus produtos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura;

Art. 19. O benefício do Cartão Feira poderá atender até 100 (cem) beneficiários com o valor mensal de R$ 100,00 (reais), podendo ser corrigido monetariamente.
Parágrafo único. O valor do benefício poderá ser reajustado anualmente por ato do Poder Executivo, mediante índice oficial de inflação (INPC/IBGE ou IPCA/IBGE).

Art. 20. Os agricultores familiares serão excluídos do Programa quando:
I - Deixarem de frequentar a feira e assim não ofertarem os produtos às famílias beneficiárias;
II - Conviverem com irregularidades no uso do cartão, ainda que proposto pelo beneficiário;
III - Deixarem de participar, até três vezes consecutivas, das reuniões e/ou capacitações sem prévia justificativa à SEMAS;
IV - For comprovada omissão de informação ou prestação de informação inverídica;"
V - Quando o agricultor solicitar;
VI - For comprovada a comercialização de produtos adquiridos em estabelecimentos atacadistas ou varejistas.
§ 1º. Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção e Monitoramento.
§ 2º. A comercialização dos produtos no âmbito do Programa Cartão Feira dar-se-á exclusivamente na feira livre do Município.

Art. 21. O controle social e a fiscalização da execução socioassistencial do Programa Cartão Feira serão exercidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (16.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:E128A54D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA NARA 1157

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **66.811.273 NARA CRISTINA SILVA CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob **nº 66.811.273/0001-24**, estabelecida na **R TEOTONIO REIS COSTA**, n° 1235, **VILA PERNAMBUCO**, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação de decoração destinada ao evento 1ª Queima do Alho de Lagoa Santa GO, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C4230BB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA UNIFER 1154

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a ***UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***39.936.355/0001-22****, estabelecida na* ***R JERONIMO VILELA****, nº 502,* ***VILA JARDIM RIO CLARO****, na cidade de Jatai, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da secretaria de Administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de Caçambas Estacionarias destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:15A0B35D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1989

PORTARIA N° 1989/2026 LAGOA SANTA-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – MATRÍCULA N° 1002,** para ***REPRESENTAR*** o Município, em cumprimento à agenda oficial da semana, participou de importantes reuniões institucionais voltadas ao desenvolvimento e aos interesses da administração local. As atividades incluíram reunião na Associação Goiana de Municípios (AGM), para alinhamento de pautas municipalistas e suporte técnico à gestão; reunião técnica na empresa Consursan, visando o acompanhamento, a análise e a viabilização de projetos municipais; além de audiência parlamentar no gabinete da Deputada Federal Flávia Morais, destinada à apresentação de demandas locais e à articulação de emendas e recursos federais para o Município, na cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 03,04 e 05 de novembro de 2026**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (09.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F2C1F4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1990/2026

PORTARIA N° 1990/2026 LAGOA SANTA-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita na **MATRÍCULA N° 1002**, valor **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 1989/2026. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias 03,04 e 05 de novembro**

de 2026, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 - Por dia de viagem: 03 unidades (R$ 3.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (09.11.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D6BB8FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1991/2026

PORTARIA Nº 1991/2026 LAGOA SANTA-GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 29 de outubro de 2026,** com o objetivo de conduzir usuário do Cadastro Único ao INSS a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21D7538A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1992/2026

PORTARIA Nº1992/2026 LAGOA SANTA GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA** inscrito com a **MATRÍCULA Nº 125,** no valor de **R$ 143,53 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)** referente às despesas com combustível no veículo **TFQ2F85,** contudo, ao tentar realizar o abastecimento programado no município, o estabelecimento credenciado apresentou **indisponibilidade técnica no sistema de transações**, impossibilitando o pagamento via cartão de combustível institucional.
Conforme Portaria de Viagem nº 1991/2026, na viagem feita na cidade de **CASSILÂNDIA-MS realizada no dia 29 de outubro de 2026**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B29AD43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1993/2026

PORTARIA Nº 1993/2026 LAGOA SANTA-GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **SONIA MARIA DA SILVA**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 910,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO no período de 08 a 09 de novembro de 2026,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84B71AC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1994/2026

PORTARIA Nº 1994/2026 LAGOA SANTA-GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 899**, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 05 a 07 de novembro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2DFE5B4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1995/2026

PORTARIA Nº 1995/2026 LAGOA SANTA-GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 05 de novembro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07EF3414

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2026

PORTARIA Nº 1996/2026 LAGOA SANTA-GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 06 de novembro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E54C350

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1997/2026

PORTARIA Nº 1997/2026 LAGOA SANTA- GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO e SANTA HELENA DE GOIÁS-GO no dia 06 de novembro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97186D45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2026

PORTARIA Nº 1998/2026 LAGOA SANTA- GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 07 de novembro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE26A75B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2026

PORTARIA Nº 1999/2026 LAGOA SANTA- GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 09 de novembro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:511CB1D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2026

PORTARIA Nº 2000/2026 LAGOA SANTA- GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia 06 de novembro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04AFE75E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001/2026

PORTARIA Nº 2001/2026 LAGOA SANTA- GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia**

06 de novembro de 2026, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D76DAB79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2026

PORTARIA Nº 2002/2026 LAGOA SANTA- GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **JATAÍ-GO, no dia 09 de novembro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA8E48DA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
CONTRATO DE ORIGEM Nº 32/2025 FME
CONTRATO DE DESTINO Nº 09/2025 FMAS

O Município de LAGOA SANTA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/ n.º, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, referente aos contratos firmados com a empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 03.817.702/0001- 50,** com sede Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, n° 839, Centro, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-260, pelas razões a seguir expostas:

1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem por finalidade registrar e formalizar a transferência de saldo (remanejamento de valores) entre contratos vigentes firmados com a mesma contratada, conforme tratativas e autorização prévia da Administração Municipal.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE SALDOS: Em conformidade com a solicitação da contratada e a decisão administrativa, fica autorizado o remanejamento financeiro entre os contratos especificados abaixo:

- Contrato de Origem (Débito): Fundo Municipal da Educação (FME) contrato de n° 32/2025
- Valor a ser retirado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
- Contrato de Destino (Crédito): Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) com o contrato de n° 09/2025
- Valor a ser creditado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente apostilamento encontra amparo no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de mero registro de remanejamento de dotação orçamentária e saldo contratual que não altera a essência do objeto e o valor global dos instrumentos contratuais originais em sua totalidade, caracterizando-se apenas como adequação financeira interna.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente remanejamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos Contratos originais que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do que aqui ficou lavrado, assina-se o presente Termo de Apostilamento.

Lagoa Santa - GO, 17de novembro de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:63567329

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1158

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES,** inscrita no CNPJ: 50.960.262/0001-76, situada na R MARIA BATISTA NUNES, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Prof6essor Guilherme Queiroz Figueira
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de carga de gás destinado a Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira e a Creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do funcho municipal de educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:DF2DC123

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA ES OFICINA 1156

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, s/n, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mecânicos destinados a manutenção dos maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:350BDEAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2026- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a registro de preço para fatura e eventual Aquisição MOTOCICLETAS 0km, conforme Emenda parlamentar nº 959.20 do Deputado Estadual Eduardo Jose do Prado, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referencia no Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02 de dezembro de 2026, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 59/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 62. 98436-0274 ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de novembro de 2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:15E5DE12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5969/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças para manutenção corretiva do trator cortador de gramas branco BT1942, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:8A288E57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5867/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de da prestação de serviço para o veículo tipo ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC - 2020/2021 DE PLACA RCE 5A74 lotado no Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:3A128AC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5970/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de da prestação de serviço em torno para atender o veículo tipo: MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/ MODELO: 2019/2019 de placa: PQT3332, lotado no Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montes clarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:86385DBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5975 5976/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de da Aquisição de Peças, Óleo e Prestação de Serviços para manutenção do caminhão pipa de placa: PRO-5838, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Montes Claros de Goiás. A presente

contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montes clarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:C6CE0755

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6067/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de Serviços com Manutenção Corretiva e preventiva em Equipamentos Médicos Hospitalares do Hospital Municipal de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montes clarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:B0F76139

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6081/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação Prestação de serviços de manutenção da Retroescavadeira XCMG XC870BR-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento, Indústria e Comércio de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:B7412E30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10142/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DO MOTOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DO CAMINHÃO FORD CARGO 2423 MOTOR CUMMINS ISB 6.7 PLACA OOC-8624, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
Contratada: PRO DIESEL MECÂNICA LTDA.
VALOR R$ 40.850,60,00 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 12 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:B8E85C00

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10739/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DESTINADOS A PACIENTE ENCAMINHADO PELA SAÚDE. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: CLINICA RADIOLOGICA CENTRAL S/S LTDA.
VALOR: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 11de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:2F60D41B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 49/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 10227/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 295/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 49/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n° 01.799.683/0001-51.
CONTRATADO: 19.624.724 VALDIVINO FERNANDES DE SOUZA, CNPJ sob o n° 19.624.724/0001-34.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULOS DE PLACA OOC-5261, E ONL-2J32 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/11/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.870,00(dezenove mil oitocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.09.12.361.403.2.104.3.3.90.39.- Ficha: 158 / sub 19/ Fonte: 101.

Data Assinatura: 17/11/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:F0D087D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026

Processo Administrativo nº 8172/2026.
Dispensa de Licitação nº 120/2026.

O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de avaliação de imóveis, mediante laudos técnicos elaborados por profissional registrado no CAU ou CREA, para fins de apuração do ITBI.

CONTRATADO: AUREA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 68.952.461/0001-06
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR MENSAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses de contratação.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 17 de novembro de 2026. **Rafaella Ramos de Castro** – Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:E0E80D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7927/2026, 7928/2026 E 7926/2026
O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 102/2026 fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria preventiva e inspeção das condições mecânicas, elétricas, estruturais e de segurança dos veículos pertencentes à frota do Município, A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 06/10/2026, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço Por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.
Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pela servidora lotada, no Departamento de Frotas, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contexto. Ficando assim como ganhadora a empresa ANAPOLIS INSPECAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.723.627/0001-01, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Nerópolis/GO, 17 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:D25FB485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026

Processo Administrativo nº 8172/2026.
Dispensa de Licitação nº 120/2026.
Contrato nº 059/2026.

O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de avaliação de imóveis, mediante laudos técnicos elaborados por profissional registrado no CAU ou CREA, para fins de apuração do ITBI.

CONTRATADO: AUREA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 68.952.461/0001-06
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR MENSAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 17 de novembro de 2026. **Rafaella Ramos de Castro** – Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:24CD2BFB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 209/2026, de 10 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
A presente convocação observa a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, nos termos dos Capítulos IX e XII do Edital nº 001/2026.
O candidato convocado deverá encaminhar, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, toda a documentação necessária para contratação, em **formato digital (PDF**), por meio do protocolo eletrônico de convocação encaminhado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na plataforma 1Doc.
O protocolo eletrônico de convocação será **encaminhado ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição**. Caso não localize a mensagem na caixa de entrada principal, recomenda-se verificar as demais categorias ou pastas do serviço de e-mail utilizado (como "Atualizações", "Promoções", "Spam" ou "Lixo Eletrônico"), bem como pesquisar pelo remetente "Prefeitura de Nerópolis" ou pelo assunto "Processo Seletivo".
Os documentos deverão estar legíveis, completos e, preferencialmente, organizados em arquivos no formato PDF, devendo ser anexados diretamente ao referido protocolo eletrônico.
O encaminhamento da documentação fora do prazo estabelecido ou de forma incompleta poderá acarretar a perda do direito à contratação, observado o disposto no Edital nº 001/2026.
Nos termos dos itens **9.1, 9.2, 12.2, 12.3 e 12.4** do Edital nº 001/2026, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, sendo a convocação realizada conforme a necessidade da Administração. O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido, a apresentação incompleta dos documentos exigidos ou a desistência da vaga implicarão na perda do direito à contratação, facultando-se ao Município a convocação do candidato subsequente.
Os candidatos convocados deverão atender aos requisitos para contratação e apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2026, observadas as orientações e o prazo estabelecidos neste Edital de Convocação.
Nerópolis-GO, 17 de novembro de 2026.

VIVIANE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº 209/2026

DE ACORDO:
ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 509/2025

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR PIII
PEDAGOGIA
30ª classificação – Inscrição nº 626 – FABIANA RODRIGUES DE CARVALHO – Ampla Concorrência

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:9D987BAF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal nº 209/2026, de 10 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 010/2026, de 28 de outubro de 2026, em razão de erro material na denominação da função, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica retificada a denominação da função constante da relação de candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 010/2026, exclusivamente em relação às seguintes candidatas:
15ª classificação – Inscrição nº 353 – LAISLA BUENO BRAGA – Ampla Concorrência.
16ª classificação – Inscrição nº 794 – LUCIANA CABRAL DA SILVA – Ampla Concorrência.
Onde se lê:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Leia-se:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º A presente retificação possui caráter exclusivamente saneador, destinando-se à correção de erro material na denominação da função, sem alteração da classificação das candidatas, das atribuições, da carga horária, da remuneração, da vigência contratual ou das demais condições de contratação.
Art. 3º Art. 3º A correção prevista neste Edital alcança igualmente os Contratos Temporários de Trabalho nº 63/2026 e nº 64/2026 e os respectivos Termos de Posse, devendo o setor de Recursos Humanos providenciar a formalização de Termo de Retificação e Ratificação individual para cada contratada, com a devida assinatura das partes competentes, preservadas integralmente as demais condições das contratações.
Parágrafo único. Deverá ser providenciada, ainda, a retificação das informações correspondentes constantes do Extrato Consolidado dos Contratos Temporários de Trabalho, publicado em 04 de novembro de 2026, sob o Código Identificador nº 45AE41E9, mediante publicação oficial da respectiva correção.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação nº 010/2026 e dos atos administrativos a ele relacionados, ressalvada a correção expressamente estabelecida nesta retificação.
Art. 5º A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Nerópolis-GO, 16 de novembro de 2026.

VIVIANE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Municipal nº 209/2026

CIENTE E DE ACORDO:
ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Municipal nº 509/2025

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:768C1852

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO CONSOLIDADA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO E RESPECTIVOS TERMOS DE POSSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO CONSOLIDADA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO E RESPECTIVOS TERMOS DE POSSE
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.102, de 7 de abril de 2026, e no item 2.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO CONSOLIDADA**, destinada à correção de erro material na denominação da função constante dos Contratos Temporários de Trabalho nº 63/2026 e nº 64/2026 e dos respectivos Termos de Posse, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica retificada a denominação da função constante dos seguintes instrumentos:
I – CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 63/2026
Contratada: **LAISLA BUENO BRAGA**.
Termo de Posse correspondente ao Contrato nº 63/2026.
II – CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 64/2026
Contratada: **LUCIANA CABRAL DA SILVA**.
Termo de Posse correspondente ao Contrato nº 64/2026.
Art. 2º Nos instrumentos identificados no art. 1º, onde se lê **"Auxiliar de Serviços Gerais"**, leia-se **"Agente de Serviços Gerais"**, em conformidade com a denominação prevista na legislação municipal e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.
Art. 3º A presente retificação possui caráter exclusivamente saneador, não implicando alteração das atribuições, da carga horária, da remuneração, da vigência contratual ou das demais condições originalmente estabelecidas.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições dos contratos e respectivos Termos de Posse.
Art. 5º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Nerópolis-GO, 17 de novembro de 2026.

VIVIANE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Municipal nº 209/2026

CIENTE E DE ACORDO:
ELAINE CRISTINE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Municipal nº 509/2025

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:6887FE1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2026
Processo nº 8876/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O 2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY, EDIÇÃO 2026, EM COMEMORAÇÃO AO 68º ANIVERSARIO DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO.
Contratadas: SPORT CALÇADOS E ESPORTE LTDA.
CNPJ: 03.317.431/0001-74
Valor: R$ 1.268,00 (um mil duzentos e sessenta e oito reais).
Novo Brasil/GO, 17 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:9B67B00D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 233/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 233/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10148/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 144/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO KITS DE INSUMOS E SENSORES PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.32 ; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.912,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:6ED93625

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 234/2026 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 234/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10148/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 144/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO KITS DE INSUMOS E SENSORES PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.148,80 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS – SECRETÁRIO,** O SENHOR **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:B63DC235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pedra de mármore natural Branco Siena, fornecida por metro quadrado (m²), incluindo medição no local, recortes, acabamentos e instalação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 18 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C792DB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a anulação da homologação e adjudicação, será **REABERTA** no dia **24/11/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Contratação de empresa especializada em aquisição de sabonete líquido para promover a higienização das crianças nos CMEIS da rede de ensino municipal para 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 18 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F57B1BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após rescisão contratual com empresa vencedora, será **REABERTA** no dia **03/12/2026, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais descartáveis que serão de utilizados para o manuseio e preparo da merenda escolar e nos eventos culturais e pedagógicos das unidades de ensino para o período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação, referente somente aos itens 08, 12, 13, e 16..** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 18 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:41FF2294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 211/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 211/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12136/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2026, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO,** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TORREMOLINOS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O CANTOR MOACYR FRANCO, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO NATAL LUZ, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2026, COMO PARTE DA AGENDA CULTURAL NATALINA DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/ DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001. 2004.3.3.90.39**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).** ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA, BEM COMO OS CUSTOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **TORREMOLINOS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:CF7A3BC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO 131/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9654/2026
CONTRATO Nº 131/2026
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: O objeto do presente instrumento é a execução da ampliação e reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Perolândia – GO, de acordo com as especificações constantes no Memorial, Planilha Orçamentária, Projeto Básico e este Edital, juntamente com a proposta da CONTRATADA, as Especificações Técnicas e a Documentação da licitação realizada por meio da **Concorrência Eletrônica de nº 003/2026** e **Processo Administrativo nº 9654/2026**, devidamente homologados.
ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **ANANIAS COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.047.910/0001-96, com sede na Rua Nerva Fernandes de Castro, esquina com Rua da Saudade, nº 424, Quadra 75, Lote 16, Setor Norte, CEP 75.850-000, Caiapônia/GO, neste ato representada por sua sócia-administradora LUDIMILA SILVA MORAES DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, portadora do RG nº 6.392.558 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 057.427.431-65, residente e domiciliada na Rua Nerva Fernandes de Castro, nº 462, Quadra 78, Lote 13, Setor Norte, Caiapônia/GO, **AUTORIZADA A INICIAR A EXECUÇÃO REFERENTE À AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE PEROLÂNDIA – GO**.
Para constar, lavra-se o presente termo.

Perolândia, Estado de Goiás, 17 de Novembro de 2026.

_____
LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania
CONTRATANTE

Ciente:
_____/_____/

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A0E111FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE ERRO MATERIAL, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ERRO MATERIAL, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 2450/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na qualidade de autoridade superior competente pela homologação do certame, e com fundamento no poder-dever de autotutela administrativa,

CONSIDERANDO que o Município de Piranhas realizou, em 30 de abril de 2026, na sede da Câmara Municipal, licitação na modalidade Leilão Público nº 001/2026, para alienação de bens móveis inservíveis de sua propriedade, conduzida pela Leiloeira Pública Oficial Leila

Nanci Karasiaki (JUCEG nº 032), regida pelo Edital datado de 30 de março de 2026, retificado em 7 de abril de 2026 pela Comissão Especial de Leilão designada pelo Decreto nº 054/2026, com aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.754, de 7 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o certame foi concluído, com arrematação dos bens, adjudicação e homologação em 30 de abril, estando encerrada a fase externa;

CONSIDERANDO que se verificou, no preâmbulo do Edital, a indicação do número de inscrição do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como **01.378.188/0001-13**, quando o número correto, constante do Cadastro da Receita Federal do Brasil, é

01.168.145/0001-69;

CONSIDERANDO que o número equivocadamente indicado sequer constitui inscrição válida no CNPJ, pois seus dígitos verificadores não correspondem ao algoritmo de validação da Receita Federal, o que evidencia tratar-se de mero lapso de digitação, sem qualquer possibilidade de confusão quanto à identidade do ente alienante, que está corretamente qualificado no mesmo Edital por sua denominação, natureza jurídica, endereço de sede, representante legal e signatário;

CONSIDERANDO que o erro não alterou o objeto, os bens, os valores mínimos, as condições de participação, de pagamento e de entrega, nem qualquer elemento capaz de influir na formulação de lances ou na competitividade, não tendo causado prejuízo à Administração, aos licitantes ou a terceiros;

Av. Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas/ GO, CEP 76.230-000. Fone (64) 3665-7000. Página 1
CONSIDERANDO que, todavia, a divergência vem impedindo arrematantes de concluírem a regularização e a transferência dos bens adquiridos junto aos órgãos competentes, em especial o DETRAN-GO, situação que reclama pronta correção em nome da segurança jurídica e da boa-fé dos adquirentes;

CONSIDERANDO que a Administração pode e deve rever seus próprios atos para corrigir erros materiais, a qualquer tempo, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo

Tribunal Federal, e que os atos que apresentem defeitos sanáveis, sem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, podem ser convalidados pela própria Administração, conforme o art.

55 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente aos Municípios na ausência de norma local específica (Súmula nº 633 do Superior Tribunal de Justiça);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e da segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art.

5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Parecer Jurídico, da Procuradoria Jurídica do Município, juntado aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RECONHECIDO** o erro material constante do preâmbulo do Edital de Leilão Público nº 001/2026, consistente na indicação incorreta do número de inscrição do Município de Piranhas no CNPJ.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o preâmbulo do Edital de Leilão Público nº 001/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ (preâmbulo do Edital)	LEIA-SE
"O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.378.188/0001-13, com sede administrativa na Av. Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas - GO, [...]"	"O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.168.145/0001-69, com sede administrativa na Av. Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas - GO, [...]"

Art. 3º A correção de que trata o art. 2º estende-se a todos os atos e documentos do Processo Administrativo nº 2450/2026 e deles decorrentes que tenham reproduzido o número incorreto, inclusive atas, termos de arrematação, termos de compromisso de compra e venda, notas de venda em leilão, recibos e declarações, onde deverá ser lido, para todos os fins, o CNPJ nº 01.168.145/0001-69.

Av. Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas/ GO, CEP 76.230-000. Fone (64) 3665-7000. Página 2
Art. 4º Ficam **RATIFICADOS**, em todos os seus termos, o Edital de Leilão Público nº
001/2026 e sua Retificação de 7 de abril de 2026, a sessão pública realizada em 30 de abril de 2026, as arrematações, os valores arrematados, a adjudicação e a homologação do certame, bem como os demais atos praticados no Processo Administrativo nº 2450/2026, que permanecem válidos e eficazes, inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

Art. 5º Os efeitos da presente retificação retroagem à data de publicação do Edital, tendo em vista a natureza meramente declaratória da correção de erro material.

Art. 6º Ficam determinadas as seguintes providências:

I. à Leiloeira Pública Oficial, a reemissão, sem ônus aos arrematantes, das notas de venda em leilão e demais documentos de sua responsabilidade que contenham o CNPJ incorreto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência deste Termo;

II. ao setor competente, a emissão de declaração individual a cada arrematante que a requerer, identificando o bem alienado e o Município pelo CNPJ correto, acompanhada de cópia deste Termo e do ato de homologação, para instrução dos processos de transferência;

III. à Comissão Especial de Leilão, a juntada deste Termo e de seus comprovantes de publicação aos autos do Processo Administrativo nº 2450/2026 e a comunicação formal aos arrematantes e à Leiloeira; e IV. a publicação do extrato deste Termo nos mesmos meios em que foi divulgado o

Edital, inclusive no Diário Oficial do Estado de Goiás, no placar da sede da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial do Município, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se nele o certame tiver sido divulgado.

Art. 7º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas/GO, 17 de novembro de 2026.

_____

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Av. Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas/ GO, CEP 76.230-000. Fone (64) 3665-7000. Página 3

Publicado por:
Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:A1DD7B2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 13572/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 13572/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e tintas para manutenção dos prédios e espaços públicos do Município. Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 17 de novembro de 2026.

Maiza Dias de Souza
Departamento de Licitação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:87BECFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12851/2026

MUNICÍPIO DE PORANGATU – GO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12851/2026
O Município de Porangatu, Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira/Agente de Contratação, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 52/2026, cuja sessão pública estava prevista para o dia 23 de novembro de 2026, às 09h00, fica SUSPENSO (por prazo indeterminado), em decorrência do acolhimento de impugnação ao edital, visando à realização de adequações no instrumento convocatório e seus anexos.
A suspensão fundamenta-se nos princípios previstos no art. 5º e nas disposições dos arts. 55, § 1º, e 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Após as devidas adequações, o edital será republicado, com divulgação de nova data para a sessão pública e reabertura dos prazos legais, pelos mesmos meios utilizados na publicação original.
Porangatu – GO, 17 de novembro de 2026.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 214/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6EAB2CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATUALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

ATUALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Porangatu/GO.**Pregão Eletrônico SRP nº 35/2026 – Processo nº 8450/2026. Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares em geral para atendimento do SAMU, das unidades da Estratégia de Saúde da Família e da Farmácia Básica. **Fornecedores**:Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – **R$ 9.012,00**;Objetiva Produtos e Serviços p/ Laboratórios Ltda. – **R$ 16.657,64**;Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI – **R$ 36.300,00**;Callmed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. – **R$ 1.425,00**;Bionorte Distribuidora de Medicamentos Ltda. – **R$ 617.723,84**;Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. – **R$ 37.735,40**;Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda. – **R$ 9.567,28**;Ursa Comercial Ltda. ME – **R$ 384,00**;M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI-ME – **R$ 89.260,50**;CK Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – **R$ 8.896,57**;Norte Equipamentos de Proteção Individual Ltda. – **R$ 36.662,20**; Dom Bosco Hospitalar EIRELI – **R$ 20.338,62**;Hosp-Odonto + Saúde – **R$ 6.500,00**;Sudoeste Distribuidora Hospitalar Ltda. – **R$ 137.104,00**;Biondi e Busch Comercial Ltda. – **R$ 7.276,50**; Atlântico Soluções e Serviços Ltda. – **R$ 14.908,00**; Automedical Ltda. – **R$ 670,00**;Mac Med Farmacêutica Ltda. – **R$ 13.173,90**; Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda. – **R$ 12.200,00**; Medshop Hospitalar Ltda. – **R$ 4.258,15**; Quifarma Distribuidora de Medicamentos Ltda. – **R$ 20.972,60**. **Valor total:** R$ 1.101.026,20 (um milhão, cento e um mil, vinte e seis reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 17/11/2026.**Elisângela Fernandes dos Santos** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A7E0AC08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2026

Processo administrativo nº 100/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 100/2026 AQUISIÇÃO DE TAPETE ACOLCHOADO EM EVA.
CNPJ: 25.207.083/0001-15
VALOR: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 18 de novembro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EB664DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 98/2026
CONTRATO Nº 61

Processo administrativo nº 4410/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 98/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIKENTO DE SISTEMA DE REGISTROI DE PONTO (SOFTWARE PTRP-PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO.
CONTRATADO: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.432.605/0001-76
VALOR: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 18 de novembro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:48F8BCA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 99/2026

Processo administrativo nº 4413/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 99/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM VEICULAR.
CONTRATADO: WR DA CRUZ COMUNICAÇÃO ME
CNPJ: 15.486.263/0001-20
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 18 de novembro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CC1A50AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RUBIATABA-GO
O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RUBIATABA-GO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026
O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 02 de dezembro de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto da presente licitação a Aquisição de 03 (três) esteiras transportadoras destinadas à implantação, estruturação e melhoria da linha de triagem e processamento de resíduos sólidos recicláveis do Município de Rubiataba–GO, compreendendo: 01 (uma) esteira de triagem com 15 (quinze) metros de comprimento; 01 (uma) esteira para transporte de rejeitos com 7 (sete) metros de comprimento; e 01 (uma) esteira elevada destinada à alimentação e transferência dos resíduos para a linha de triagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 02/12/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 18 de novembro de 2026. João Pedro Cardoso dos Santos Barbosa – Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa
Código Identificador:FF7E0B11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 005/2026, Processo Administrativo nº 5118/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de panificados, visando atender as necessidades do município de Santa Fé de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 03/12/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível na Sala da Comissão de Contratação de Santa Fé de Goiás, sito Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás poderá ser obtido através do e- mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 18 de novembro de 2026. José Henrique Araújo dos Santos – Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:4B2E688C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 415-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente ato por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 17 de novembro de 2026

Wanessa Xavier Ribeiro da Cunha Secretária Municipal de Administração Decreto n.º 350/2026
DECRETO N.º 415/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que Ihe confere a Constituição Federal da República e a Lei Municipal n° 360, de 14 de abril de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade nomear os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás -FUNPASA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás – FUNPASA, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

1) Representantes dos Servidores Ativos:
Titular: Denísia Domingos Aquino, portadora do diploma de certificação profissional de membro do conselho deliberativo, nível intermediário, com validade até 03/11/2030;
Suplente: José de Souza Lopes
Titular: Eliana José Adriane e Silva, portadora do diploma de certificação profissional de membro do conselho deliberativo, nível intermediário, com validade até 03/11/2030;

Suplente: Emília Leonora Pereira Gontijo

2) Representantes do Poder Executivo:
Titular: Vanusa Aparecida Caetano da Silva Alves, portadora do diploma de certificação profissional de membro do conselho deliberativo, nível intermediário, com validade até 28/10/2030;
Suplente: Tânia Angelica de Souza Pereira

3) Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Márcia Caetano Rodrigues Sardinha
Suplente: Adão Neves dos Santos

4) Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Cláudia Aparecida da Silva
Suplente: Delza Martins de Oliveira

Art. 2º As atribuições dos membros acima nomeados serão aquelas previstas na Lei n° 360, de 14 de abril de 2008.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:B7F00D21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL 003/2026 | PNAB CICLO 2
O Município de Santa Rita do Araguaia–GO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, Ciclo 2, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 e das demais normas indicadas no edital.
Serão concedidos 22 prêmios, distribuídos em oito categorias, com investimento total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). A participação é exclusiva de agentes culturais do Município de Santa Rita do Araguaia–GO, com pelo menos dois anos de atuação cultural local, observados os requisitos de residência, sede ou estabelecimento, as reservas de vagas e as demais condições previstas no edital e em seus anexos.
As inscrições são gratuitas e exclusivamente on-line, das 00h de 18 de novembro de 2026 às 23h59 de 24 de novembro de 2026, horário de Brasília, pelo formulário eletrônico abaixo.
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdL-FoW7nrwBEQussWVpnZ1t1JHQchMb1kDpi_qpaHdhUS2Eg/viewform?usp=header
O edital completo, os anexos, o cronograma e os resultados estarão disponíveis no portal oficial da Prefeitura, https://santaritadoaraguaia.go.gov.br. Informações pelo e-mail turismo.cultura@santaritadoaraguaia.go.gov.br e pelo telefone (64) 3635-7002.
Santa Rita do Araguaia/GO, 17 de novembro de 2026.

WEVERTON DAVID VALEIRO VELASCO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:FC58EEEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, por intermédio da Agente de contratação, tendo em vista o que consta do Processo nº **5986/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 referente à aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, SAMU, Centro Odontológico, Centro de Fisioterapia e Farmácia Básica, Depto. de Endemias, Estratégias de Saúde da Família (ESF's) e Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Mun. de Saúde de São Simão-GO, conforme solicitação no Termo de Referência, com abertura prevista para o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2026, às 09:00h, motivado pela necessidade de alteração no Termo de Referência, FICA ADIADO "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 17 de novembro de 2026.

LIGIANE SOARES FERNANDES
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:204EA533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Fundo Municipal de Educação de Taquaral de Goiás/GO, CNPJ 06.075.901/0001-29, torna público o Pregão Eletrônico nº 017/2026, processo administrativo nº 1877/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021. Objeto: aquisição de 29 itens de materiais de expediente, pedagógicos, para atividades manuais e recreativas e de apoio às atividades educacionais e operacionais, incluindo cozinha e serviços gerais, para a rede municipal de ensino, conforme edital e Termo de Referência. Valor estimado: R$ 101.446,33. Recursos: Convênio nº 415/2026 – SEDUC/GO e recursos municipais. Julgamento: menor preço por item; modo de disputa aberto. Participação: exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados. Propostas: de 18/11/2026, a partir das 08h00min, até 02/12/2026, às 08h59min. Sessão pública: 02/12/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na BLL Compras (https://bllcompras.com/). Edital e anexos: BLL, PNCP e https://

taquaral.go.gov.br/. Informações: compras@taquaral.go.gov.br. André Vilas Boas Fagundes - Pregoeiro

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:D9A0F3F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2026

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir de amanhã dia 18 de novembro de 2026, às 09h, objetivando o Credenciamento serviços médico-veterinários e laboratoriais, compreendendo procedimentos cirúrgicos de esterilização, anestesia veterinária e exames laboratoriais pré-operatórios em cães e gatos, destinados ao atendimento da Unidade Móvel de Esterilização – Castramóvel do Município de Três Ranchos/GO. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 17 de novembro de 2026. Wender Damacena Borges. Agente De Contratação.

Publicado por:
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
Código Identificador:75BE7E47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.537

DECRETO Nº 3.537, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor EDILSON RUFINO PEREIRA, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C6268D53

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.554

DECRETO Nº 3.554, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor MATEUS RIBEIRO SILVA, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0D55713B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.555

DECRETO Nº 3.555, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Retifica a redação do Decreto nº 3.519, de 10 de novembro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados o art. 2º e o parágrafo único do Decreto nº 3.519, de 10 de novembro de 2026, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 2º Fica nomeado PHABLO MATTHEUS CORREA CALIL, no cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADEPREV, a partir de 11 de novembro de 2026.
Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela coordenadoria executiva do TrindadePrev, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade."

Leia-se:
"Art. 2º Fica nomeado PHABLO MATTHEUS CORREA CALIL, no cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 11 de novembro de 2026.
Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela coordenadoria executiva da Casa Civil, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9CD08F1D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.556

DECRETO Nº 3.556, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo

em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JACQUIELLY LOPES ROCHA, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria técnica de esporte e juventude, integrante da estrutura organizacional de Esporte e Juventude.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0A6D83D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.558

DECRETO Nº 3.558, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Retifica a redação do Decreto nº 3.532, de 12 de novembro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 3.532, de 12 de novembro de 2026, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º Fica exonerada a servidora MARIA BETE RODRIGUES OLIVEIRA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de de novembro de 2026."

Leia-se:
"Art. 1º Fica exonerada a servidora MARIA BETE RODRIGUES OLIVEIRA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 6 de novembro de 2026."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CA089044

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.560

DECRETO Nº 3.560, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo
em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GILVANE CARVALHO DA SILVA ROMANHOL, para exercer o cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria executiva da saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8227563F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.563

DECRETO Nº 3.563, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo
em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado HEITOR CEZAR ZACARIAS SILVA, para exercer o cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela chefia de apoio técnico-administrativo de esporte e juventude, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9AFFAA3B

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2026

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2026
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 8/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com endereço na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade-GO, CEP 75380-000, representado pelo seu Prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com endereço na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, neste ato representado pelo seu Prefeito, SANDRO MABEL ANTÔNIO SCODRO, doravante denominado **CEDENTE**, tendo como INTERVENIENTE a Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 8/2026**, com fundamento nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, nos arts. 89, 91, 92 e 184 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Cláusula Nona do Convênio de Cessão nº 8/2026 e no constante do Processo Administrativo SEI nº 22.1.000000323-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. aprovar e integrar formalmente o Plano de Trabalho ao Convênio de Cessão nº 8/2026, na condição de Anexo e parte indissociável do instrumento, destinado ao detalhamento das atividades, das responsabilidades dos convenentes e dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização da cessão de servidores, em consonância com as diretrizes do art. 184 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
1.1.2. alterar a Cláusula Primeira, do Objeto e Finalidade, mediante inclusão do subitem 1.3; a Cláusula Sétima, das Obrigações dos Convenentes, mediante inclusão do inciso X no item 7.2 e alteração do inciso II do item 7.3; e a Cláusula Décima Quinta, da Fiscalização e da Responsabilidade Funcional, mediante alteração do item 15.1, para contemplar a integração, a execução e o acompanhamento do Plano de Trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO Nº 8/2026
2.1. O Convênio de Cessão nº 8/2026 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE
.....
1.3. Para o alcance da finalidade pública pactuada, integra o presente Convênio, como Anexo e parte indissociável, o Plano de Trabalho aprovado pelos convenentes, no qual estão especificados os objetivos da cooperação administrativa, as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores cedidos, as responsabilidades dos convenentes, as metas e os parâmetros de acompanhamento e avaliação, observados o objeto e as condições estabelecidos neste instrumento."
"CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES
.....
7.2. DO CESSIONÁRIO:
.....
X - executar e acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho integrante deste Convênio, encaminhando ao CEDENTE, juntamente com as informações mensais previstas no inciso IV deste item, os elementos necessários à verificação do cumprimento das atividades pactuadas.
7.3. DO INTERVENIENTE:
.....
II – assegurar o intercâmbio regular de informações entre os entes convenentes, notadamente no que se refere à frequência, ao desempenho funcional, ao cumprimento do Plano de Trabalho, aos afastamentos e aos direitos dos servidores cedidos;"
"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE
FUNCIONAL
15.1. A fiscalização das obrigações previstas neste Convênio e das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho será exercida conjuntamente pelos setores de recursos humanos e controle interno dos Municípios de Goiânia-GO e de Trindade-GO, no âmbito de suas competências, mediante intercâmbio regular de informações sobre a execução do objeto, o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, a frequência e o desempenho dos servidores cedidos."
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, prazos e condições pactuadas no Convênio de Cessão nº 8/2026 e no seu Primeiro Termo Aditivo, que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.
3.2. Permanece inalterada a vigência do Convênio de Cessão nº 8/2026 até 31 de dezembro de 2028, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, subitem 8.1, com a redação dada pela Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 8/2026.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA
4.1. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, sob responsabilidade de ambos os convenentes, nos Diários Oficiais dos respectivos Municípios, como condição de sua eficácia, nos termos da Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1, do Convênio de Cessão nº 8/2026.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO como único e competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não forem resolvidas consensualmente na esfera administrativa.
E, por se acharem justos e acordados, os convenentes e interveniente assinam
eletronicamente o presente instrumento.
Goiânia, data da última assinatura eletrônica.
SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia-GO

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito de Trindade-GO
ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração Município de Goiânia - Interveniente

	Documento assinado eletronicamente por **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

	Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/10/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

	Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 15/11/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11945636** e o código CRC **5257925E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar - Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO
Referência: Processo Nº 22.1.000000323-0 SEI Nº 11945636v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Atos Administrativos
PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 8/2026
IDENTIFICAÇÃO DOS CONVENENTES
1.1. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com endereço na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade-GO, CEP 75380-000, representado pelo Prefeito MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR.
1.2. CEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com endereço na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, representado pelo Prefeito SANDRO MABEL ANTÔNIO SCODRO, tendo como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Titular ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR.
OBJETO
2.1. O objeto deste Plano de Trabalho consiste na operacionalização e no acompanhamento da cessão funcional de servidores municipais pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, no limite de até 6 (seis) servidores, conforme ampliado pelo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 8/2026, com ônus para o CESSIONÁRIO, visando à cooperação entre os entes, ao intercâmbio de experiências e ao fortalecimento de políticas públicas de interesse comum, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Convênio de Cessão nº 8/2026.
2.2. No âmbito da execução deste Plano de Trabalho, insere-se a cessão do servidor FLÁVIO ALMEIDA CARDOSO, matrícula nº 786918-01, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Metropolitano, integrante do quadro da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cuja cessão ao Município de Trindade-GO observará o período estabelecido no respectivo ato autorizativo e as condições previstas no Convênio de Cessão nº 8/2026.
JUSTIFICATIVA
3.1. O Convênio de Cessão nº 8/2026 foi celebrado entre os Municípios de Goiânia-GO e de Trindade-GO com a finalidade de possibilitar a cessão de servidores municipais, com vistas à cooperação entre os entes, ao intercâmbio de experiências e ao fortalecimento de políticas públicas de interesse comum.
3.2. A cooperação administrativa entre os entes possibilita o intercâmbio de conhecimentos, técnicas e boas práticas de gestão, contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade, conforme finalidade estabelecida no instrumento convenial.
3.3. No caso do servidor Flávio Almeida Cardoso, a cessão para o Município de Trindade-GO foi regularmente autorizada e mantida em exercícios anteriores e durante o exercício de 2026, vinculado ao Convênio nº 8/2026.
3.4. A renovação da cessão para o exercício de 2027 foi solicitada pelo Município de Trindade-GO por meio do Ofício nº 341/2026-GAB (SEI nº 11746366), com indicação para o exercício da Função de Confiança FC-7 junto à Secretaria Municipal de Governo, devendo ser observadas as condições estabelecidas no Convênio de Cessão nº 8/2026, na legislação municipal aplicável e no respectivo ato individual de autorização da cessão.
3.5. Considerando que o servidor ocupa o cargo efetivo de Guarda Civil Metropolitano, integrante do quadro regido pela Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, a cessão funcional observa o disposto no art. 74 do referido diploma legal, que autoriza a cessão para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, contando ainda com a expressa manifestação favorável do Comandante Geral da corporação (Despacho nº 2973/2026 - SEI nº 11784632).
METAS E RESULTADOS ESPERADOS
4.1. Assegurar a regular execução da cooperação administrativa estabelecida entre os Municípios de Goiânia-GO e de Trindade-GO, nos limites e condições fixados no Convênio de Cessão nº 8/2026.
4.2. Assegurar que os servidores cedidos desempenhem atividades compatíveis com as condições estabelecidas no Convênio, observadas as atribuições dos respectivos cargos efetivos e, quando for o caso, o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
4.3. Assegurar o acompanhamento da frequência, do desempenho funcional, dos afastamentos e dos direitos dos servidores cedidos, mediante intercâmbio regular de informações entre os convenentes e intervenientes.
4.4. Garantir o cumprimento das obrigações funcionais, financeiras e previdenciárias decorrentes da cessão, conforme as responsabilidades atribuídas a cada partícipe pelo Convênio de Cessão nº 8/2026.
4.5. A aferição das metas ocorrerá durante a execução das cessões individuais, mediante acompanhamento das informações funcionais e dos demais elementos encaminhados pelo CESSIONÁRIO ao CEDENTE.
QUANTITATIVO E REGIME DE TRABALHO
5.1. A cooperação funcional contempla a cessão de até 6 (seis) servidores públicos municipais pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, nos termos da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão nº 8/2026, com a redação dada pelo Primeiro Termo Aditivo.
5.2. A formalização da cessão de cada servidor ocorrerá mediante ato autorizativo próprio expedido pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e respectiva publicação no Diário Oficial do Município - Eletrônico, observados os requisitos legais e administrativos pertinentes.
5.3. O prazo de vigência das cessões individuais não se confunde com o prazo de vigência do Convênio de Cessão nº 8/2026, ficando cada cessão submetida ao período estabelecido no respectivo Decreto.
5.4. Os servidores cedidos deverão cumprir a jornada legal prevista para seus respectivos cargos efetivos, observadas as condições funcionais estabelecidas no Convênio nº 8/2026.
AÇÕES E ATIVIDADES
6.1. Desenvolvimento das atividades funcionais pelos servidores cedidos no âmbito do CESSIONÁRIO, observadas as condições previstas no Convênio de Cessão nº 8/2026 e nos respectivos atos autorizativos.
6.2. Acompanhamento, pelo CESSIONÁRIO, da frequência, do desempenho funcional, das férias, licenças e demais afastamentos dos servidores cedidos.
6.3. Encaminhamento regular ao CEDENTE das informações relativas à frequência, ao desempenho funcional, aos afastamentos e às demais ocorrências relacionadas à execução das cessões.
6.4. Acompanhamento do cumprimento das obrigações financeiras e previdenciárias atribuídas ao CESSIONÁRIO.

6.5. Fiscalização da execução do Convênio e deste Plano de Trabalho pelos setores competentes dos convenentes e intervenientes.

ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. O cronograma de execução das atividades observará o prazo de vigência do Convênio de Cessão nº 8/2026, fixado até 31 de dezembro de 2028, sem prejuízo dos prazos específicos estabelecidos nos atos individuais de cessão, e compreenderá as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa Operacional	Período de Execução
1	Solicitação de cessão ou de sua renovação pelo CESSIONÁRIO, observada a antecedência mínima estabelecida no Convênio, seguida da análise administrativa pelos órgãos competentes do CEDENTE.	Previamente à autorização ou renovação da cessão
2	Formalização da cessão ou de sua renovação mediante Decreto de Pessoal expedido pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e publicação no Diário Oficial do Município - Eletrônico.	Após a conclusão da instrução e autorização competente
3	Desenvolvimento das atividades funcionais pelos servidores cedidos junto ao CESSIONÁRIO, observadas as condições do Convênio e do respectivo ato autorizativo.	Durante a vigência de cada cessão individual
4	Acompanhamento da execução, com intercâmbio regular de informações relativas à frequência, desempenho funcional, afastamentos e cumprimento das obrigações decorrentes da cessão.	Mensal/contínuo
5	Avaliação da continuidade da cessão e, ao término do respectivo ato autorizativo, renovação formal, quando cabível, ou retorno do servidor ao órgão de origem, observadas as disposições do Convênio nº 8/2026.	Ao término de cada ato individual de cessão

INDICADORES DE DESEMPENHO

8.1. Regularidade do encaminhamento das informações relativas à frequência dos servidores cedidos.

8.2. Cumprimento da jornada funcional e acompanhamento do desempenho dos servidores cedidos.

8.3. Regularidade do intercâmbio de informações entre CEDENTE, CESSIONÁRIO e INTERVENIENTES acerca da execução das cessões.

8.4. Cumprimento das obrigações financeiras e previdenciárias atribuídas ao CESSIONÁRIO.

8.5. Observância das condições previstas no Convênio de Cessão nº 8/2026 e nos atos individuais de autorização.

RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

9.1. Compete ao CEDENTE:

a) ceder, mediante demanda do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE, os servidores abrangidos pelo Convênio, observadas as qualificações requeridas e a autorização do Chefe do Poder Executivo;

comunicar antecipadamente ao CESSIONÁRIO quando necessitar do retorno dos servidores cedidos;

manter a lotação dos servidores cedidos; e

formalizar as cessões individuais mediante os respectivos atos autorizativos, observadas as disposições legais e conveniais aplicáveis.

9.2. Compete ao CESSIONÁRIO:

determinar o horário de trabalho dos servidores cedidos, observado o cumprimento da jornada legal prevista para o respectivo cargo efetivo;

b) custear integral e mensalmente as parcelas de natureza salarial, as demais vantagens pecuniárias devidas aos servidores cedidos e os respectivos encargos, inclusive as contribuições previdenciárias destinadas ao GOIANIAPREV, nos termos do Convênio de Cessão nº 8/2026;

c) assumir as despesas eventualmente decorrentes de diárias, hospedagem, transporte e alimentação dos servidores cedidos, quando devidas em razão do exercício de suas atividades no âmbito do CESSIONÁRIO;

informar ao CEDENTE os períodos de férias, licença-prêmio, frequência mensal e demais afastamentos dos servidores cedidos;

e) comunicar imediatamente ao CEDENTE eventuais faltas disciplinares ocorridas durante o período da cessão;

f) assegurar que os servidores somente permaneçam em exercício enquanto vigente a correspondente autorização formal do Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia;

providenciar o retorno dos servidores ao Município de Goiânia-GO após o encerramento do respectivo ato de cessão ou mediante solicitação do CEDENTE;

não ceder, redistribuir ou colocar os servidores à disposição de outro ente federativo ou Poder durante a vigência da cessão;

assegurar o desempenho das atividades em conformidade com as condições funcionais previstas no Convênio de Cessão nº 8/2026; e

j) executar e acompanhar as atividades previstas neste Plano de Trabalho, encaminhando ao CEDENTE os elementos necessários ao acompanhamento de seu cumprimento.

9.3. Compete ao INTERVENIENTE:

acompanhar, em conjunto com os setores competentes, o cumprimento das obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO;

b) assegurar o intercâmbio regular de informações entre os convenentes, especialmente quanto à frequência, ao desempenho funcional, ao cumprimento deste Plano de Trabalho, aos afastamentos e aos direitos dos servidores cedidos;

prestar os esclarecimentos necessários e dirimir dúvidas administrativas relacionadas à execução do Convênio, no âmbito de suas competências;

adotar as providências cabíveis para assegurar o retorno dos servidores ao Município de Goiânia-GO nas hipóteses previstas no Convênio; e

acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio e deste Plano de Trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O ônus relativo à remuneração dos servidores cedidos será de responsabilidade do CESSIONÁRIO, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio de Cessão nº 8/2026 e do art. 53, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

10.2. Caberá ao CESSIONÁRIO a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos e pelo custeio da contribuição devida pelo órgão de origem em favor do GOIANIAPREV, observadas as condições estabelecidas na Cláusula Quarta do Convênio de Cessão nº 8/2026.

10.3. As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Trindade-GO, conforme estabelecido no instrumento originário.

VIGÊNCIA

11.1. O presente Plano de Trabalho terá vigência até 31 de dezembro de 2028, em consonância com a vigência estabelecida na Cláusula Oitava do Convênio de Cessão nº 8/2026.

11.2. A vigência deste Plano de Trabalho não implica prorrogação automática das cessões individuais, que permanecerão submetidas aos prazos estabelecidos nos respectivos atos autorizativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Plano de Trabalho constitui parte integrante e indissociável do Convênio de Cessão nº 8/2026, celebrado entre o Município de Trindade-GO e o Município de Goiânia-GO, integrando os autos do Processo Administrativo SEI nº 22.1.000000323-0.

12.2. A execução deste Plano de Trabalho deverá observar integralmente as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cessão nº 8/2026 e nos respectivos atos individuais de cessão.

12.3. Eventuais revisões ou ajustes deste Plano de Trabalho que impliquem alteração das condições pactuadas deverão ser formalizados na forma prevista no Convênio de Cessão nº 8/2026.
Goiânia, data da última assinatura eletrônica.
SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia-GO
MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito de Trindade-GO
ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município de Goiânia - Interveniente

	Documento assinado eletronicamente por **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

	Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/10/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

	Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 09/11/2026, às 06:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11945645** e o código CRC **B6C9B685**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar - Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO
Referência: Processo Nº 22.1.000000323-0 SEI Nº 11945645v1

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C934EA84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.276

PORTARIA Nº 4.276, DE 6 DE NOVEMRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LEILA MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de outubro de 2026, até a concessão de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 6 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:1BC80125

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.359

PORTARIA Nº 4.359, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 1º quinquênio, à servidora LIDIANE MARIA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, pelo período de 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 6 (seis) dias de efetivo exercício, a contar de 26 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:E1F9F228

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.360

PORTARIA Nº 4.360, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, o servidor SILVIO GABRIEL DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de monitor de educação infantil, pelo período de 10 (dez) anos, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias de efetivo exercício, a contar de 4 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:A17854B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.361

PORTARIA Nº 4.361, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, à servidora ELISANGELA FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços nutricionais, pelo período de10 (dez) anos, 2 (dois) meses e 19 (dezenove) dias de efetivo exercício, a contar de 4 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás,17 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:7D04E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.362

PORTARIA Nº 4.362, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, o servidor JOSE FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, pelo período 24 (vinte e quatro) anos, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de efetivo exercício, a contar de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:385BADE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4788/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4788/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	31/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C9CD9B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4789/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4789/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	28/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AEA97EED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4790/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4790/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	27/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:41D9AA67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4791/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4791/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	26/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F0BE91E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4792/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4792/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	23/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40767558

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4793/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4793/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	22/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81B86DAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4794/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4794/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	21/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:567C15F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4795/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4795/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	20/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8E8874E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4796/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4796/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	17/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4CF31D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4797/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4797/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	15/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C2FCF88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4798/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4798/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	14/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C83E2587

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4799/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4799/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	09/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C0D970DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4800/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4800/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	08/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:59C77DF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4801/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4801/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	07/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL CIVIC, PLACA: IOO 9803.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:802DEC4A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4802/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4802/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	06/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A69CA889

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4803/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4803/2026, de 17 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	01/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG 1A69.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:00EFAE1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 84/2022

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A EMPRESA HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 412/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás – GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **HOSPITAL ÁRVORE DA VIDA LTDA,** com título do estabelecimento **HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.694.109/0001-60, situada no endereço na Rua NC 1, s/n, q. 01, l. 24, Bairro Perímetro Urbano, Nerópolis – GO, CEP 75.460-000, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o Sr. **WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. 2734061 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 800.471.811-68, CRM/GO n. 10198, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento do Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5922/2022** e nos termos da **Dispensa de Licitação n. 412/2022 e Parecer Jurídico n. 634/2022-AJL**, com arrimo no art. 24, *inciso IV*, da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo por 06 (seis) meses do contrato n. 84/2022, firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 805/2026. Ocasião em que as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que trata "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO" passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de Unidade Hospitalar Especializada em psiquiatria para atender o paciente Regis Cristiano Gonçalves de Souza, conforme Ato Ordinatório (Processo n. 5608699-90.2019.8.09.0117), conforme o termo de referência e especificações abaixo:

Item	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Total Para Cada Período De 04 (Quatro) Meses	Valor Total A Partir Do 7° Termo Aditivo
01	SV	03	**Internação Hospitalar em Unidade Especializada em Psiquiatria para atender o menor impúbere Regis Cristiano Gonçalves de Souza, incluindo quatro refeições ao dia, medicações, lavanderia, consulta com médico clínico, consulta com médico psiquiatra, consulta com psicólogo, terapeuta artístico, enfermagem, educador físico, pedagogo e toda a equipe de segurança.**	**R$ 20.000,00**	**R$ 36.000,00**
Valor Total do Original					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 1º T.A					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 2º T.A					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 3º T.A					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 4º T.A					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 5º T.A					**R$ 20.000,00**
Valor Total do 6º T.A					**R$ 24.000,00**
Valor Total do 7º T.A					**R$ 36.000,00**
Valor Total do 8º T.A					**R$ 36.000,00**
Valor Total do 9º T.A					**R$ 36.000,00**
Valor Total do 10º T.A					**R$ 36.000,00**
Valor Total do 11º T. A					**R$ 36.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência de **58 (cinquenta e oito) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas sendo **04 (quatro) meses** do contrato original, **04 (quatro) meses** do 1° Termo Aditivo, **04 (quatro) meses** do 2° Termo Aditivo, **04 (quatro) meses** do 3° Termo Aditivo; **04 (quatro) meses** do 4° Termo Aditivo; **04 (quatro) meses** do 5° Termo Aditivo; **04 (quatro) meses** do 6° Termo Aditivo; **06 (seis) meses** do 7° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** do 8° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** do 9° Termo Aditivo, **06 (seis) meses** do 10° Termo Aditivo e 06 (seis) meses do 11° Termo Aditivo este último compreendido entre **22/12/2026 a 22/06/2027**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, reajustado conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais),** sendo **R$ 20.000,00 (vinte e quatro mil reais)** do contrato original; **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo; **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo; **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** advindos da prorrogação do 5° Termo Aditivo; **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo; **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo; **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 8° Termo Aditivo; **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 9° Termo Aditivo, **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 10° Termo Aditivo e R$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 11° Termo Aditivo perfazendo-se em 06 (seis) parcelas de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** mensais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do fundo	**HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:E6CE3805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado o terceiro termo aditivo do contrato nº 104/2023, com a Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50**,** para prorrogação do prazo de vigência, que passa a ser de 19/11/2026 a 20/11/2027, Conforme tabela Abaixo:

Lote	Item	Descrição item	Und	Consumo anual estimado	Taxa de administração (%)
1	1	Gerenciamento de manutenção de frota de veículos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios.	P.S	R$100.000,00	-3,05%

As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

Goiatuba, 18 de novembro de 2026.

LETÍCIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:991599B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 54/2026

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4965/2026 MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2026.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2026

AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PÚBLICO PÁ CARREGADEIRA CASE – W20F

E MOTONIVELADORA CASE 865B - 02, LOTADOS NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE MONTES CLAROS DE GOIÁS. destinados a SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ITALIA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERV. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.422.431/0001-95, estabelecida em AV 24 DE OUTUBRO, 177, - SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	KIT PISTÃO COM ANEL BR000007000	ORIGINAL/GENUINA	6	PÇ	750,00	4.500,00
01/02	DISCO ORIGINAL BR000005905	ORIGINAL/GENUINA	9	PÇ	95,00	855,00
01/03	DISCO INTERNO ORIGINAL BR000001550	ORIGINAL/GENUINA	6	PÇ	95,00	570,00
01/04	DISCO SEPARADOR TRANS AD BR000001529	ORIGINAL/GENUINA	15	PÇ	40,00	600,00
01/05	ANEL VITON BR000002042	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	19,00	19,00

01/06	VEDADOR DA TAMPA DANA BR000001333	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	99,00	99,00
01/07	ANEL BR000000995	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	40,00	40,00
01/08	RETENTOR NATIONAL BR000001385	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	150,00	150,00
01/09	RETENTOR DANA BR000001383	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	200,00	200,00
01/10	ANEL VEDADOR ORIGINAL BR000001366	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	170,00	170,00
01/11	ANEL VITON BR000002038	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	20,00	20,00
01/12	ANEL VITON BR000002043	ORIGINAL/GENUINA	5	PÇ	4,00	20,00
01/13	ANEL VITON BR000001448	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	9,00	9,00
01/14	ANEL BR000001425	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	8,00	16,00
01/15	ANEL VEDADOR BR000003677	ORIGINAL/GENUINA	6	PÇ	120,00	720,00
01/16	ANEL VITON BR000001519	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	20,00	20,00
01/17	ANEL O BR000000855	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	5,00	10,00
01/18	ANEL DANA BR000001681	ORIGINAL/GENUINA	3	PÇ	130,00	390,00
01/19	ANEL VEDADOR ORIGINAL BR000001424	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	140,00	140,00
01/20	ANEL VITON BR000001449	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	2,00	2,00
01/21	JUNTA ORIGINAL BR000001349	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	15,00	15,00
01/22	GUARNIÇAO ORIGINAL BR000001352	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	20,00	20,00
01/23	ANEL ORIGINAL BR000001688	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	160,00	160,00
01/24	ANEL VEDAÇÃO BR000002039	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	180,00	180,00
01/25	ANEL VITON BR000005935	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	3,00	3,00
01/26	JUNTA ORIGINAL BR000001355	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	10,00	10,00
01/27	JUNTA ORIGINAL BR000001354	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	90,00	90,00
01/28	JUNTA ORIGINAL BR000001353	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	90,00	90,00
01/29	JUNTA ORIGINAL BR000001364	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	13,00	13,00
01/30	ANEL VITON BR000005934	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	4,00	4,00
01/31	ANEL VITON BR000001450	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	6,00	12,00
01/32	RETENTOR CONVERSOR BR000000350	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	180,00	180,00
01/33	JUNTA ORIGINAL BR000001351	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	35,00	35,00
01/34	RETENTOR ORIGINAL BR000001685	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	30,00	30,00
01/35	JUNTA BR000005931	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	40,00	40,00
01/36	ANEL VITON BR000001426	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	1,00	2,00
01/37	ANEL VITON BR000001451	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	1,00	2,00
01/38	ANEL TRAVA BR000001423	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	7,00	14,00
01/39	ANEL TRAVA ORIGINAL BR000001522	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	18,00	18,00
01/40	TRAVA ORIGINAL BR000002755	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	12,00	12,00
01/41	ANEL TRAVA ORIGINAL BR000001513	ORIGINAL/GENUINA	6	PÇ	15,00	90,00
01/42	RETENTOR ORIGINAL BR000001387	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	35,00	70,00
01/43	ANEL VITON BR000001453	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	6,00	6,00
01/44	JUNTA ORIGINAL BR000001446	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	55,00	55,00
01/45	ANEL VITON BR000002044	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	30,00	30,00
01/46	FILTRO DE TRANSMISSAO BR000000457	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	75,00	75,00
01/47	COXIM BR000000602	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	50,00	100,00
01/48	JUNTA ORIGINAL BR000001360	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	66,00	132,00
01/49	ANEL VEDADOR BR000001369	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	231,00	462,00
02/01	ANEL PISTÃO BR00005690	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	224,762	449,524
02/02	TRAVA BR00008796	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	11,8728	11,8728
02/03	JUNTA BR00005671	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	835,7165	835,7165
02/04	ANEL "O" BR00008797	ORIGINAL/GENUINA	8	PÇ	1,1873	9,4984

02/05	ANEL "O" BR00005923	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	8,4693	16,9386
02/06	RETENTOR BR00005922	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	358,6575	717,315
02/07	ANEL "O" BR00008798	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	13,0799	13,0799
02/08	JUNTA ORIGINAL BR00006217	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	333,4278	333,4278
02/09	SENSOR INTERRUPTOR DA BR00006956	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	1.540,8223	1.540,8223
02/10	JUNTA BR00005473	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	85,4149	170,8298
02/11	JUNTA BR00005682	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	653,004	1.306,008
02/12	ANEL BR00005683	ORIGINAL/GENUINA	6	PÇ	2,4834	14,9004
02/13	JUNTA BR00004506	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	1.513,782	1.513,782
02/14	TELA BR00005679	ORIGINAL/GENUINA	6	PÇ	48,7576	292,5456
02/15	JUNTA BR00005669	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	23,053	46,106
02/16	JUNTA BR00005688	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	285,2737	285,2737
02/17	BOMBA TRANSMISSÃO ZF BR00004507	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	10.688,8147	10.688,8147
02/18	ANEL BR00005685	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	10,2205	10,2205
02/19	ANEL BR00005687	ORIGINAL/GENUINA	10	PÇ	1,2961	12,961
02/20	SENSOR DE VELOCIDADE BR00006219	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	1.862,4861	1.862,4861
02/21	ROLAMENTO BR00008799	ORIGINAL/GENUINA	11	PÇ	356,273	3.919,003
02/22	ROLAMENTO BR00008800	ORIGINAL/GENUINA	5	PÇ	287,6483	1.438,2415
02/23	ROLAMENTO AGULHA BR00008801	ORIGINAL/GENUINA	4	PÇ	477,3855	1.909,542
02/24	ROLAMENTO AXIAL AGULHA BR00008802	ORIGINAL/GENUINA	4	PÇ	35,5392	142,1568
02/25	ROLAMENTO BR00008803	ORIGINAL/GENUINA	1	PÇ	638,163	638,163
02/26	DISCO BR00006213	ORIGINAL/GENUINA	20	PÇ	146,6786	2.933,572
02/27	DISCO BR00005662	ORIGINAL/GENUINA	20	PÇ	127,7315	2.554,63
02/28	DISCO AÇO BR00006215	ORIGINAL/GENUINA	16	PÇ	67,4672	1.079,4752
02/29	DISCO BR00005661	ORIGINAL/GENUINA	10	PÇ	47,8573	478,573
02/30	ANEL PISTÃO BR00005691	ORIGINAL/GENUINA	12	PÇ	130,0368	1.560,4416
02/31	ANEL BR00008804	ORIGINAL/GENUINA	5	PÇ	48,4806	242,403
02/32	ANEL BR00008805	ORIGINAL/GENUINA	3	PÇ	18,106	54,318
02/33	ANEL BR00005656	ORIGINAL/GENUINA	3	PÇ	44,9385	134,8155
02/34	ANEL BR00005655	ORIGINAL/GENUINA	4	PÇ	48,0057	192,0228
02/35	PISTÃO COM ANEL BR00008806	ORIGINAL/GENUINA	3	PÇ	421,8109	1.265,4327
02/36	ANEL BR000003200	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	31,74	63,48
02/37	DISCO BR00006214	ORIGINAL/GENUINA	4	PÇ	45,9279	183,7116
02/38	DISCO BR000003197	ORIGINAL/GENUINA	4	PÇ	60,2742	241,0968
02/39	ARRUELA BR00008807	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	22,2615	44,523
02/40	DISCO AXIAL BR00008808	ORIGINAL/GENUINA	2	PÇ	147,0743	294,1486
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						50.001,8732
TOTAL DO CERTAME.....R$						50.001,8732

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 50.001,87 (cinquenta mil e um reais e oitenta e sete centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.
MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, aos, 17 de novembro de _____

JOSE VILMAR MACIEL
CPF : 441.201.171-20

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:389948A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
PRIMEIRA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 04/2026.

PRIMEIRA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 04/2026.

Às **08:00hs do dia 17 de novembro de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 617/2026, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº**

04/2026, tendo objeto: **Credenciamento de profissionais de saúde – pessoa física e pessoa jurídica especializados para a prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

FARMACÊUTICO PLANTÃO DE 12 HORAS

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
12788/2026	ANA BEATRYS DE SOUSA MARTINS	021.XXX.XXX-24	HABILITADA
12789/2026	ORLANDO TORQUATO DA SILVA NETO	047.XXX.XXX-30	HABILITADO
12834/2026	ANDRESSA MIRANDA DE SOUSA E SILVA	700.XXX.XXX-77	HABILITADA

FARMACÊUTICO 40 HORAS SEMANAIS

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
12790/2026	JAYNARA MAGALHÃES DE SOUZA	051.XXX.XXX-59	DILIGÊNCIA: 01 – Apresentou a Certidão de Débitos Municipais VENCIDA.
12817/2026	THAYNARA SILVA MATEUS	700.XXX.XXX-01	DILIGÊNCIA: 01 – Apresentou a Carta proposta sem assinatura; 02 – Não apresentou a Declaração da alínea J, se exerce ou não função pública; 03 - Não apresentou a Declaração da alínea K do edital, se é proprietário, administrador ou dirigente de entidade.

FISIOTERAPIA – SEM CARGA HORÁRIA

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
12791/2026	VITÓRIA OLIVEIRA MELO	027.XXX.XXX-74	DILIGÊNCIA: 01 – Não especificou qual a carga horária na Carta Proposta, conforme o edital.
12793/2026	JHÉSSYCA FERNANDES DA SILVA	711.XXX.XXX-75	DILIGÊNCIA: 01 – Não especificou qual a carga horária na Carta Proposta, conforme o edital. 02 – Apresentou a Certidão de Débitos Municipais sem informações (Em branco); 03 – Não apresentou comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
12878/2026	JORDANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	072.XXX.XXX-30	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a Carta Proposta assinada, e contendo qual a carga horária, conforme o edital; 02 – Não apresentou a certidão de regularidade atualizada junto ao Conselho Profissional; 03 – Não apresentou comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 04 – Não apresentou a Declaração da alínea J, se exerce ou não função pública; 05 - Não apresentou a Declaração da alínea K do edital, se é proprietário, administrador ou dirigente de entidade. 06 – Não apresentou as Certidões de débitos FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
12794/2026	ELISMAIA IRASMIM FERREIRA	706.XXX.XXX-75	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a Declaração da alínea K do edital, se é proprietário, administrador ou dirigente de entidade.
12832/2026	JOANA DARC PIRES GOMES	716.XXX.XXX-87	DILIGÊNCIA: 01 - Apresentou a Declaração da alínea J, se exerce ou não função pública, sem assinatura; 02 - Apresentou a Declaração da alínea K do edital, se é proprietário, administrador ou dirigente de entidade, sem assinatura.

PSICÓLOGO

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
12795/2026	AVELYNE DO NASCIMENTO VIEIRA	072.XXX.XXX-95	DILIGÊNCIA: 01 - Apresentou a Certidão de Débitos Municipais sem informações (Em branco);
12796/2026	THATHIR LOPES DE FARIA	003.XXX.XXX-21	HABILITADA
12831/2026	ANIELLY MILENNE QUEIROZ	009.XXX.XXX-93	HABILITADA
12871/2026	JHESSYCA ALINE RODRIGUES FRANCO	059.XXX.XXX-29	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a Declaração da alínea K do edital, se é proprietário, administrador ou dirigente de entidade.
12932/2026	JANAINA PERILLO DE SOUSA	756.XXX.XXX-00	HABILITADA

NUTRICIONISTA

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
12879/2026	LHARA SURYANH SARDINHA LIMA DE SÁ	054.XXX.XXX-71	HABILITADA

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo limite: 19/11/2026.**

Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F77F53D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6801/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS – GO E A COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAIAPÔNIA E PALESTINA DE GOIÁS – COOPERCAP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS – GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 44.369.977/0001-56, neste ato representado por sua gestora, **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a **COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAIAPÔNIA E PALESTINA DE GOIÁS – COOPERCAP**, inscrita no CNPJ nº 12.351.379/0001-63, neste ato representada por **LINDEMBERGUE RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 625.958.061-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação integral do saldo do Contrato Original nº 439/2025, mantendo-se integralmente as quantidades e os valores originalmente contratados, referentes à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.2. A renovação compreenderá a integralidade dos quantitativos originalmente previstos no instrumento contratual, conforme relação de produtos, unidades de fornecimento e preços unitários estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da renovação integral do saldo do contrato original, fica estabelecido o valor de **R$ 142.975,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, correspondente à integralidade das quantidades originalmente contratadas.

2.2. Permanecem mantidos os preços unitários originalmente pactuados, conforme condições estabelecidas no Contrato nº 439/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. A renovação abrangerá integralmente os quantitativos originalmente contratados, observando-se a seguinte relação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário
01	Abacaxi	1.000 unid.	R$ 10,68
02	Abóbora madura	1.000 kg	R$ 6,95
03	Abobrinha verde	500 kg	R$ 10,00
04	Alface crespa	1.000 unid.	R$ 8,80
05	Banana da terra	1.000 kg	R$ 12,00
06	Banana maçã	1.000 kg	R$ 10,46
07	Cenoura	1.000 kg	R$ 7,50
08	Cheiro verde	500 unid.	R$ 9,58
09	Couve	1.000 unid.	R$ 9,58
10	Farinha de mandioca	1.000 kg	R$ 16,50
11	Laranja	1.500 kg	R$ 6,17
12	Mandioca	1.000 kg	R$ 10,08
13	Melancia	1.000 kg	R$ 4,11
14	Milho verde (pacote com 6 espigas)	1.000 pct.	R$ 9,52
15	Polvilho doce	500 kg	R$ 16,00
16	Tomate	1.000 kg	R$ 9,75

3.2. A execução observará as especificações, condições de fornecimento, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato original e em seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura deste Termo Aditivo, observadas as condições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observada a seguinte classificação indicada no contrato original:

5.2. A utilização da dotação fica condicionada à confirmação de sua disponibilidade e adequação para o exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 439/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento deverá ser divulgado e publicado na forma exigida pela legislação aplicável, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.

Piranhas – GO, 29 de OUTUBRO de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS – GO
KELLY CYNARA CASTRO BITES
CONTRATANTE

COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE CAIAPÔNIA E PALESTINA DE GOIÁS – COOPERCAP
LINDEMBERGUE RODRIGUES DE ALMEIDA
CONTRATADA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:03504F1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO Nº 157/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO Nº 157/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5114/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS

CONTRATADAS:

CONTRATADA	CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA CNPJ: 08.858.347/0001-81	**Nº 157/2026**	**17/11/2026 Á 17/11/2027**	**R$ 657.995,00**

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA MELHORIAS URBANAS	03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:F696AC4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2026 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 74 e 78, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores...

Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;

Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 001/2026;

Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;

Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;

Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;

Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2026, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da Lei nº. 14.133 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da lei 14.133 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

ODONTOLOGO(A) – HABILITADO (A)							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01		60.080.858/0001-35	CAROLINE SILVA FARIA	CFO/GO 017530	1504/2026	06/11/2026	13:42

	CAROL KIDS ODONTOLOGIA LTDA						

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.

Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:991CCF82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação n° 95/2026 e edital de credenciamento n° 001/2026, vem **CONVOCAR** os credenciados, conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás - GO, no endereço Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1154, Centro, CEP 76152-000, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO

ODONTOLOGO(A) – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	CAROL KIDS ODONTOLOGIA LTDA	60.080.858/0001-35	CAROLINE SILVA FARIA	CFO/GO 017530	1504/2026	06/11/2026	13:42

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.

Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:68CFD2CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão de Contratação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento nº 001/2026, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

ODONTOLOGO(A) – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	CAROL KIDS ODONTOLOGIA LTDA	60.080.858/0001-35	CAROLINE SILVA FARIA	CFO/GO 017530	1504/2026	06/11/2026	13:42

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:42254DCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2026

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E A EMPRESA SUPERMERCADO JAIME LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social a Sra. **JUSSARA PORTO MACHADO,** brasileira, portadora do RG n. 1590946 – PC/GO e inscrito no CPF sob o n. 426.863.851-20, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP**, com título do estabelecimento: **REDE JAIME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.108.370/0001-06, com endereço/situada na Av. Paraúna esq. c/ Rua Sinfrônio Savini, s/n, Q. C, L. 04-A1, Setor José Candido Guimarães, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pela sócia administradora a Sra. **ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG n. 3.353.786 – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 859.785.071-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1078/2026**, **Dispensa de Licitação n. 19/2026** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 22,8571428571% na quantidade do Contrato n. 03/2026, firmado ao 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026, Parecer Jurídico n. /2026, tendo em vista a necessidade de atender as demandas do CRAS. Destarte as cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, “DO OBJETO DO CONTRATO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás Engarrafado, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UND	QTD	QTD DO ACRÉSCIMO (%)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO
01	UN	35	8 (22,8571428571%)	GÁS ENGARRAFADO 13 KG Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo)	R$ 110,00	R$ 3.850,00	R$ 880,00
(,,,)							
Valor Total do Original							**R$ 4.428,88**
Valor Total do Acréscimo do 1° T.A							**R$ 880,00**
Valor Total Geral (original + acréscimo do 1° T.A)							**R$ 5.308,88**

Parágrafo Único - Os materiais e sua quantidade devem ser subdivididos em contrato conforme dotação orçamentária de cada destino e detalhamento abaixo:

CRAS / SCFV

ITEM	UND	QTD	QTD DO ACRÉSCIMO	DESCRIÇÃO
01	UN	30	8	GÁS ENGARRAFADO 13 KG Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo).
(...)				

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ R$ 5.308,88 (cinco mil, trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **JUSSARA PORTO MACHADO** Secretária Municipal de Inclusão Social Contratante/Gestor do Contrato	**SUPERMERCADO JAIME LTDA** **ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME** Contratada

SINEI MARIA DE ALMEIDA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:95749392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP-54/2026

ESTADO DE GOIAS
PÁG: 001
PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 4965/2026 MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2026.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALAQUISIÇAO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PÚBLICO PÁ CARREGADEIRA CASE – W20F E MOTONIVELADORA CASE 865B - 02, LOTADOS NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

ITALIA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERV. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.422.431/0001-95, estabelecida na AV 24 DE OUTUBRO, SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIANIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA LEAL, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 336.245.691-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	KIT PISTÃO COM ANEL BR000007000	ORIGINAL/GEN UINA	6	PÇ	750,00	4.500,00
1/2	DISCO ORIGINAL BR000005905	ORIGINAL/GEN UINA	9	PÇ	95,00	855,00
1/3	DISCO INTERNO ORIGINAL BR000001550	ORIGINAL/GEN UINA	6	PÇ	95,00	570,00
1/4	DISCO SEPARADOR TRANS AD BR000001529	ORIGINAL/GEN UINA	15	PÇ	40,00	600,00
1/5	ANEL VITON BR000002042	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	19,00	19,00
1/6	VEDADOR DA TAMPA DANA BR000001333	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	99,00	99,00
1/7	ANEL BR000000995	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	40,00	40,00
1/8	RETENTOR NATIONAL BR000001385	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	150,00	150,00
1/9	RETENTOR DANA BR000001383	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	200,00	200,00
1/10	ANEL VEDADOR ORIGINAL BR000001366	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	170,00	170,00
1/11	ANEL VITON BR000002038	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	20,00	20,00
1/12	ANEL VITON BR000002043	ORIGINAL/GEN UINA	5	PÇ	4,00	20,00
1/13	ANEL VITON BR000001448	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	9,00	9,00

1/14	ANEL BR000001425	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	8,00	16,00
1/15	ANEL VEDADOR BR000003677	ORIGINAL/GEN UINA	6	PÇ	120,00	720,00
1/16	ANEL VITON BR000001519	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	20,00	20,00
1/17	ANEL O BR000000855	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	5,00	10,00
1/18	ANEL DANA BR000001681	ORIGINAL/GEN UINA	3	PÇ	130,00	390,00
1/19	ANEL VEDADOR ORIGINAL BR000001424	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	140,00	140,00
1/20	ANEL VITON BR000001449	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	2,00	2,00
1/21	JUNTA ORIGINAL BR000001349	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	15,00	15,00
1/22	GUARNIÇAO ORIGINAL BR000001352	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	20,00	20,00
1/23	ANEL ORIGINAL BR000001688	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	160,00	160,00
1/24	ANEL VEDAÇÃO BR000002039	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	180,00	180,00
1/25	ANEL VITON BR000005935	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	3,00	3,00
1/26	JUNTA ORIGINAL BR000001355	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	10,00	10,00
1/27	JUNTA ORIGINAL BR000001354	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	90,00	90,00
1/28	JUNTA ORIGINAL BR000001353	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	90,00	90,00
1/29	JUNTA ORIGINAL BR000001364	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	13,00	13,00
1/30	ANEL VITON BR000005934	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	4,00	4,00
1/31	ANEL VITON BR000001450	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	6,00	12,00
1/32	RETENTOR CONVERSOR BR000000350	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	180,00	180,00
1/33	JUNTA ORIGINAL BR000001351	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	35,00	35,00
1/34	RETENTOR ORIGINAL BR000001685	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	30,00	30,00
1/35	JUNTA BR000005931	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	40,00	40,00
1/36	ANEL VITON BR000001426	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	1,00	2,00
1/37	ANEL VITON BR000001451	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	1,00	2,00
1/38	ANEL TRAVA BR000001423	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	7,00	14,00
1/39	ANEL TRAVA ORIGINAL BR000001522	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	18,00	18,00

PÁG: 002
PÁG: 003

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/40	TRAVA ORIGINAL BR000002755	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	12,00	12,00
1/41	ANEL TRAVA ORIGINAL BR000001513		6	PÇ	15,00	90,00

		ORIGINAL/GEN UINA				
1/42	RETENTOR ORIGINAL BR000001387	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	35,00	70,00
1/43	ANEL VITON BR000001453	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	6,00	6,00
1/44	JUNTA ORIGINAL BR000001446	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	55,00	55,00
1/45	ANEL VITON BR000002044	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	30,00	30,00
1/46	FILTRO DE TRANSMISSAO BR000000457	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	75,00	75,00
1/47	COXIM BR000000602	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	50,00	100,00
1/48	JUNTA ORIGINAL BR000001360	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	66,00	132,00
1/49	ANEL VEDADOR BR000001369	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	231,00	462,00
2/1	ANEL PISTÃO BR00005690	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	224,762	449,524
2/2	TRAVA BR00008796	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	11,8728	11,8728
2/3	JUNTA BR00005671	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	835,7165	835,7165
2/4	ANEL "O" BR00008797	ORIGINAL/GEN UINA	8	PÇ	1,1873	9,4984
2/5	ANEL "O" BR00005923	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	8,4693	16,9386
2/6	RETENTOR BR00005922	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	358,6575	717,315
2/7	ANEL "O" BR00008798	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	13,0799	13,0799
2/8	JUNTA ORIGINAL BR00006217	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	333,4278	333,4278
2/9	SENSOR INTERRUPTOR DA BR00006956	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	1.540,8223	1.540,8223
2/10	JUNTA BR00005473	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	85,4149	170,8298
2/11	JUNTA BR00005682	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	653,004	1.306,008
2/12	ANEL BR00005683	ORIGINAL/GEN UINA	6	PÇ	2,4834	14,9004
2/13	JUNTA BR00004506	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	1.513,782	1.513,782
2/14	TELA BR00005679	ORIGINAL/GEN UINA	6	PÇ	48,7576	292,5456
2/15	JUNTA BR00005669	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	23,053	46,106
2/16	JUNTA BR00005688	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	285,2737	285,2737
2/17	BOMBA TRANSMISSÃO ZF BR00004507	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	10.688,8147	10.688,8147
2/18	ANEL BR00005685	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	10,2205	10,2205
2/19	ANEL BR00005687	ORIGINAL/GEN UINA	10	PÇ	1,2961	12,961
2/20	SENSOR DE VELOCIDADE BR00006219	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	1.862,4861	1.862,4861
2/21	ROLAMENTO BR00008799	ORIGINAL/GEN UINA	11	PÇ	356,273	3.919,003

2/22	ROLAMENTO BR00008800	ORIGINAL/GEN UINA	5	PÇ	287,6483	1.438,2415
2/23	ROLAMENTO AGULHA BR00008801	ORIGINAL/GEN UINA	4	PÇ	477,3855	1.909,542
2/24	ROLAMENTO AXIAL AGULHA BR00008802	ORIGINAL/GEN UINA	4	PÇ	35,5392	142,1568
2/25	ROLAMENTO BR00008803	ORIGINAL/GEN UINA	1	PÇ	638,163	638,163
2/26	DISCO BR00006213	ORIGINAL/GEN UINA	20	PÇ	146,6786	2.933,572
2/27	DISCO BR00005662	ORIGINAL/GEN UINA	20	PÇ	127,7315	2.554,63
2/28	DISCO AÇO BR00006215	ORIGINAL/GEN UINA	16	PÇ	67,4672	1.079,4752
2/29	DISCO BR00005661	ORIGINAL/GEN UINA	10	PÇ	47,8573	478,573
2/30	ANEL PISTÃO BR00005691	ORIGINAL/GEN UINA	12	PÇ	130,0368	1.560,4416
2/31	ANEL BR00008804	ORIGINAL/GEN UINA	5	PÇ	48,4806	242,403
2/32	ANEL BR00008805	ORIGINAL/GEN UINA	3	PÇ	18,106	54,318
2/33	ANEL BR00005656	ORIGINAL/GEN UINA	3	PÇ	44,9385	134,8155
2/34	ANEL BR00005655	ORIGINAL/GEN UINA	4	PÇ	48,0057	192,0228
2/35	PISTÃO COM ANEL BR00008806	ORIGINAL/GEN UINA	3	PÇ	421,8109	1.265,4327
2/36	ANEL BR000003200	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	31,74	63,48

PÁG: 004
PÁG: 005

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/37	DISCO BR00006214	ORIGINAL/GEN UINA	4	PÇ	45,9279	183,7116
2/38	DISCO BR000003197	ORIGINAL/GEN UINA	4	PÇ	60,2742	241,0968
2/39	ARRUELA BR00008807	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	22,2615	44,523
2/40	DISCO AXIAL BR00008808	ORIGINAL/GEN UINA	2	PÇ	147,0743	294,1486
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**50.001,8732**

PUBLIQUE - SE MONTES CLAROS DE GOIÁS, 17 de novembro de 2026

JOSE VILMAR MACIEL
441.201.171-20

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0C642ED1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO INFANTIL E ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aumentado o quantitativo de vagas para o cargo de PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO INFANTIL, passando para 5 (cinco).

Art. 2º. O anexo II da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012, passa a vigorar acrescido da alteração promovida por esta Lei, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (16.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 051/2026:
"ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DE CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVA TABELA SALARIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL SALARIAL	VALOR	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	Operacional	III	2.424,00	1.0.3	40
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	Operacional	III	2.424,00	1.0.3	40
AGENTE DE SERV. DE HIG. ALIMENTAÇÃO	12	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	03	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
ASSISTENTE SOCIAL	01	Administrativo	VI	1.843,56	1.0.6	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	Operacional	XII	1.215,27	1.0.12	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	30	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS PESADOS	15	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04	Operacional	XIII	1.212,00	1.0.13	40
BIOLOGO	01	Operacional	II	2.458,08	1.0.2	40
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Operacional	II	2.458,08	1.0.2	40
CONTADOR	01	Administrativo	V	2.089,36	1.0.5	40
CONTROLE INTERNO	01	Administrativo	V	2.089,36	1.0.5	40
EDUCADOR FÍSICO	01	Operacional	VIII	1.597,75	1.0.8	40
ENFERMEIRO	07	Operacional	VI	1.843,75	1.0.6	30

ESCRITURÁRIO	**04**	**Administrativo**	**X**	**1.458,32**	**1.0.10**	**40**
EXECUTOR ADMNISTRATIVO	**15**	**Administrativo**	**XIII**	**1.212,00**	**1.0.13**	**40**
FARMACEUTICO	**01**	**Operacional**	**VI**	**1.843,75**	**1.0.6**	**30**
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	**02**	**Administrativo**	**X**	**1.458,32**	**1.0.10**	**40**
FISCAL TRIBUTÁRIO	**02**	**Administrativo**	**X**	**1.458,32**	**1.0.10**	**40**
FISIOTERAPEUTA	**01**	**Operacional**	**VI**	**1.843,75**	**1.0.6**	**30**
GUARDA	**08**	**Operacional**	**XIII**	**1.212,00**	**1.0.13**	**40**
LAVADOR DE AUTOS	**01**	**Operacional**	**XIII**	**1.212,00**	**1.0.13**	**40**
MECÂNICO E ELETRICISTA DE AUTOS	**02**	**Operacional**	**VII**	**1.701,18**	**1.0.7**	**40**
MÉDICO AMBULATORIAL	**01**	**Operacional**	**I**	**4.916,16**	**1.0.1**	**20**
MONITOR	**06**	**Operacional**	**XIII**	**1.212,00**	**1.0.13**	**40**
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**07**	**Operacional**	**XIII**	**1.212,00**	**1.0.13**	**40**
MONITOR DE INFORMÁTICA	**01**	**Operacional**	**VIII**	**1.597,75**	**1.0.8**	**40**
MOTORISTA	**17**	**Operacional**	**XIII**	**1.212,00**	**1.0.13**	**40**
NUTRICIONISTA	**02**	**Operacional**	**VIII**	**1.597,75**	**1.0.8**	**30**
OPERADOR DE COMPUTADOR	**01**	**Operacional**	**X**	**1.458,32**	**1.0.10**	**40**
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	**03**	**Operacional**	**VII**	**1.701,18**	**1.0.7**	**40**
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	**04**	**Operacional**	**IV**	**2.187,41**	**1.0.4**	**40**
PEDREIRO	**06**	**Operacional**	**VII**	**1.701,18**	**1.0.7**	**40**
PROCURADOR JURÍDICO	**01**	**Administrativo**	**V**	**2.089,37**	**1.0.5**	**30**
PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	**05**	**Operacional**	**XI**	**1.265,03**	**1.0.11**	**20**
PROFESSOR NÍVEL III	**38**	**Operacional**	**XI**	**1.265,03**	**1.0.11**	**20**
PSICÓLOGO	**02**	**Operacional**	**VIII**	**1.597,75**	**1.0.8**	**30**
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	**01**	**Operacional**	**VIII**	**1.597,75**	**1.0.8**	**30**
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	**01**	**Operacional**	**VII**	**1.701,18**	**1.0.7**	**40**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**04**	**Operacional**	**X**	**1.458,32**	**1.0.10**	**40**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	**01**	**Operacional**	**IX**	**1.546,53**	**1.0.9**	**30**
TELEFONISTA	**04**	**Operacional**	**XIII**	**1.212,00**	**1.0.13**	**30**
TRATORISTA	**01**	**Operacional**	**VII**	**1.701,18**	**1.0.7**	**40**
TOTAL DE CARGOS	**231**					

”

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:E78B0D37

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 742/2026

LEI Nº 742/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

“INSTITUI O ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – OCCI, CRIA O CARGO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO E ALTERA OS ANEXOS I E IV DA LEI 202, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU***, e eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO, o **Órgão Central de Controle Interno – OCCI**, unidade administrativa responsável pela direção, coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º - O Órgão Central de Controle Interno ficará diretamente vinculado à Presidência da Câmara Municipal, possuindo independência técnico-funcional no exercício de suas atribuições, sem subordinação técnica ou interferência dos setores responsáveis pela execução dos atos administrativos.
§ 2º - O Sistema de Controle Interno será exercido de forma integrada, cabendo às unidades administrativas da Câmara implementar e observar os controles específicos relativos às respectivas atividades.

Art. 2º. Fica criado, no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO, 01 (um) cargo de Controlador Interno, de provimento efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo único - O cargo criado por esta Lei integrará a estrutura administrativa própria do Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições do Anexo Único.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal nº 202/2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.
§ 1º - Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Controlador Interno, integrante do Grupo III – Nível Superior, com os demais cargos inalterados.
§ 2º - Fica inserido no ANEXO IV da Lei Municipal nº 202/2006, o quadro de especificação de cargo de Controlador Interno, sem alterações nos quadros de especificações dos demais cargos.

Art. 4º. São requisitos para investidura no cargo de Controlador Interno:
I – possuir diploma de curso superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia ou Gestão Pública, reconhecido pelo Ministério da Educação;
II – possuir conhecimentos técnicos compatíveis com as atribuições do cargo, especialmente nas áreas de administração pública, contabilidade pública, orçamento, finanças, licitações, contratos e controle da Administração Pública;
III – comprovar experiência profissional ou capacitação específica em atividades relacionadas à Administração Pública, auditoria, fiscalização, controle, contabilidade pública ou gestão administrativa, na forma e nos critérios estabelecidos no edital do concurso;
IV – preencher os demais requisitos legais para investidura em cargo público.

Art. 5º. O Controlador Interno terá acesso aos documentos, processos, informações, registros contábeis, sistemas informatizados e demais elementos necessários ao exercício de suas atribuições, respeitadas as disposições legais relativas ao sigilo e à proteção de dados.

Art. 6º. O exercício das atribuições de Controle Interno deverá observar o princípio da segregação de funções, sendo vedado ao Controlador Interno acumular atividades de execução, gestão ou ordenação de despesas que posteriormente estejam sujeitas à sua fiscalização.
Parágrafo único - É vedada a atribuição ao Controlador Interno de responsabilidades próprias dos setores de contabilidade, tesouraria, compras, licitações, gestão de contratos, recursos humanos, patrimônio ou demais unidades executoras, quando incompatíveis com a atividade de fiscalização e controle.

Art. 7º. O Controlador Interno deverá exercer suas atribuições com autonomia, independência, imparcialidade, responsabilidade técnica e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 8º. A Presidência da Câmara Municipal assegurará ao Órgão Central de Controle Interno os meios materiais, administrativos e institucionais necessários ao desempenho de suas atividades, sem prejuízo da independência técnico-funcional do responsável.

Art. 9º. O Controlador Interno deverá elaborar planejamento anual das atividades de controle, contemplando, no mínimo:
I – as áreas e procedimentos prioritários de fiscalização;
II – o cronograma de auditorias e inspeções;
III – o acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
IV – a avaliação dos controles administrativos e patrimoniais;
V – o monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo.

Art. 10. O Controlador Interno deverá comunicar à Presidência da Câmara Municipal e, quando cabível, aos órgãos de controle competentes, as irregularidades relevantes identificadas no exercício de suas atribuições, indicando as medidas corretivas necessárias, sem prejuízo das responsabilidades legais dos agentes envolvidos.

Art. 11. A estrutura e o funcionamento do Órgão Central de Controle Interno poderão ser regulamentados por ato próprio da Presidência da Câmara Municipal, observadas esta Lei, a Constituição Federal, a legislação aplicável e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. A nomeação para o cargo criado por esta Lei fica condicionada à realização de concurso público, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (16.11.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal
ANEXO I
QUADRO de PESSOAL Permanente

RELAÇÃO DE GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES E QUANTITATIVOS.

GRUPO I – AUXILIAR

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Agente de Serviço de Higiene e Alimentação	1	01
Auxiliar Administrativo	4	01
	TOTAL DO GRUPO	**02**

GRUPO II – TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Escriturário	7	01
	TOTAL DO GRUPO	**01**

GRUPO III – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Controlador Interno	11	01
	TOTAL DO GRUPO	**01**

TOTAL GERAL	**04**

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO

CARGO: **Agente de Serviço de Higiene e Alimentação**
(sem alteração)

CARGO: **Auxiliar Administrativo**
(sem alteração)

CARGO: **Escriturário**
(sem alteração)

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS
CARGO: Controlador Interno
GRUPO: III / REFERÊNCIA: 11
NÍVEIS DE VENCIMENTO: A a G

TAREFAS TÍPICAS

– coordenar e acompanhar o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal;
– avaliar o cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento e a execução dos programas e atividades administrativas;
– fiscalizar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional;
– acompanhar a execução orçamentária e financeira, verificando a regularidade dos procedimentos e a observância das normas legais;
– avaliar os procedimentos de licitação, contratação direta, contratos, convênios e instrumentos congêneres, observadas as competências dos setores responsáveis;
– acompanhar a gestão patrimonial, os registros contábeis, os controles de bens e a movimentação dos recursos públicos;
– verificar a regularidade dos procedimentos relativos à folha de pagamento, despesas com pessoal e cumprimento dos limites legais;
– acompanhar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
– emitir relatórios, pareceres, recomendações e manifestações técnicas no âmbito de sua competência;
– realizar auditorias, inspeções, levantamentos e avaliações nos setores da Câmara Municipal;
– orientar os responsáveis pelas unidades administrativas quanto à adoção e ao aperfeiçoamento dos controles internos;
– acompanhar as recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
– elaborar o Plano Anual de Trabalho e de Auditoria do Controle Interno;
– elaborar relatórios periódicos e anuais sobre as atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno;
– comunicar formalmente à Presidência da Câmara e aos órgãos competentes a identificação de irregularidades ou ilegalidades relevantes, indicando as providências necessárias;
– acompanhar a adoção das medidas corretivas recomendadas e verificar o cumprimento das providências determinadas;
– prestar apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional;
– promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos procedimentos de controle interno;
– exercer outras atividades correlatas à fiscalização, orientação, avaliação e aperfeiçoamento dos controles administrativos da Câmara Municipal.

CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA PROVIMENTO

REQUISITOS:
1 – Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia ou Gestão Pública;
2 – Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
3 – Conhecimento técnico em Administração Pública, controle interno, orçamento público, contabilidade pública, licitações e contratos administrativos;
4 – Idoneidade moral e reputação ilibada;
5 – Atendimento aos demais requisitos legais para investidura em cargo público.

PERSPECTIVA DE CARREIRA

ACESSO: Mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
PROMOÇÃO: Conforme critérios de qualificação, capacitação, avaliação de desempenho e progressão funcional previstos no Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal.
LOTAÇÃO: Órgão Central de Controle Interno – OCCI da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO.

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:0B646061

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026

Institui o Projeto Institucional de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas Pedagógicas no âmbito da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira, com foco na alfabetização e na recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização e letramento na Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a importância da recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;
CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e reconhecer as iniciativas institucionais, as práticas pedagógicas e o trabalho colaborativo desenvolvido pelos profissionais da unidade escolar;
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento sistemático dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas para orientar o planejamento pedagógico e a implementação de intervenções educativas;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e Letramento, as ações do Programa AlfaMais Goiás e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Projeto Institucional de Reconhecimento e Valorização de Boas Práticas Pedagógicas, a ser desenvolvido exclusivamente na **Escola**
Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira, no Município de Lagoa Santa – GO, com a finalidade de reconhecer, valorizar, documentar e divulgar práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria dos resultados de alfabetização e para a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 2º O projeto tem os seguintes objetivos:
I – reconhecer as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes que contribuam para o avanço da aprendizagem dos estudantes;
II – valorizar a atuação da gestão escolar e da coordenação pedagógica no acompanhamento dos resultados educacionais;
III – incentivar estratégias de alfabetização, leitura, escrita, interpretação textual e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático;
IV – fortalecer as ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes com dificuldades identificadas nas avaliações diagnósticas;
V – estimular o planejamento pedagógico fundamentado em evidências de aprendizagem;
VI – promover o trabalho colaborativo entre gestores, coordenadores pedagógicos e professores;
VII – documentar as experiências exitosas desenvolvidas pela unidade escolar;
VIII – produzir relatório técnico com evidências dos resultados alcançados e das contribuições das práticas implementadas.
Art. 3º O projeto será desenvolvido com os profissionais e estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente do 1º ao 5º ano, observadas as especificidades de cada turma e as necessidades de aprendizagem identificadas.
Art. 4º O reconhecimento institucional compreenderá as seguintes categorias:
I – Destaque em Práticas de Alfabetização;
II – Destaque em Recomposição das Aprendizagens;
III – Destaque em Práticas de Matemática;
IV – Destaque em Gestão e Liderança Pedagógica;
V – Destaque em Coordenação e Acompanhamento Pedagógico;
VI – Reconhecimento do Trabalho Colaborativo da Equipe Escolar.
Parágrafo único. As categorias serão utilizadas para valorizar as contribuições individuais e coletivas, sem estabelecer competição entre profissionais ou turmas.
Art. 5º A gestão escolar, em conjunto com a coordenação pedagógica e os docentes, organizará as ações do projeto, definindo as práticas prioritárias, os responsáveis, os instrumentos de acompanhamento e os registros necessários.
Art. 6º A avaliação das práticas pedagógicas observará os seguintes critérios:
I – evolução dos resultados de aprendizagem dos estudantes, até 25 pontos;
II – planejamento e execução das práticas pedagógicas, até 20 pontos;
III – desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens, até 20 pontos;
IV – acompanhamento individualizado dos estudantes, até 15 pontos;
V – participação em ações de formação continuada e trabalho colaborativo, até 10 pontos;

VI – promoção da inclusão e da equidade educacional, até 10 pontos.
§ 1º A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.
§ 2º Os critérios serão utilizados como instrumento de acompanhamento e análise das práticas, não sendo obrigatória a elaboração de classificação competitiva entre os profissionais.
§ 3º A análise deverá considerar as condições de aprendizagem, os resultados iniciais e finais, os avanços individuais e coletivos e as evidências documentais das ações desenvolvidas.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução do projeto, podendo designar um representante técnico para orientar a unidade escolar, analisar os registros e verificar as evidências apresentadas.
Art. 8º Compete à gestão escolar:
I – coordenar a execução do projeto;
II – organizar o cronograma interno das atividades;
III – incentivar a participação dos docentes e da coordenação pedagógica;
IV – garantir o registro das práticas desenvolvidas;
V – acompanhar os indicadores de aprendizagem;
VI – organizar os documentos comprobatórios;
VII – elaborar, com a equipe pedagógica, o relatório final do projeto.
Art. 9º Compete à coordenação pedagógica:
I – orientar o planejamento das práticas de alfabetização e recomposição;
II – acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas e formativas;
III – apoiar a elaboração de planos de intervenção pedagógica;
IV – promover momentos de estudo, reflexão e compartilhamento de experiências;
V – organizar os registros dos avanços dos estudantes.
Art. 10. Compete aos docentes:
I – desenvolver práticas pedagógicas planejadas e intencionais;
II – identificar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes;
III – implementar intervenções pedagógicas adequadas às necessidades identificadas;
IV – registrar as atividades e os resultados observados;
V – participar dos momentos de avaliação e reflexão sobre as práticas desenvolvidas.
Art. 11. O reconhecimento das práticas poderá ocorrer por meio de certificados, menções honrosas, registros institucionais, apresentações em reuniões pedagógicas e divulgação das experiências exitosas nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas aplicáveis.
Art. 12. Ao final de cada ciclo de execução, a unidade escolar deverá elaborar Relatório Técnico Final, contendo:
I – descrição das ações desenvolvidas;
II – identificação das práticas pedagógicas realizadas;
III – relação dos profissionais envolvidos;
IV – resultados das avaliações diagnósticas e formativas;
V – evidências dos avanços na alfabetização e na recomposição das aprendizagens;
VI – registros das ações de formação continuada e trabalho colaborativo;
VII – dificuldades identificadas e medidas adotadas;
VIII – resultados alcançados e recomendações para continuidade das ações.
Art. 13. Os registros, as fotografias, as produções dos estudantes e demais documentos utilizados como evidências deverão observar a legislação de proteção de dados pessoais e os direitos de imagem.
Art. 14. A execução do projeto utilizará prioritariamente os recursos humanos, pedagógicos e materiais disponíveis na unidade escolar, observada a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as disposições legais vigentes.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa Santa – GO, 05 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO:80660029120

Assinado de forma digital por ROSA MARIA DA SILVA PAIAO:80660029120

Dados: 2026.11.17 13:21:18 -03'00'
Rosa Maria da Silva Paião Secretária Municipal de Educação Lagoa Santa – GO
Cronograma de execução na unidade escolar
Etapa Período sugerido Responsáveis Planejamento e organização do projeto Novembro e dezembro Gestão e coordenação
de 2026 pedagógica

Diagnóstico das aprendizagens Fevereiro e março de Coordenação e docentes
2027

Desenvolvimento das práticas Março a setembro de Docentes
pedagógicas 2027

Monitoramento dos resultados	Durante todo o período	Gestão e coordenação
Registro das experiências exitosas	Outubro de 2027	Equipe pedagógica

Reconhecimento dos profissionais e das Novembro de 2027 Gestão escolar e Secretaria práticas

Elaboração e encaminhamento do Dezembro de 2027 Gestão escolar relatório técnico

Como comprovar a execução do projeto
Para demonstrar que a iniciativa foi efetivamente desenvolvida, recomendo manter uma pasta institucional, física ou digital, contendo:
· Portaria de instituição do projeto;
· Projeto pedagógico aprovado pela gestão escolar;
· Planos de intervenção em Língua Portuguesa e Matemática;
· Resultados das avaliações diagnósticas e finais;
· Registros de reuniões pedagógicas e formação continuada;
· Fotografias e produções dos estudantes, quando autorizadas;
· Fichas de acompanhamento da aprendizagem;
· Certificados ou atas de reconhecimento das práticas;
· Relatório técnico final assinado pela gestão escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
Importante: como o projeto será desenvolvido por apenas uma escola, o reconhecimento deve priorizar a valorização das práticas e dos profissionais da própria unidade, e não uma competição entre escolas. O relatório final deverá demonstrar, por meio de evidências comparáveis, quais ações foram executadas e quais avanços foram observados na aprendizagem dos estudantes.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:023479C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 178/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. MARCELA MARQUES ABBES, ATRAVÉS DA EMPRESA ABBES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 7110/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. MARCELA MARQUES ABBES ,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 6143834 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 056.764.631-98, CRM/GO n. 29156, cuja contratação se dará/será pela empresa: **ABBES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.667.253/0001-99, com endereço/sede na R W-5, Qd. 05, Lt. 33-A3, Vila Aurora, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1418/2025 Edital de Credenciamento n. 001/2025 e formalizado pelo Processo n. 7110/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 01/12/2027, do Contrato FMS n. 178/2025, firmado em 02 de dezembro de 2025, conforme memorando e Parecer Jurídico n. 781/2026 acostado nos autos. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula sétima do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e da “VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da médica Dra. MARCELA MARQUES ABBES, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2025 (por meio/pela empresa ABBES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA), conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PLANTÕES POR MÊS	QTD MÊS	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação em Regime de Credenciamento da médica Dra. MARCELA MARQUES, pela empresa ABBES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ – 44.667.253/0001-99	12	12 MESES	R$ 1.200,00	**R$ 14.400,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 172.800,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 172.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato será de até R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) referentes ao contrato original e R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses referentes ao contrato original, e 12 (doze) meses advindos da prorrogação por meio do 1º Termo Aditivo, compreendidos entre 02/12/2026 a 01/12/2027; e, se necessário, poderá ser prorrogado por igual período ou encerrado em comum acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis, sendo que, na prorrogação, poderá ocorrer reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
(...)

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS	ABBES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **MARCELA MARQUES ABBES** Contratada

GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Contratante/Gestor do Contrato	

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:99095594

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 185/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. ISABELLA REILE FIRMINO, PELA EMPRESA ISABELLA REILE FIRMINO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO 7115/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a Sra. ISABELLA REILE FIRMINO, brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 6668085 PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 046.185.191-18, CRM/GO n. 37519, cuja contratação se dará/será pela empresa: ISABELLA REILE FIRMINO, com título de estabelecimento: REILE SERVIÇOS MEDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 61.513.062/0001-91, com endereço/sede na R Luiz Gonzaga Rodrigues, Qd. 25, Lt. 08, Sala 1, Setor São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no Processo Administrativo n. 1418/2025 Edital de Credenciamento n. 001/2025 e formalizado pelo Processo n. 7115/2025, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 01/12/2027, do Contrato FMS n. 185/2025, firmado em 02 de dezembro de 2025, conforme memorando e Parecer Jurídico n. 774/2026 acostado nos autos. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira e sétima do instrumento original, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DO VALOR E DO PAGAMENTO” e da “VIGÊNCIA DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da médica Dra. ISABELLA REILE FIRMINO, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2025 (por meio/pela empresa ISABELLA REILE FIRMINO), conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PLANTÕES POR MÊS	QTD MÊS	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação em Regime de Credenciamento da médica Dra. ISABELLA REILE FIRMINO, pela empresa ISABELLA REILE FIRMINO, CNPJ – 61.513.062/0001-91	12	12 MESES		
	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00			
Valor Total do Contrato	R$ 172.800,00				
Valor total do 1° T.A	R$ 172.800,00				

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo-se o/um valor mensal de até R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – 12 (doze) plantões por mês – chegando-se ao valor total/global de até R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) do contrato original; e, R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses referentes ao contrato original, e 12 (doze) meses advindos da prorrogação por meio do 1º Termo Aditivo, compreendidos entre 02/12/2026 a 01/12/2027; e, se necessário, poderá ser prorrogado por igual período ou encerrado em comum acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis, sendo que, na prorrogação, poderá ocorrer reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato ISABELLA REILE FIRMINO
ISABELLA REILE FIRMINO
Contratada

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:4C492E9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026.
O GESTORA DO FMS, MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 2, PLACA SCC-5B36, PERTENCENTE/UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
341	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.39	102	Municipal	450,00
337	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.30	102	Municipal	800,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
CALEBE DIAS RODRIGUES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 29.702.988/0001-12, estabelecida no endereço AV ZECA FERREIRA, , 1090, CENTRO, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	FILTRO COMBUSTIVEL	MOBI	1,00	UN	40,00	40,00
1/2	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	MEC	1,00	UN	45,00	45,00
1/3	FITA DUPLA FACE	N.I	1,00	UN	15,00	15,00
1/4	BATERIAS 60 AMPERES	ADVANCED	1,00	UN	450,00	450,00
1/5	ÓLEO 5W30 1LT	LUBEL	4,00	UN	50,00	50,00
2/1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	GARAGE	4,00	SV	35,00	35,00
2/2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	GARAGE	1,00	SV	120,00	120,00
2/3	SERVIÇO TROCA DE OLEO+TODOS OS FILTROS	GARAGE	1,00	SV	150,00	150,00
					TOTAL VENCEDOR	1.160,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17/11/2026.

MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA GESTORA DO FMS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B18D0575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026.
O GESTORA DO FMS, MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO OFICIAL TIPO AMBULÂNCIA, MODELO MONTANA, ANO 2020, MARCA CHEVROLET, PLACA RBQ-0F22, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
341	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.39	102	Municipal	1.950,00
337	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.30	102	Municipal	8.762,50

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso I de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
CALEBE DIAS RODRIGUES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 29.702.988/0001-12, estabelecida no endereço AV ZECA FERREIRA, , 1090, CENTRO, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO TROCA DE SAPATAS TRASEIRA + TAMBOR	N.I	1,00	SV	250,00	250,00
1/2	SERVIÇO TROCA DE OLEO+TODOS OS FILTROS	N.I	1,00	SV	160,00	160,00
1/3	SERVIÇO DE TROCA DE CAMBIO	N.I	1,00	SV	600,00	600,00
1/4	SERVIÇO TROCA COXIN DO MOTOR	N.I	1,00	SV	250,00	250,00
1/5	SERVIÇO TROCA DAS PASTILHAS DE FREIOS	N.I	1,00	SV	140,00	140,00
1/6	SERVIÇO TROCA DE BOBINA DO COMPRESSOR+ROLAMENTO	N.I	1,00	SV	400,00	400,00
2/1	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	N.I	1,00	PÇ	280,00	280,00
2/2	ÓLEO 5W30 1LT	N.I	1,00	UN	65,00	65,00
2/3	KIT PATINS DE FREIO	N.I	1,00	UN	150,00	280,00
2/4	FILTRO COMBUSTIVEL	N.I	1,00	UN	50,00	50,00
2/5	FILTRO ANTI-POLEN	N.I	1,00	UN	45,00	45,00
2/6	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	N.I	1,00	UN	45,00	45,00
2/7	FILTRO DE AR	N.I	1,00	UN	45,00	45,00
2/8	LAMPADA H7 FAROL BAIXO 55W/ 12VC	N.I	1,00	UN	40,00	40,00
2/9	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	N.I	4,00	UN	45,00	45,00
2/10	PORTA FUSIVEL LAMINA FIO 2,5MM .	N.I	1,00	UN	6,00	6,00
2/11	AGUA DESMINERALIZADA.	N.I	1,00	UN	25,00	25,00
2/12	PORCA M8X1,25 MA CHV 13MM SEXT.ZN C/FLANGE /TORQUE	N.I	4,00	UN	1,00	1,00
2/13	COXIM DO CAMBIO DIANTEIRO	N.I	1,00	UN	220,00	220,00
2/14	COXIM DO MOTOR C/DH DIANTEIRO L/D	N.I	1,00	UN	230,00	230,00

2/15	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	N.I	1,00	UN	160,00	160,00
2/16	ABRACADEIRA NYLON 4,8MMX400MM PRETA	N.I	10,00	UN	1,00	1,00
2/17	CLIPE P/CABO DE AÇO 3/8	N.I	2,00	UN	6,00	6,00
2/18	GÁS REFRIGERANTE R134A 13,6KG	N.I	1,00	UN	180,00	180,00
2/19	ROLAMENTO VETOR COMPRESSOR CVC 35X50X20	N.I	1,00	UN	110,00	110,00
2/20	ABRACADEIRA NYLON 4,9MMX200MM PRETA	N.I	16,00	UN	0,50	0,50
2/21	FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES	N.I	1,00	UN	2,00	2,00
2/22	ESTATOR COMPRESSOR CVC 12V	N.I	1,00	UN	220,00	220,00
2/23	CAMBIO MONTANA	N.I	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2/24	OLEO DE TRANSMISSÃO ATF DEXRON	N.I	1,00	UN	100,00	100,00
2/25	OLEO DE TRANSMISSÃO ATF TIPO A	N.I	1,00	UN	60,00	60,00
2/26	FUSIVEL DE LÂMINA MINI 10A	N.I	1,00	UN	1,00	1,00
					TOTAL VENCEDOR	10.178,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17/11/2026.

MARIA CEILA BORGES LOPES JUNQUEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:007C5D69

